SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
AROM
ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS

Rondônia , 17 de Abril de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO VI | Nº 1434

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS**

**CAMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS**
**CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO**

PODER LEGISLATIVO
Gabinete da Presidente
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 1, DE 13 DE ABRIL DE 2015

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 28, II e VII, da LOM, TORNA PÚBLICO a CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2014, homologado em 02/04/2015, DOM-ARON nº 1454 de 02/04/15, para os cargos criados pela Lei Complementar n° 82/2012, de 08/11/2012, infrarrelacionados para apresentação e entrega de DOCUMENTOS para fins de POSSE:

| COPEIRA | | | | |
|---|---|---|---|---|
| CLAS. | INSC. | CANDIDATO(A) | TOTAL ACERTO | NOTA |
| 1° | 1300724-6 | HÉRICA LOPES SANTOS | 28 | 93,33 |
| VIGIA | | | | |
| CLAS. | INSC. | CANDIDATO(A) | TOTAL ACERTO | NOTA |
| 1° | 1301182-0 | JOÃO BATISTA DA SILVA | 29 | 96,67 |
| 2º | 1301191-0 | TIAGO BASONI | 29 | 96,67 |
| AGENTE ADMINISTRATIVO | | | | |
| CLAS. | INSC. | CANDIDATO(A) | TOTAL ACERTO | NOTA |
| 1° | 1302814-6 | GUILHERME PAULA CÂNDIDO | 27 | 82,25 |
| 2º | 1301886-8 | LAUHANDA ALVES DE LIMA | 29 | 76,73 |
| MOTORISTA VEÍCULO LEVE | | | | |
| CLAS. | INSC. | CANDIDATO(A) | TOTAL ACERTO | NOTA |
| 1° | 1300351-8 | GILSON RODRIGUES BORGES | 34 | 92,50 |

1. DOCUMENTAÇÃO:
1.1 Para entrega de documentos, os candidatos convocados deverão comparecer no prazo de 14/04/2015 a 14/05/2015, em horário de expediente [07h às 13h] na Diretoria de Orçamentária e Finanças localizada na Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis localizada na Av. Afonso Pena, 3951, bairro Jardim América, cidade de Alto Alegre dos Parecis e comarca de Santa Luzia D´ Oeste, RO, munido dos seguintes documentos:

1.1.1 FOTOCÓPIA AUTENTICADA:
a) Carteira de Identidade;
b) CPF do titular e cônjuge;
c) Carteira de Reservista (Sexo masculino);
d) Título de Eleitor e respectivo comprovante de votação da última eleição;
e) Comprovante de endereço;
f) Certidão de Casamento ou Nascimento;
g) Certidão de Nascimento dos filhos ou dependentes;
h) Comprovante de escolaridade (Certificados ou Diplomas autenticados);
i) Comprovante de inscrição em órgão de classe (Advogado e Controlador);
j) Carteira de habilitação na categoria exigida pelo concurso (Motorista);
k) Carteira de Trabalho (página onde consta a foto e o verso);
l) Cartão de inscrição no PIS/PASEP;
m) Declaração Anual de Imposto de Renda apresentada a Secretaria da Receita Federal ou Declaração de Isento.

1.2.1 ORIGINAL:
a) 01 (uma) Foto 3x4 recente;
b) Atestado de Saúde Física e Mental;
c) Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis e Criminais – Tribunal de Justiça de Rondônia;
d) Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis e Criminais – 1ª Região Seção de Rondônia – Justiça Federal;
e) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Estadual;
f) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Municipal;
g) Certidão Negativa de Débitos e para posse em cargo efetivo do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;
h) Certidão de Negativa de Nada Consta e negativa de contas julgadas irregulares do Tribunal de Contas da União;
i) Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cível por ato de improbidade Administrativa e Inelegibilidade;
j) Declaração da faculdade em caso de haver filhos maiores frequentando curso superior;
k) Declaração de não acumulação de Cargo, Emprego ou Função Pública;
l) Declaração sobre a existência ou não de apuração em processo disciplinar administrativo em que figura como implicado ou de demissão por justa bem do serviço púbico;
m) Declaração que não participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário.

1.2.2 As certidões deverão constar a autenticação eletrônica do próprio órgão expedidor impressa.

Cientifique,
publique e
cumpra.

Alto Alegre dos Parecis, RO, 13 de abril de 2015.

***JAILTON FERREIRA DA SILVA***
Presidente do Poder Legislativo

***SILVANIA ARAUJO AMORIM***
Diretora de Orçamento e Finança

**Publicado por:**
Silvania Araujo Amorim
**Código Identificador:**BF037C3E

**Expediente:**
**Associação Rondoniense de Municípios - AROM**

**Diretoria 2011/2012**

**Conselho Deliberativo**

**Presidente: Laerte Gomes**
Vice - Presidente: Robert Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

**Conselho Fiscal**

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

**Secretaria Executiva**

Secretária Executiva: Érica Milva Dias

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 017/2015**

Excelentíssimo Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis o Senhor Obadias Braz Odorico, no uso de suas atribuições legais e,
**CONSIDERANDO** os autos do Processo Licitatório referente ao **Pregão Eletrônico 017/2014,** cujo objeto é Contratação de Empresa para Fornecimento de **Peças e Serviços Mecânicos**, proveniente do Processo Administrativo 0269/SEMOB/2015, conforme Ata de Realização do Pregão Eletrônico, constante nos autos.
**CONSIDERANDO** a inexistência de interposição de recursos e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto do referido Pregão Eletrônico, como segue:

| | | |
|---|---|---|
| 01 | Modalidade | Pregão Eletrônico; |
| 02 | Tipo | Menor preço por Lote; |
| 03 | Processo Administrativo | 0269/SEMEC/2015; |
| 04 | Objeto | Contratação de Empresa para Fornecimento de **Peças e Serviços Mecânicos;** |
| 05 | Beneficiária | Secretaria Municipal de Educação; |
| 06 | Vencedor | **TOZZO COM. DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – EPP;** |
| 07 | Valor Adjudicado | **41.613,90** (Quarenta e Um Mil Seiscentos e Treze Reais e Noventa Centavos); |
| 08 | CNPJ/MF | **84.741.354/0001-87;** |

**CONSIDERANDO** que no referido no processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua a Lei 10.520/2002 e a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes,
**RESOLVE:**
I - **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referenciado, com fundamento no artigo 43, inciso VI da Lei 8.666/93;
II - **DETERMINAR** que as empresas vencedoras sejam convocadas para assinatura da ATA de registro de Preço.

III - **PUBLIQUE-SE** na forma da Lei.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 16 de Abril de 2015.

***OBADIAS BRAZ ODORICO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Tania Lucia Compagnoni
**Código Identificador:**CBD89309

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 016/2015**

Excelentíssimo Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis o Senhor Obadias Braz Odorico, no uso de suas atribuições legais e,
**CONSIDERANDO** os autos do Processo Licitatório referente ao **Pregão Eletrônico 016/2015,** cujo objeto é aquisição de **Peças e Acessórios Automotivos,** proveniente do Processo Administrativo 0289/SEMEC/2015, conforme Ata de Realização do Pregão Eletrônico, constante nos autos.
**CONSIDERANDO** a inexistência de interposição de recursos e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto do referido Pregão Eletrônico, como segue:

| | | |
|---|---|---|
| 01 | Modalidade | Pregão Eletrônico; |
| 02 | Tipo | Menor preço por Lote; |
| 03 | Processo Administrativo | 0289/SEMEC/2015; |
| 04 | Objeto | Aquisição de **Peças e Acessórios Automotivos;** |
| 05 | Beneficiária | Secretaria Municipal de Educação; |
| 06 | Vencedores | Lote: **01 - AUTO TRACTOR LTDA EPP;** |
| | | Lotes: **02 e 04 - BUSSIOLI & BUSSIOLI LTDA EPP;** |
| | | Lote: **03 - PEMAZA S/A (Ji Paraná);** |
| 07 | Valores Adjudicados | Lote: **01 - R$ 6.360,00** (Seis mil trezentos e sessenta reais); |
| | | Lotes: **02 e 04 - R$ 8.882,00** (Oito mil oitocentos e oitenta e dois); |
| | | Lote: **03 - R$ R$ 2.630,00** (Dois mil seiscentos e trinta reais), |
| 08 | CNPJ/MF | Lote: **01 - 17.494.458/0001-47;** |
| | | Lotes: **02** e 04 - **02.669.727/0001-91;** |
| | | Lote: **03 - 05.215.132/0001-54;** |

**CONSIDERANDO** que no referido no processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua a Lei 10.520/2002 e a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes,
**RESOLVE:**
I - **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referenciado, com fundamento no artigo 43, inciso VI da Lei 8.666/93;
II - **DETERMINAR** que as empresas vencedoras sejam convocadas para assinatura da ATA de registro de Preço.

III - **PUBLIQUE-SE** na forma da Lei.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 16 de Abril de 2015.

***OBADIAS BRAZ ODORICO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Tania Lucia Compagnoni
**Código Identificador:**85F44B67

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ALTO PARAISO-RO CMDCA**

**RESOLUÇÃO N° 004 DE ABRIL DE 2015.**

O Conselho Municipal dos direitos da criança e do adolescente (CMDCA), dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 2° da Lei Municipal n° 091 de 09 de novembro de 1994, conforme Ata Ordinária de 09 de Abril de 2015.

**RESOLVE:**
**Art. 1° -** Instaurar Comissão para realização da Eleição do Conselho Tutelar do Município de Alto Paraíso – RO para o mandato de 2016 a 2019.
**Art. 2° -** A Comissão de que trata o Artigo anterior será composta pelos seguintes membros:

**RODRIGO DE SOUZA AZEVEDO**
Presidente

**OZIMARA SOARES PINTO**
Vice-Presidente

**ELISABETE DO PRADO**
Membro

**DALICE MARTINS ARAUJO**
Membro

**LUZINETE GOMES CARNEIRO**
Membro

**I –** Essa Comissão terá obrigatoriedade de conduzir o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Alto Paraíso – RO de acordo com a Portaria 170/2014 do CONANDA.

**II –** Fica determinado que a Procuradoria Jurídica prestará toda assistência necessária para garantir a legalidade do procedimento.

**Art. 3º -** A Comissão de Elaboração dos Cursos e Provas será constituída pelos seguintes membros:

**ALCIDES JOSÉ ALVES SOARES JUNIOR**
**ESTER RODRIGUES SILVA**
**NARA ALICE RODRIGUES LAMPERT**

**Art. 4º -** A presente Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

**Art. 5º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Alto Paraíso – RO, 10 de Abril de 2015.

***EZEQUIEL RIBEIRO***
Presidente
CMDCA

**Publicado por:**
Jane Vieira de Oliveira
**Código Identificador:**156FBC18

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM**
**PORTARIA 032/2015**

**PORTARIA Nº. 032/PGM/2015 de 15 de abril de 2014.**

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Alterar o art. 1º da **Portaria n.º 044/PGM/2014** que nomeia a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO/FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DA EMPRESA RESPONSÁVEL PELA LIMPEZA URBANA,** Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA**,** que ficará composta pelos seguintes membros:

**LUCIVAN FERREIRA LEITE** – Secretário Municipal de Meio Ambiente;
**GLAUCO RODRIGO KOZERSKI** – Engenheiro Ambiental;
**MOISÉS DE FRANÇA NUNES** – Fiscal Ambiental;
**DIOGO JOSÉ ROSSET** – Fiscal Ambiental;
**JIVANDO GREGÓRIO DE OLIVEIRA** – Assessor Especial;
**JONAS TORQUATO DE ALMEIDA NETO** – Assessor Especial;
**ROGÉRIO M. SANCHES** – Fiscal Ambiental.

**Art. 2° -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3° -** Revogam-se as disposições em contrário.

***LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Natalia de Carvalho
**Código Identificador:**80D5CAE5

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM**
**DECRETO 11.294/2015**

**DECRETO Nº. 11.294 de 15 de abril de 2015.**

*"ALTERA O DECRETO N.º11.151/PGM/2015, QUE NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A JUNTA MÉDICA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA:**
**Art.1º -** Altera o Decreto n.º11.151/PGM/2015, que nomeia membros para compor a **JUNTA MÉDICA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/RO**, passando a ter a seguinte composição:

**DANIELLE HELENA FOGAÇA DIAS – Matrícula n.º9040-9;**
**UBALDO DE LOAYZA RUIZ – Matrícula n.º8813-7;**
**SÓCRATES AGUILAR DE FARIAS JÚNIOR – Matrícula n.º8145-0;**
**IRAMAIA BENTO DURAN – Matrícula n.º4163-7/8782-3;**
**FABIANO JOSÉ EREIRA BELCHIOR – Matrícula n.º3998-5.**

**Art. 2º -** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

***LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Natalia de Carvalho
**Código Identificador:**E7E372A1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**
**ORÇAMENTO E GESTÃO**
**AVISO DE LICENÇA AMBIENTAL**

A Prefeitura Municipal de Ariquemes, localizada à Avenida Tancredo Neves, 2166, Setor Institucional, Ariquemes-RO, CNPJ nº 04.104.816/0001-16, torna público que obteve junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMA, em 09/04/2015 a LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO nº 022/2015 referente ao Processo nº 60.196/06/2012, para atividade de REGULARIZAÇÃO DE LOTEAMENTO, localizado na Gleba 07, Área Remanescente Industrial Jamari, denominado SÃO GERALDO II.

Ariquemes-RO 13 de Abril de 2015.

***LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriano dos Santos
**Código Identificador:**FAB41707

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**
**ORÇAMENTO E GESTÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Processo nº 13812/12/2013/SEMSAU
**Origem: SEMSAU**
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO.

Considerando tratar-se de débitos contraídos administrativamente no exercício anterior e haver cumprido o ritual de apuratório necessário à confirmação do crédito do fornecedor, conforme documento fiscal acostado, o Município de Ariquemes, com sede na Av. Tancredo Neves, setor Institucional, inscrito no CNPJ nº 04.104.816/0001-16, neste ato representado pelo Sr. Lorival Ribeiro Amorim, Prefeito Municipal, resolve:
1 – Reconhecer e homologar os débitos do Município em favor do credor abaixo descrito, pelas seguintes razões:
1.2 – Confirmou o recebimento do material (EQUIPAMENTO E CONSUMO) constante na fundamentação através do projeto elaborado e da Nota Fiscal inclusa às fls. 306;
1.3 – Foram recebidos os materiais no setor de Almoxarifado com grande atraso da empresa, devido a essa demora foi expirado o prazo estipulado em edital para entrega dos itens registrados, sendo assim anulado o empenho pertencente à NF 7011.
1.4 – Considerando os procedimentos para encerramento de exercício orçamentário, o setor de Execução Orçamentária da SEMSAU, realizou-se na data 25/11/2014, a anulação do empenho 3672 conforme fls 305.
1.5 – Diante disso faz se necessário o reconhecimento da dívida buscando o pagamento do credor, uma vez que os materiais foram entregues com atraso dos prazos.
2 – Empresa e valor:
2.1 – DENTAL MED EQUIP E MAT ODONT E HOSP LTDA CNPJ 07.978.004/0001-98; VALOR DE R$ 11.285,40 (Onze Mil Duzentos e Oitenta e Cinco reais e Quarenta Centavos).
Obs: O débito reconhecido está sujeito à ordem de cronológica dos Empenhos e das disponibilidades orçamentárias e financeiras para pagamento.
No ato da liquidação, verificar a regularidade tributária e fiscal.

Ariquemes-RO, 02 de abril de 2015.

***LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM***
Prefeito do Município de Ariquemes

***JOSEILTON SOUTO PEREIRA***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Lourenco Rodrigues da Costa
**Código Identificador:**68B6F633

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Processo nº 1875/02/2013/SEMSAU
**Origem: SEMSAU**
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO MÉDICO HOSPITALAR (MATERIAIS PENSO).

Considerando tratar-se de débitos contraídos administrativamente no exercício anterior e haver cumprido o ritual de apuratório necessário à confirmação do crédito do fornecedor, conforme documento fiscal acostado, o Município de Ariquemes, com sede na Av. Tancredo Neves, setor Institucional, inscrito no CNPJ nº 04.104.816/0001-16, neste ato representado pelo Sr. Lorival Ribeiro Amorim, Prefeito Municipal, resolve:
1 – Reconhecer e homologar os débitos do Município em favor do credor abaixo descrito, pelas seguintes razões:
1.2 – Confirmou o recebimento do material (Penso) constante na fundamentação através do projeto elaborado e da Nota Fiscal inclusa às fls. 574;
1.3 – Os recebimentos dos materiais ocorreram no exercício anterior porém o setor de Almoxarifado, devido ao grande volume de documentos fiscais, acabou protocolando a entrega da NF 26561 com atraso ao Fundo Municipal de Saúde.
1.4 – Considerando os procedimentos para encerramento de exercício orçamentário, o setor de Execução Orçamentária da SEMSAU, realizou em 17/10/2013, a anulação do empenho 382/2013, conforme fls 533.
1.5 – Diante disso faz se necessário o reconhecimento de dívida buscando o pagamento do credor, uma vez que os materiais foram entregues e o credor cumpriu os prazos.
2 – Empresa e valor:
2.1 – BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ 02.176.223/0002-10, valor de RS 1.282,84 (UM MIL DUZENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS);
Obs: O débito reconhecido está sujeito à ordem de cronológica dos Empenhos e das disponibilidades orçamentárias e financeiras para pagamento.
No ato da liquidação, verificar a regularidade tributária e fiscal.

Ariquemes-RO, 23 de março de 2015.

***LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM***
Prefeito do Município de Ariquemes

***JOSEILTON SOUTO PEREIRA***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Lourenco Rodrigues da Costa
**Código Identificador:**6CC19210

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO N.º 41/2015**

Celebrado 16.03.2015
Parte: 1 - Município de Ariquemes 2 – AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA - EPP**.**
Objeto: O presente Contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus, protetores e camaras de ar novos (Pneu novo 10 lonas, 12 lonas, 14 lonas e Câmaras de Ar nova 900 x 20, 750x16 entre outras), para atender A Secretaria Municipal de Educação, tudo em conformidade com o Processo Administrativo nº 8.483/SEMPOG/2014, e especificações e condições constantes no Projeto Básico/Edital.
Prazo: 60 (sessenta) dias.
Valor: R$ 571,40 (quinhentos e setenta e um reais e quarenta centavos).
Interveniente: Secretaria Municipal de Educação.
Processo Administrativo nº. 1.778/SEMED/2015.

Ariquemes – RO, 16 de março de 2015.

***LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lourenco Rodrigues da Costa
**Código Identificador:**3AD7780E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO N.º 83/2015**

Celebrado 09.04.2015
Parte: 1 - Município de Ariquemes 2 – INOVAÇÃO EIRELLI - ME**.**
Objeto: O presente Contrato tem por objeto a Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis, para atender a Secretaria Municipal de Saúde pelo período de 06 (seis) meses, tudo em conformidade com o Processo Administrativo nº 6.871/07/SEMPOG/2014, e especificações e condições constantes no Projeto Básico/Edital.
Prazo: 06 (seis) meses.
Valor: R$ 220.227,87 (duzentos e vinte mil duzentos e vinte e sete reais e oitenta e sete centavos).
Interveniente: Secretaria Municipal de Saúde.
Processo Administrativo nº. 2.383/SEMSAU/2015.

Ariquemes – RO, 09 de abril de 2015.

***LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lourenco Rodrigues da Costa
**Código Identificador:**610AA2CD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO**
**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 16/2014**

Celebrado: 07.04.2015

Parte: 1 - Município de Ariquemes 2 – CONIT – CONSTRUÇÕES E INFRA-ESTRUTURA LTDA.

Objeto: Este aditivo tem por objeto aditivar o PRAZO estabelecido no contrato nº. 16/2014.
Do prazo: 45 (quarenta e cinco) dias.
Interveniente: Secretaria Municipal de Saúde.
Processo administrativo n.º 2013/09/10735**.**

Ariquemes – RO, 07 de abril de 2015.

***LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lourenco Rodrigues da Costa
**Código Identificador:**D52D146A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO**
**ADENDO MODIFICADOR REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº017/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2039/03/SEMPOG/2015**

O Pregoeiro do município de Ariquemes, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, através do Decreto nº 10.133 de 27/08/2013, torna público que esta retificando, através deste ADENDO, o Edital da

Licitação denominada PREGÃO ELETRÔNICO Nº017/2015, referente ao Processo Administrativo N.º 2039/03/SEMPOG/2015, cujo objeto é Contratação de Empresa Especializada em **Link de acesso à internet com IP dedicado (**Serviços de telecomunicações para fornecimento de link dedicado à Internet com alta disponibilidade, com a velocidade de circuito a 50 Mbps...), a pedidos das Secretarias SEMPOG, SEMSAU e SEMED, **com abertura programada para o dia 08/04/2015, às 11h30min**, A retirada do edital e sessão está disponível no site www.cidadecompras.com.br, apresentando a seguinte correção:

**Onde se lê:** ...**tipo menor PREÇO GLOBAL POR LOTE**...

... com a velocidade de circuito a 50 Mbps, com 100% de disponibilidade, inclusive no acesso...

...A prestadora terá 30 (trinta) dias corridos, a partir da data da assinatura do contrato, para entrega do serviço ativado e operacional...

...14.1 – É vedado o recebimento de produtos ou serviços que possuam marca ou características diversas das constantes na Ata de Registro de Preços e na proposta...

**Se lê:** ...**tipo menor PREÇO GLOBAL**...

... com a velocidade de circuito a 50 Mbps, **com 99,6% de disponibilidade**, inclusive no acesso...

...A prestadora terá **45 (Quarenta e Cinco) dias** corridos, a partir da data da assinatura do contrato, para entrega do serviço ativado e operacional...

...14.1 – É vedado o recebimento de produtos ou serviços que possuam marca ou características diversas das constantes no **Edital de Licitações e na proposta**...

Fica prorrogada a Sessão Pública para credenciamento, recebimento das propostas e da documentação de habilitação, e Pregão para o dia 04/05/2015 às 09h30min (Horário de Brasília), devido às retificações influírem diretamente na elaboração das propostas.

Ficam mantidas as demais exigências contidas no Edital, inicialmente elaborado, bem como nas demais peças que o integram.

Ariquemes-RO, 07 de Abril de 2015.

***HENRIQUE SILVA***
Pregoeiro
PMA

**Publicado por:**
Henrique Silva
**Código Identificador:**8A78E4C5

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA, CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 003/CPL/2015, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0318/SEMPOG/2015**

A Comissão Permanente de Licitação – CPL, instituída pelo 10.722/PGM/2014, de 31/07/2014, através das atribuições legais que são atribuídas a Presidente, torna público que foi **deserto** o certame denominado **CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 003/CPL/2015**, Processo Administrativo nº. 0318/SEMPOG/2015, cujo objeto é **Concessão de utilização de espaço publico, 03 (três) quiosques, localizados na praça do setor 06, no município de Ariquemes-RO, com vistas a exploração de serviços de lanchonete e fornecimento de refeições,** através da Secretaria Municipal Planejamento, Orçamento e Gestão. As 09h:00min do dia 16/04/2015, a Presidente abriu a sessão inaugural deste certame para recebimento dos envelopes de Habilitação e Proposta Comercial. Registra-se que transcorrido vinte minutos do horário marcado, não houve nenhum interessado para o certame em questão, motivo pela qual a Presidente declara como **LICITAÇÃO DESERTA.**

Ariquemes-RO, 16 de abril de 2015

***APARECIDA F. DE A. SOARES***
Presidente
CPL

**Publicado por:**
Quélia Crispiniano de Jesus
**Código Identificador:**2A71087C

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 039/SEMPOG/2015 - PROCESSO N° 2.556/03/SEMSAU/2015.**

Objeto: Aquisição de Ração Animal a serem utilizadas no do Centro de Controle de Zoonoses do Município de Ariquemes, por um período de 06 (seis) meses, com o valor total estimado em R$ 4.069,20
A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do (a) pregoeiro (a) designado (a) pelo Decreto nº. 10.721 de 31 de Julho de 2014, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 039/2015 tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito **das 08h30min do dia 20/04/2015 até às 08h30min. do dia 05/05/2015**. **Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 05/05/2015 (Horário de Brasília)**. O edital se encontra a disposição nos sites **www.cidadecompras.com.br**. e **www.ariquemes.ro.gov.br,** para conhecimento, sendo que a sessão pública será pelo site **www.cidadecompras.com.br**. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a quinta-feira das 07h30min às 13h00min e das 15h00min. às 17h30min. e nas sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local), ou pelo telefone (69) 3516-2022/2021.

Ariquemes (RO), 16 de Abril de 2015.

***ADRIANO DOS SANTOS***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Adriano dos Santos
**Código Identificador:**1980EC5F

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 042/SEMPOG/2015 - PROCESSO N° 3.627/04/SEMSAU/2015.**

Objeto: Aquisição de materiais tipo: Purificadores de água, filtro externo (pré-bebedouro), mesas e cadeiras plásticas, freezer horizontal, balança eletrônica e forno industrial para atender os departamentos pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ariquemes/RO, com o valor total estimado em R$ 68.020,00
A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do (a) pregoeiro (a) designado (a) pelo Decreto nº. 10.721 de 31 de Julho de 2014, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 042/2015 tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito **das 08h30min do dia 22/04/2015 até às 08h30min. do dia 06/05/2015**. **Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 06/05/2015 (Horário de Brasília)**. O edital se encontra a disposição nos sites **www.cidadecompras.com.br**. e **www.ariquemes.ro.gov.br,** para conhecimento, sendo que a sessão pública será pelo site **www.cidadecompras.com.br**. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a quinta-feira das 07h30min às 13h00min e das 15h00min. às 17h30min. e nas sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local), ou pelo telefone (69) 3516-2022/2021.

Ariquemes (RO), 16 de Abril de 2015.

***ADRIANO DOS SANTOS***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Adriano dos Santos
**Código Identificador:**99230D02

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015/CPLMS SRP Nº 009/2015/PMB PROCESSO Nº 081/2015/SEMPLAN

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO por meio de seu Pregoeiro, designado pelo Decreto n°. 5446/GP/PMB/2015, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 2812/GAB/2011, na modalidade **Pregão Presencial nº 003/2015/CPLMS**, tipo menor preço por item. Tendo por objetivo **Aquisição de placas de sinalização vertical (placas para advertência A- 18) para o perímetro Urbano de Buritis-Ro.** Com valor médio estimativo: **R$ 21.148,07** (Vinte e Um Mil Cento e quarenta e Oito Reais e Sete Centavos), conforme edital e anexos; atendendo assim as necessidades da **Secretaria Municipal de Planejamento- SEMPLAN**. A abertura dos envelopes e início da Sessão Pública será às **08:00 horas (horário local) do dia 30/04/2015**, na sala da Comissão Permanente de Licitação no prédio da Prefeitura Municipal de Buritis – Rua São Lucas, 2476 – Setor 06 – Buritis. A cópia do Edital do Pregão, estará disponível aos interessados, mediante requerimento, na Sala da CPLMS desta Prefeitura em dias úteis, no horário das 7:30 as 13:30 horas, no sítio oficial da prefeitura: www.buritis.ro.gov.br e no email: cpl@buritis.ro.gov.br

*Buritis/RO, 16 de Abril de 2015.*

***DAIANE SANTANA FONTES***
Pregoeira Oficial
Interina

**Publicado por:**
Magaly Soti Rosa
**Código Identificador:**634CDD66

### GABINETE DO PREFEITO
### PROCESSO Nº 176/2012. CITAÇÃO

Ao Sr. Carlos Simplício Gomes de Souza, matrícula nº 655.

De acordo com o disposto o constante o artigo 100, incisos II, III e IX, bem como artigo 101, XVII e artigo 102, parágrafo 2º, todos da Lei 021/97, esta Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Tomada de Contas Especial sugere a DEMISSÃO do servidor Carlos Simplício Gomes de Souza, com fulcro no artigo 115, inciso XII da Lei 021/97.
Fica o mesmo com compromisso de apresentar sua defesa no prazo de 15 (quinze) a partir desta publicação.

Buritis/RO, 16 de abril de 2015.

_____
Presidente da Comissão

**Publicado por:**
Silvia Barro Inácio
**Código Identificador:**05AFEBC4

### GABINETE DO PREFEITO
### PROCESSO Nº 1-361/2014. ATO DO EXECUTIVO 07DE FEVEREIRO DE 2015

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 60 (sessenta) dias a contar de 07 de fevereiro de 2015 para apresentação de conclusão e outras providências do procedimento do processo administrativo sem prejuízo aos prazos já decorrentes.

Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis, 07 de fevereiro de 2015.

***ANTONIO CORREA DE LIMA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Silvia Barro Inácio
**Código Identificador:**3E6F9E67

### GABINETE DO PREFEITO
### PROCESSO Nº 1-361/2014. ATO DO EXECUTIVO 09 DE DEZEMBRO 2014

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 60 (sessenta) dias a contar de 09 dezembro de 2014 para apresentação de conclusão e outras providências do procedimento do processo administrativo sem prejuízo aos prazos já decorrentes.

Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis, 09 de dezembro de 2014.

***ANTONIO CORREA DE LIMA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Silvia Barro Inácio
**Código Identificador:**DED2DAB2

### GABINETE DO PREFEITO
### PROCESSO Nº 1-361/2014. ATO DO EXECUTIVO 10 DE OUTUBRO 2014

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 60 (sessenta) dias a contar de 10 de outubro de 2014 para apresentação de conclusão e outras providências do procedimento do processo administrativo sem prejuízo aos prazos já decorrentes.

Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis, 10 de outubro de 2014.

***ANTONIO CORREA DE LIMA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Silvia Barro Inácio
**Código Identificador:**1A3F0FAD

### GABINETE DO PREFEITO
### PROCESSO Nº 1-361/2013. ATO DO EXECUTIVO 12 DE AGOSTO 2014

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 60 (sessenta) dias a contar de 12 de agosto de 2014 para apresentação de conclusão e outras providências do procedimento do processo administrativo sem prejuízo aos prazos já decorrentes.

Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis, 12 de agosto de 2014.

***ANTONIO CORREA DE LIMA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Silvia Barro Inácio
**Código Identificador:**46D9DC60

### GABINETE DO PREFEITO
### PROCESSO Nº 1-361/2014. BURITIS/RO, 15 DE JULHO DE 2014 TERMO DE INDICIAÇÃO

Aos 15 dias do mês de julho de 2014, reuniu-se a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para indiciar o servidor Renonato Generoso, por infringir o constante nos incisos I, III, IV, VI, IX e XI do artigo 100, inciso XIV do artigo 101, inciso III do artigo 110 e incisos IV, VI, VII, todos da Lei 021/97.

_____
Secretário

_____
Presidente

_____
Membro

**Publicado por:**
Silvia Barro Inácio
**Código Identificador:**C7C17127

**GABINETE DO PREFEITO**
**PROCESSO: 361/2014/ SEMECE BURITIS, 13 DE JUNHO DE 2014. ATO DO EXECUTIVO**

Em atendimento ao sugerido pela Comissão quanto a Conversão do procedimento de Sindicância em conversão dos próprios autos em Processo Administrativo Disciplinar (PAD) pelos poderes concedidos pela Lei Orgânica do Município, resolve:
Fica por meio deste ATO convertido o procedimento da Sindicância Administrativa em Processo Administrativo Disciplinar, utilizando o procedimento de Sindicância como Inquérito Administrativo.

Diante dos fatos assim deliberados.

***ANTONIO CORREA DE LIMA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Silvia Barro Inácio
**Código Identificador:**223FC44B

**GABINETE DO PREFEITO**
**ESTADO DE RONDÔNIA CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**RESOLUÇÃO Nº 002/2015**
Conselho Municipal de Saúde de Buritis- RO, 15 de Abril de 2015.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITIS – RO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere as Leis Orgânicas de Saúde nº 8080 de 19/07/90 e nº 8142 de 28/12/90, Resolução n° 453/CNS/2012, Lei Municipal n° 437 06/05/2009, bem como as competências atribuídas em seu Regimento Interno.

**CONSIDERANDO:** a Lei nº 8.080, de 19 de setembro 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências.

**CONSIDERANDO:** as Portarias nº 822/GM/MS, de 17 de abril de 2006, nº 90/GM, de 17 de janeiro de 2008 e nº 2.920/GM/MS, de 03 de dezembro de 2008, que estabelecem os municípios que poderão receber recursos diferenciados da ESF

**CONSIDERANDO:** a Portaria nº 2.488/GM/MS, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS)

**CONSIDERANDO:** a Portaria GM/MS Nº 2.355, de 10 de outubro de 2013, que Altera a fórmula de cálculo do teto máximo das Equipes de Saúde da Família.

**CONSIDERANDO:** a deliberação da Sessão Ordinária de nº 116 do dia 14 de Abril de 2015.

**CONSIDERANDO:** a Lei Federal nº. 8.142 de 28/12/1990 Artigo 1º, parágrafo 2º, e a Lei Municipal nº 437 de 06/05/2009 Capitulo V Artigo 10° "As decisões dos Conselhos Municipais de Saúde deverão ser homologadas pelo chefe do poder legalmente constituído em cada esfera do governo. **Parágrafo Único** – As decisões do C.M.S.B. serão consubstanciadas em deliberações, resolutivas, recomendações, moções e outros tos deliberativos, cabendo à Secretaria Municia de Saúde, tomar as medias administrativas necessárias para a sua efetivação, dando-lhe publicidade oficial."

**RESOLVE:**

Art. 1° Aprovar a Implantação de 02 (duas) Equipes de Estratégia da Saúde da Família - ESF modalidade 01 nos setores 02 (dois) e 03 (três) do Município de Buritis – RO.

Art. 2º Que a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA se comprometa a enviar ao C.M.S.B, relatório mensal a partir dessa data, das produções e metas alcançadas de todas as ESF (Equipes de Saúde da Família) no Município de Buritis – RO.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de 15 de Abril de 2015.

Registrada,
Publicada,
CUMPRA-SE.

Buritis - RO, 15 de Abril de 2015.

***CRISTINA GARCIA BERNARDO***
Vice - Presidente do C.M.S.B.

***JOSIANE DA SILVA ALVES QUIUQUI***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Silvia Barro Inácio
**Código Identificador:**03C2D8BE

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO 019/2015**

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

O Município de Cabixi – RO, através da Pregoeira substituta do Município nomeada através do Decreto Municipal nº 033/2015, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, **tipo Menor Preço por item,** nos termos da Lei n° 10.520/02, Decretos Federais n° 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 053/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei n° 8.666/93 e a Lei 123/06, para atender as necessidades da Coordenadoria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de refeições prontas para consumo, **tipo self service**, exclusivamente aos servidores da secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo- SEMEC, Secretaria Municipal de Assistência Social –SEMAS, Coordenadoria Municipal de Obras e Serviços Públicos-COMOSP e Secretaria Municipal Especial, valor global R$ 6.500,00 (Seis mil e cinquenta reais), processo administrativo n.º 0239/2015 - **Data para cadastramento de propostas, a partir do dia 17/04/15 as 13:00h, abertura de propostas 30/04/2015 as 09:00hs e início da sessão pública: 30/04/15 as 09:30hs horário de Brasília**, local www.bll.org.br e no site eletrônico **WWW.cabixi.ro.gov.br** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e cpl_cabixi@hotmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cabixi-RO, sito à Av. Tamoios, 4887 - Centro para maiores informações através do fone/fax 69-3345-2553 ou 69-3345-2308.

Cabixi – RO, 16 de Abril de 2015.

***LAURECI TEREZINHA DOS SANTOS***
Pregoeira
Dec. Nº. 049/2015

**Publicado por:**
Laureci Terezinha dos Santos
**Código Identificador:**02DB14D1

**COORDENADORIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS**
**RATIFICO**

**PROCESSO Nº0380/2015**

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que prevê a inexigibilidade em conformidade ao disposto no art. 24, inciso XVII**,** da Lei Federal nº 8.666/93, CONSIDERANDO, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE do PROCEDIMENTO referente ao Processo nº 0380/2015.

Autorizo em conseqüência, a proceder-se à aquisição, conforme abaixo descrito:

Aquisição de Material para Manutenção de Veículos e Serviços de Manutenção e Conservação de Veículos.

Favorecido (s): TORK SUL COMÉRCIO DE PEÇAS E MÁQUINAS LTDA
CNPJ: 05.662.126/0003-07
Valor Total de: R$3.090,00 (Três mil e noventa reais).
Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso XVIII, da Lei Federal nº 8.666/93
Elementos de despesa:
33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

Seguem os autos para as devidas providências, nos termos da legislação em vigor.

Cabixi-RO, 16 de Abril de 2015.

***JOÃO MARIA DE OLIVEIRA***
Coordenador Mun. de Obras e Serviços Públicos

**Publicado por:**
Irma da Silva
**Código Identificador:**9BD61EF4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO**
**RATIFICO**

**PROCESSO Nº 303/2015**

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no art. 24, inciso II**,** da Lei Federal nº 8.666/93, CONSIDERANDO, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO referente ao Processo nº 303/2015.

Autorizo em conseqüência, a proceder-se à aquisição, conforme abaixo descrito:

**Aquisição de materiais de consumo (capas de processos, papel adesivo e colchetes), para atender as necessidades das Secretarias abaixo relacionadas:**

**Unidade Orçamentária: 0301**
Dptº Municipal De Adm. E Fazenda.
Projeto E Atividade:
**2.003** – Atividades Do Dptº Mun. De Adm. E Fazenda.
Elemento De Despesa:
**33.90.30 – Material de consumo – R$ 1.027,50**

**Unidade Orçamentária: 0400**
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.
Projeto Atividade:
**2.010 –** Manutenção das Atividades da SEMEC
Elemento de Despesa:
**33.90.30 – Material de consumo – R$ 1.004,55**

**Favorecido (s): PAPELARIA IZABELA LTDA - EPP**
**CNPJ: 06.070.797/0001-80**
**Valor Total de: R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)**
**Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93**
**Elemento de despesa: 33.90.30 – material de consumo**

**Favorecido (s): LIVRARIA TAYSA LTDA - ME**
**CNPJ: 02.251.365/0001-14**
**Valor Total de: R$ 232,05 (duzentos e trinta e dois reais e cinco centavos)**
**Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93**
**Elemento de despesa: 33.90.30 – material de consumo**

Seguem os autos para as devidas providências, nos termos da legislação em vigor.

Cabixi-RO, 15 de Abril de 2015.

***AVERALDO LINO DA SILVA***
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.
Decreto nº 188/2011

**Publicado por:**
Lucilene Lopes Ferreira
**Código Identificador:**11971039

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**RATIFICO DA MODALIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCESSO Nº 391/2015**

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, e CONSIDERANDO que no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO referente ao Processo nº 391/**2015**.

Autorizo em conseqüência, a proceder-se à aquisição, conforme abaixo descrito:

Aquisição de COMBUSTÍVEL (Gasolina Comum e Diesel S10) para atender a frota de veículos da SEMUSA de Cabixi.

Favorecido (s): **AUTO POSTO MATAO LTDA**
Valor Total: R$ 9.620,00 (NOVE MIL SEISCENTOS E VINTE REAIS).
DA DISPENSA: Fundamento Legal: *A Lei 8.666/93 ressalta em seu Artigo Art. 25 É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição em especial:*

*I - para a aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;*
Elemento de despesa: 33.90.30 – (Material de consumo) – ***33.90.30.01 – Combustíveis e lubrificantes automotivos***

Seguem os autos para as devidas providências, nos termos da legislação em vigor.

Cabixi-RO, 15 de Abril de 2015.

***SADI MASSAROLI***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Lucimar de Fatima Ramos
**Código Identificador:**64741877

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

### ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
### EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N. 045/PMC/14

**PROC. 1159/GLOBAL/2013 – Vol. I ao IV. COMPROMITENTES: AMEC COMPROMISSÁRIA: ADRIANO MATEUS PALAURO OBJETO: Aditivo de prazo e quantitativo dos itens registrados. DO PRAZO: 06 (seis) meses. DO VALOR ADITIVADO: R$ 194,40 DA VIGÊNCIA: A partir de 23/01/2015. DATA: 27/03/2015.**

***FRANCESCO VIALETTO***
Prefeito

**Publicado por:**
Érica de Araújo Lopes
**Código Identificador:**395CA0D3

### ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N. 045/PMC/14

**PROC. 1159/GLOBAL/2013 – Vol. I ao IV. COMPROMITENTES: SEMAD/OUTRAS COMPROMISSÁRIA: ADRIANO MATEUS PALAURO OBJETO: Aditivo de prazo e quantitativo dos itens registrados. DO PRAZO: 06 (seis) meses.**
DO VALOR ADITIVADO: R$ 42.282,66 DATA: 27/03/2015.

***FRANCESCO VIALETTO***
Prefeito

**Publicado por:**
Érica de Araújo Lopes
**Código Identificador:**E4D00356

### ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
### PORTARIA Nº 04/SEMOSP/2015

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOREM A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS DE SUB-LEITO, SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DOS BAIRROS VILLGE DO SOL I E II NO MUNICIPIO DE CACOAL.

MARIO ANGELINO MOREIRA, Secretario Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, no uso de suas atribuições legais.R E S O L V E: Art. 1º. Nomear os servidores abaixo para comporem a comissão de Fiscalização e Recebimento dos Serviços de Sub Leito, sub-base para pavimentação asfaltica dos Bairros village do Sol I e II no MUNICIPIO DE CACOAL, referente ao contrato n. 013/2014, Processo nº 4423/global//2013. Presidente e Fiscal: Thiago Albuquerque de Carvalho Membros: José Antonio Correa dos Santos Adílio de Souza Art. 2º. A nomeação e o desempenho das atividades não serão remunerados. Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrario em especial a portaria 02/SEMOSP/2014 de 07/03/2014.

Cacoal, 13 de Abril de 2015.

**Publicado por:**
Érica de Araújo Lopes
**Código Identificador:**E97C8064

### ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N. 045/PMC/14

**PROC. 1159/GLOBAL/2013 – Vol. I ao IV. COMPROMITENTES: SEMAD/OUTRAS COMPROMISSÁRIA: ADRIANO MATEUS PALAURO OBJETO: Aditivo de prazo e quantitativo dos itens registrados. DO PRAZO: 06 (seis) meses.**
DO VALOR ADITIVADO: R$ 42.282,66 DATA: 27/03/2015.

***FRANCESCO VIALETTO***
Prefeito

**Publicado por:**
Érica de Araújo Lopes
**Código Identificador:**6FDEAEAE

### ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
### CERTIDÃO

O Município de Cacoal, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 04.092714/0001-28, situada na Rua Anísio Serrão, nº 2100, com a interveniência da Secretaria Municipal de Administração e Coordenação de Recursos Humanos, certificam que o candidato abaixo relacionado foi convocado para a investidura de posse do dia 13 de Março de 2015 e não tomou posse por ter outro cargo conforme parecer jurídico deste Município opina pela impossibilidade da acumulação do cargo de Vigilante com o cargo de Técnico em Radiologia. Conforme o inciso XVI, do art. 37 da Constituição Federal. O referido candidato foi automaticamente excluído do Processo Seletivo público, perdendo assim sua respectiva vaga:

| ORDEM | INSCR. | DG | NOME DO CANDIDATO | CARGO |
|---|---|---|---|---|
| 30º | 15.374 | 5 | ABRÃO ULISSES DA SILVA | VIGILANTE |

Cacoal, 15 de Abril de 2015.

***SANDRA CARDOSO***
Secretária Municipal de Administração

***ELAINE CRISTINA UBEDA***
Chefe de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Érica de Araújo Lopes
**Código Identificador:**5B036BAD

### ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
### PORTARIA Nº 02/SEMOSP//2014

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOREM A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS DE SUB-LEITO, SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DOS BAIRROS VILLGE DO SOL I E II NO MUNICIPIO DE CACOAL.

APARECIDO FELICIANO DE OLIVEIRA, Secretario Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear os servidores abaixo para comporem a comissão de Fiscalização e Recebimento dos Serviços de Sub Leito, sub-base para pavimentação asfaltica dos Bairros village do Sol I e II no MUNICIPIO DE CACOAL, referente ao contrato n. 013/2014, Processo nº 4423/global//2013. Presidente e Fiscal: Thiago Albuquerque de Carvalho Membros: Márcia Brito de Oliveira Adílio de Souza

Art. 2º. A nomeação e o desempenho das atividades não serão remunerados. Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrario.

Cacoal, 07 de março de 2014.

**Publicado por:**
Érica de Araújo Lopes
**Código Identificador:**FFC14AFB

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2015. PROCESSO N° 665/ORDINÁRIO/2015**

**O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por LOTE, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DO VEÍCULO GOL 1.6 2009/2010, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ. Valor prévio total R$ 2.443,05. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 04.123.0002.2025 e NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 04/05/2015 às 09h00 (Horário de Brasília-DF) no endereço http://www.caixa.gov.br. Obtenção gratuita do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br/ e http://www.caixa.gov.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone:(69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30.**

**Cacoal – RO, 16 de abril de 2015.**

***SILVIA DURÃES GOMES***
Pregoeira
Portaria 810/2013

**Publicado por:**
Érica de Araújo Lopes
**Código Identificador:**AF4B7E92

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO N. 004/PMC/2015 PROCESSO: 2557/ORDINÁRIO/2012**

CONVENENTE: SEMAGRI CONVENIADO: ASSOCIAÇÃO MADUREIRA – ASSOMAD OBJETO: 10 (dez) tesouras manuais para costura multi-uso. 02 (dois) prendedor de tecido. 10 (dez) tesouras manual profissional em aço. 04 (quatro) máquinas ZIG ZAG 20 U, industrial com mesa, motor e bancada. 01 (uma) Máquina de costura, galoneira industrial dois volante com mesa, motor e bancada. 15 (quinze) Aparelhos para viés 1.5/2.0/2.5/3.0/3.5/4.0/4.5/5.0/5.5/6.0/6.5/7.0. 01 (uma) Máquina de picuete completa. 12 (doze) Silicone 1 Litro, não há tombamento, vez que se trata de material de consumo.

Cacoal/RO, 10 de abril de 2015.

***FRANCESCO VIALETTO***
Prefeito

**Publicado por:**
Érica de Araújo Lopes
**Código Identificador:**2D0082F5

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CACOAL SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS EM TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO - EDITAL 001/PMC/2014**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, pelas Leis Municipais de nº 2.413/PMC/08, nº 2.735/PMC/2010, 2.736/PMC/2010 e 2.964/PMC/2012, e suas respectivas alterações, após haver a publicação da HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DOS APROVADOS EM TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO – EDITAL 001/PMC/2014,CONVOCA os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na Coordenação de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cacoal, para apresentar a documentação conforme consta no item 13.6 do Edital 001/PMC/2014, para análise da possibilidade de investidura de Posse. O não comparecimento no prazo, conforme previsto na Lei 2735/PMC/2010, acarretará em perda da vaga. A listagem dos candidatos abaixo esta na ordem de classificação conforme na HOMOLOGAÇÂO DO RESULTADO FINAL e atendeos requisitos do item 7.1 e 7.3 do EDITAL 001/PMC/2014 - TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO. Cargo: Oficial Do Magistério – Pedagogo

| ORDEM | NOME COMPLETO DO CANDIDATO | DATA DE NASCIMENTO | CÉDULA DE IDENTIDADE | PONTUAÇÃO TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 59 | ROSIMEIRE TEOTONIO FOLLI | 03/08/1966 | 292117 | 52 |
| 60 | LUZINETE KIPERT KLABUNDE | 09/06/1967 | 318680 | 52 |
| 61 | ELIANY CARNEIRO | 26/06/1967 | 296115 | 52 |
| 62 | MARIA APARECIDA DE ARAUJO | 15/12/1969 | 524397 SSP/RO | 52 |
| 63 | MARIA JOSE PEREIRA | 31/05/1970 | 406779 | 52 |
| 64 | MARCIA CRISTINA RUIZ | 14/11/1971 | 600090 SSP/RO | 52 |
| 65 | ENI FERREIRA DUARTE | 25/02/1972 | 431460 | 52 |

Nota: Convocados em virtude de vacância do cargo.

Cacoal/RO,16 de abril de 2015.

***SANDRA CARDOSO***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Érica de Araújo Lopes
**Código Identificador:**2FBB346C

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 039/PMC/2014**

CONTRATANTE: Município de Cacoal/SEMED CONTRATADA: INVESTEL ENGENHARIA LTDA-ME OBJETO: Prorrogação de prazo do Contrato n. 039/PMC/2014. PROC. 153/GLOBAL/2014 – Vol. I ao VII. PRAZO: 30 (trinta) dias DATA: 30/03/2015

***FRANCESCO VIALETTO***
Prefeito

**Publicado por:**
Érica de Araújo Lopes
**Código Identificador:**0CB70E16

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**PORTARIA Nº 133/GABINETE/2015**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS ABAIXO RELACIONADOS PARA COMPOREM A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DIRETA E INDIRETA DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PUBLICIDADE EFETUADOS PELA ALPHA PRODUÇÕES LTDA

FRANCESCO VIALETTO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACOAL, no uso das atribuições que lhes confere a Lei nº. 2.543/PMC/2009. Considerando a solicitação através do Memorando nº 023/ACPM/2015.

R E S O L V E:

Art. 1º. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS ABAIXO RELACIONADOS PARA COMPOREM a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização direta e indireta da execução dos serviços de publicidade efetuados pela Alpha Produções LTDA, em atendimento ao Processo n° 945/GL/14. PRESIDENTE: Estefânia Mendoça Procópio MEMBROS: Fabiula Claudia Magri de Souza Renan Montes Pereira Érica de Araújo Lopes

Art. 2º. A nomeação e o desempenho das atividades não serão remunerados.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal-RO, 15 de Abril de 2015.

***FRANCESCO VIALETTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Érica de Araújo Lopes
**Código Identificador:**9EEFC4AC

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

### DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
### ERRATA DO TERMO DE DISPENSA 11/2015

O MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, através do Departamento de Compras e Cadastro de Fornecedores, comunica aos interessados que na Publicação do Termo de dispensa de licitação n. 11/2015 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia ANO VI | Nº 1429 de 10 de Abril de 2015, página 12:

**ONDE SE LÊ:**
**Valor Total:** R$ 31.999,50 (trinta e um mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)

**LÊIA-SE E, CONSIDERA-SE:**
**Valor Total:** R$ 31.296,75 (trinta e um mil duzentos e noventa e seis reais e setenta e cinco centavos)

Campo Novo de Rondônia, 16 de Abril de 2015.

***PATRICIA MERNITZKI BORGES***
Diretora
DCCF

**Publicado por:**
Patricia Mernitzki Borges
**Código Identificador:**2B3DDDE3

### DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 020/2015

O Prefeito do Município de Campo Novo de Rondonia, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista dos pareceres da Comissão de Pregão e Jurídico, resolve:

01 – **HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos:

| | |
|---|---|
| a) Processo Nrº | **269/2015** |
| b) Licitação Nrº | **020/2015** |
| c) Modalidade | **Pregão Eletrônico:** |
| d) Data Homologação | **13/04/2015** |
| e) Objeto da Homologação | ***AQUISIÇÃO DE FABRICA DE BLOCOS E TUBOS DE CONCRETO, EM EXECUÇÃO CONVÊNIO Nº 331/DPCN/2014*** |

f) Fornecedor declarado vencedor após realização do certame licitatório:

Fornecedor: **AGROMOTORES MAQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA**
CNPJ/CPF: **03.881.622/0001-64**
Valor Total Homologado **– R$ 103.648,00 (cento e três mil seiscentos e quarenta e oito reais).**

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho(s), liquidação(ões) e pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.

Campo Novo de Rondonia, 13 de Abril de 2015.

***OSCIMAR APARECIDO FERREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Átila Santos Silva
**Código Identificador:**E6EAB9FB

### DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2015

O Município de Campo Novo de Rondônia, através de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº. **256/2014/GAB/PMCNR de 16 de julho de 2014**, que torna público aos interessados que será realizada Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA,** sob o **Nº 032/PMCNR-CPL/2015**, do tipo **MENOR PREÇO,** regime de empreitada de preço por ITEM, tendo por finalidade a qualificação e a seleção de propostas **EXCLUSIVAS DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS**, com valor estimado em **R$ 9.811,72 (nove mil oitocentos e onze reais e setenta e dois centavos)**, realizado por meio da internet no site: www.cidadecompras.com.br com abertura das propostas de preços no dia: **05 de Maio de 2015 as 09h30min.** (horário de Brasília-DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia - RO, sito à Avenida Tancredo Neves, nº: 2250 – Centro – Campo Novo de Rondônia/RO, Fone (69) 3239. 2240, em horário de expediente das 8h00min às 13h00min.

**OBJETO:** ***AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL E CILINDRO, CONFORME DESCRITO NO ANEXO 1 DO EDITAL.***

**Processo Administrativo nº 374/2015.**

Campo Novo de Rondônia, 16 de Abril de 2015.

***ÁTILA SANTOS SILVA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Átila Santos Silva
**Código Identificador:**45B48495

### DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2015

O Município de Campo Novo de Rondônia, através de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº. **256/2014/GAB/PMCNR de 16 de julho de 2014**, que torna público aos interessados que será realizada Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA,** sob o **Nº 031/2015/CPL/PMCNR**, do tipo **MENOR PREÇO,** com valor estimado em **R$ 10.992,00 (dez mil novecentos e noventa e dois reais)**, realizado por meio da internet no site: www.cidadecompras.com.br com abertura das propostas de preços no dia: **05 de Maio de 2015 as 08h30min** (horário de Brasília-DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia - RO, sito à Avenida Tancredo Neves, nº: 2250 – Centro – Campo Novo de Rondônia/RO, Fone (69) 3239. 2240, em horário de expediente das 8h00min. às 13h00min.

**OBJETO***: **Registro de Preço para Eventual e Futura Aquisição de Agua e Gás de Cozinha, conforme descrito no Anexo 1 do edital.***

**Processo Administrativo nº 266, 348, 400/2015.**

Campo Novo de Rondônia, 16 de Abril de 2015.

***ÁTILA SANTOS SILVA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Átila Santos Silva
**Código Identificador:**11B8B17E

**DEPTO DE RECURSOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO PESSOAL**
**ERRATA 001/2015/RH**

A Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, por meio do Signatário da presente nota, certifica para devidos fins de direito e a quem possa interessar que veiculou em data de 16 de março de 2015, neste canal de publicação, o Edital de convocação 002/2015.

Assim sendo, onde se lê.

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Roberto Junior Batista** | **Prof. II N II –40 h – Diurno** | **Geografia** | **1º** | **E.M.E.F. Rio Branco** |

Lê-se

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Roberto Junior Batista** | **Prof. II N II –40 h – Diurno** | **Ed. Física** | **1º** | **E.M.E.F. Rio Branco** |

***MARIA GUEDES MARTINS***
Dir. Recursos Humanos
Port. 097/2013/GAB/PMCNRO

**Publicado por:**
Maria Guedes Martins
**Código Identificador:**13269584

**DEPTO DE RECURSOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO PESSOAL**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 003/2015**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA convoca os aprovados no Teste Seletivo Simplificado e Edital nº 001/2015 de 25 de março de 2015, com homologação do Resultado Final em 10 de abril de 2015, abaixo relacionados, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Tancredo Neves, 2454, Setor 02, neste Município, a fim de serem contratados em seus respectivos cargos, no prazo de 10 dias a partir desta data, munido dos seguintes documentos: atestado médico; carteira de identidade; CPF; título de eleitor; carteira de trabalho; PIS/PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá apresentar declaração de não cadastrado); comprovante de votação das 03 últimas eleições 1º e 2º turno (ticket de comprovação de votação ou certidão de Quitação, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral); certidão de nascimento ou casamento; se viúvo certidão óbito; comprovante de escolaridade com histórico (autenticado); carteira de registro em órgão de classe se for o caso (autenticado); carteira nacional de habilitação (autenticado) se for o caso; certificado de informática se for o caso; certidão de nascimento dos filhos: até 03 anos, acompanhado de cartão de vacina, se acima de 04 anos comprovante de matricula escolar; reservista (se sexo masculino) 02(duas)fotos 3x4 (recentes); número de Conta bancaria; Declaração de Bens e Rendimentos(no formulário da I.N. TCE-RO n. 28/12) com firma reconhecida, Declaração de Vínculo Empregatício(02 vias com firma reconhecida)(caso ocupe algum cargo deverá apresentar certidão informando: a carga horária contratual, horário de trabalho, lotação e regime jurídico); Certidão Negativa de Débitos Municipais, Certidão do Tribunal de Contas e Certidão de Antecedentes Criminais.**

| *NOME* | *CARGO* | *ÁREA DE ATUAÇÃO* | *CLASSIFI-CAÇÃO* | *LOTAÇÃO* |
|---|---|---|---|---|
| *HERMERSON FALCÃO* | *PROF. II N II – 25 h - VESPERTINO* | *GEOGRAFIA* | *1º* | *E.M.E.E. 07 DE SETEMBRO* |

**Campo Novo de Rondônia, 16 de abril de 2015.**

***OSCIMAR APARECIDO FERREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Maria Guedes Martins
**Código Identificador:**71A47373

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA**
**ERRATA 002/2015-IPECAN**

DE 16 DE ABRIL DE 2015.
A Superintendente do IPECAN – Instituto de Prev. Soc. Dos Serv. Pub. Municipal de Campo Novo, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere pela Portaria nº. 063/20015 GP-PNCNR. Certifica para os devidos fins de direito e a quem interessar possa que veiculou neste canal de publicação, a Portaria nº 036/2015, que **Dispõe sobre a Concessão de benefício de Auxílio Doença em favor da Servidora EDNA Maria de Laia .**
***Onde se lê:***
PORTARIA N.º 036/2015-IPECAN
*Lê-se e considera :*
PORTARIA N.º 037/2015-IPECAN

*Registre-se,*
*Publique-se.*

***IZOLDA MADELLA***
Superintendente do IPECAN
Port. Nº.063/2015-GP-PMCNRO

**Publicado por:**
Edilaina Siqueira Pereira
**Código Identificador:**7B765916

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**

**GABINETE DO PREFEITO-GP**
**PORTARIA Nº 256/2015**

**DE 15 DE ABRIL DE 2015.**

*"Nomeia Fiscal Responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização de Obras"*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 87 da Lei Orgânica do Município de Candeias do Jamari – RO:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a Engenheira OZIANY DE SOUSA GOMES, portador da Cédula de Identidade RG nº 844129 SSP/RO, CPF nº 789.206.122-34 e CREA RO- 4206/D, para exercer a função de Fiscal Responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização das Seguintes Obras:

| PROCESSO | SECRETARIA | ASSUNTO |
|---|---|---|
| 070/2015 | SEMUSP | Contratação de empresa qualificada para a Reposição de cabo do Estádio Municipal Hebert Pinto Nobre. |

**Art. 2º** - Caberá ao Fiscal nomeado exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria.

**Art. 3º** - O exercício da função atribuída ao Fiscal nomeado não acarretará ônus para o Município.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos ao dia 05/03/2015, revogando-se disposições em contrário.

***FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
**Código Identificador:**CCAE5DD9

**GABINETE DO PREFEITO-GP**
**EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO N°.001/2015**

A **PREFEITURA MUNCIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 63.761.902/0001-60, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES, por meio da Comissão Permanente de Licitação, faz saber pelo presente EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO, tendo como interessada a **Secretaria Municipal de Educação – SEMEDE**, que estará efetuando CREDENCIAMENTO, regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, no período de 17 a 24/04/2015 das 08:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira, dos interessados em prestar os serviços de locação de veículos tipo ônibus no objeto desta licitação. A abertura das propostas ocorrerá no dia 27 de Abril de 2015 às 09:00 horas. Maiores informações encontram-se à disposição dos interessados no horário das 08:00 ás 12:00, no endereço Avenida Tancredo Neves – 1781 – Bairro União – Município de Candeias do Jamari – Rondônia – CEP: 76.860-
000

**01. 0BJETO**

1.1. O presente Edital de Credenciamento tem como objeto o credenciamento de empresa qualificada para prestar os serviços de locação de veículos tipo ônibus, para atender o transporte escolar, com valores dos quilômetros rodados a serem pagos conforme a planilha de composição de custos, por um período de **180 (cento e oitenta) dias**, em atendimento as necessidades e atividades da **Secretaria Municipal de Educação – SEMEDE**, do Município do Jamari – RO.
1.2. LOCAL DE PUBLIÇÃO/DIVULGAÇÃO DO EDITAL: WWW.AROM.GOV.BR

**02. DA HABILITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO**

2.1. A proposta de credenciamento deverá ser entregue no período de 17 a 24/04/2015 das 08:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira, na sala da Comissão Permanente de Licitação, devendo ser atendida as exigências mínimas exigidas no presente edital.
2.2. Os interessados que desejarem efetuar o credenciamento deverão obrigatoriamente apresentar os documentos a seguir elencados, em original ou por cópia autenticada em tabelionato ou pela Comissão Permanente de Licitação.
a) Registro comercial, no caso de empresa individual.
b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrada, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova,
indicando a diretoria em exercício.
d) Cartão do CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da
Fazenda - CNPJ-MF).
e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao
domicílio ou sede do credenciante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível
com o objeto contratual, (alvará de localização).
f) Certidão Negativa de Tributos Federais, emitido pela Secretaria da Receita Federal,
na forma da Lei.
g) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicilio ou sede do credenciante.
h) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do credenciante.
i) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), demonstrando situação
regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
j) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS),
demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
I) Certidão negativa de falência ou concordada expedida pelo distribuidor da sede do credenciante, com data não superior a 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Proposta.
m) Declaração da credenciante, de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade, de acordo com o modelo constante no Anexo I e sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo para contratar com o Poder Público, conforme prescreve o § 2°, art. 32, da Lei 8.666/93.
n) Declaração da credenciante de cumprimento ao artigo 7°, inciso XXXIII, da Constituição Federal (conforme modelo do Anexo II), assinada por representante (s) legal (is) da empresa.
o) Declaração de que se propõe a prestar os serviços objeto desta licitação, bem como possui capacidade técnica e operacional para a realização dos atendimentos.
p) Atestado de capacidade técnica devidamente autenticada em cartório.
2.3. A empresa credenciada deverá manter a frota disponível de imediato no Município de Candeias do Jamari/RO e ter condições de assistências técnicas e operacionais para a realização do transporte dos alunos, sem prejuízo aos dias letivos.
2.4. As informações relativas à habilitação são de inteira responsabilidade do credenciante, que responderá cível e criminalmente por estas.
2.5. Os documentos expedidos pela INTERNET poderão ser apresentados em forma
original ou, cópia reprográfica sem autenticação. Entretanto, estarão sujeitas as
verificações de sua autenticidade através de consulta realizada pela Comissão de
Licitações. Os demais documentos deverão ser cópias atualizadas e autenticadas por
cartório ou por integrante da Comissão Permanente de Licitação.
2.6. Todos os documentos apresentados deverão ser correspondentes unicamente à
matriz ou à filial da empresa que ora se habilita para este certame. Os documentos
devem ser em nome de uma única empresa (razão social).

**03. DA PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO**

3.1. A Pessoa Jurídica interessada no credenciamento deverá apresentar proposta de
credenciamento, acompanhada dos documentos exigidos neste edital, atendendo as
seguintes exigências:
a) ser datilografada ou impressa, em papel timbrado da empresa ou que a identifique,
sem emendas, rasuras ou entrelinhas; Apresentar as declarações exigidas no item 9.6 deste Edital.
c) Apresentar relação dos profissionais habilitados para a realização dos serviços, constando o número e registro do profissional no Cadastro da empresa.
d) Apresentar a relação dos equipamentos de EPI`s da empresa para com seus funcionários.
e) Indicar o Banco, agência e Conta Corrente para crédito dos eventuais pagamentos.
g) Estar à proposta datada e assinada pelo representante legal da empresa.
3.2. O envelope contendo a proposta de credenciamento deverá estar lacrado e
rubricado no fecho pelo proponente e ser entregue a Comissão Permanente de
Licitação no, período de 17 a 24/04/2015 das 08:00 às 12:00 horas, de segunda
a sexta-feira, contendo em sua parte externa a sua identificação, o endereçamento da
proposta, o número desse edital, o período de credenciamento e a data da sua abertura.

**03. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE CREDENCIAMENTO.**

3.1. No dia e local marcado para abertura das propostas de credenciamento, a
Comissão Permanente de Licitação emitirá ata se a empresa possui todos os requisitos
exigidos neste Edital. Após, a Comissão de Credenciamento fará vistoria nas empresas
para verificação da sua capacidade técnica e operacional, no prazo máximo de 03 (Três)
dias úteis. Findo tal prazo e tendo por base as aludidas vistorias, a Comissão

Permanente de Licitação emitirá nova Ata sobre o julgamento final.
3.2. As propostas serão consideradas aptas à contratação quanto obtiverem
concomitantemente os seguintes requisitos:
a) Julgamento pela Comissão Permanente de Licitação que a empresa atendeu todos
os requisitos deste Edital de Credenciamento.
b) Termo de vistoria realizado pela Comissão de Credenciamento após a abertura das
propostas, juntamente com parecer favorável.
Parecer favorável da Assessoria Jurídica da Administração
Adjudicação e Homologação do Credenciamento pelo Prefeito Municipal.

**04. FORMA DE PAGAMENTO**
4.1. Os pagamentos somente serão realizados mediante:
a) - Apresentação das autorizações/requisições para realização dos serviços/exames, emitidas pela Secretaria municipal de educação, ou por quem o Secretário municipal delegar competência;
b) - Os valores serão postos à disposição da CREDENCIADA, junto à tesouraria do Município, mensalmente, até o décimo (10°) dia útil do mês subsequente àquele em que
os serviços forem prestados.
c) - Os valores a serem pagos, somente serão liberados mediante a apresentação da fatura e/ou nota fiscal, acompanhada do respectivo relatório do transporte dos alunos, que deverá
ser apresentado à Secretaria de Educação do Município de Candeias do Jamari.
d) - Os valores a serem pagos serão sempre os fixados em preço público a ser definido
pelo Poder Público na forma da Lei, sendo que qualquer alteração do preço deve ser
comunicada à CREDENCIADA, para manifestar o seu interesse na continuidade ou não do credenciamento.
Além das exigências acima a contratada deverá atender ainda o estabelecido no item 10 do Termo de referencia.
5 - VIGÊNCIA
O prazo do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da assinatura do Termo de credenciamento e ordem de serviço.
6 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
6.1. As despesas decorrentes do presente processo correrão por conta do orçamento vigente para o exercício de 2014, na seguinte dotação orçamentária;
Unidade Orçamentária: 02.08.00 Sec. Munic. de Educação- SEMEDE
Projeto/Atividades: 2030 MANUT. DO TRANSP. ESCOLAR – 40%
Programa: 0009 PROGRAMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA E CIENC
7 - DA ASSINATURA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO
Após o credenciamento a Administração, no prazo de até 5 (cinco) dias consecutivos, convocará a(s) as empresas credenciadas para assinar o Termo de Credenciamento.
8 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS
8.1 - Dos atos da Comissão Permanente de Licitação ou da autoridade competente, cabem
recursos e representação no prazo de 5 (cinco) dias úteis e de 10 (dez) dias úteis para os
casos de pedido de reconsideração, nos termos e casos previstos no artigo 109, da Lei
8.666/93 e suas alterações.
8.2 - Os recursos serão dirigidos ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou nesse mesmo prazo, fazê-Io subir, devidamente informado. Neste caso, a decisão deverá ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.
8.3 - Decairá ,do direito de impugnar os termos deste Edital aquele que, tendo-o aceito sem
objeção, venha a apontar, depois da abertura dos envelopes de habilitação, falhas ou
irregularidades que o viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
9 - DISPOSIÇÕES FINAIS:
9.1 - Em nenhuma hipótese será concedido prazo diverso do fixado neste Edital, para o
credenciamento.
9.2 - O (a) credenciado(a) que se recusar a executar os serviços ora credenciados, sofrerá as penalidades previstas no Art. 87,II , da Lei n 8.666/93 e alterações, ficando sujeita, ainda ao descredenciamento.
9.3 - Pelo atraso injustificado na realização dos serviços, será aplicada as penalidades conforme estabelecido na lei, sem prejuízo da sujeição de
descredenciamento.
9.4 - Será concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa prévia.
9.5 - Ao Prefeito fica assegurado o direito de preservando interesse do Município, revogar ou anular a presente edital de chamamento público, justificando a razão de tal ato, dando ciência aos partícipes.
9.6 - Fazem parte integrante deste Edital:
Anexo I- Modelo de Declaração de Superveniência.
Anexo II- Modelo de Declaração (cumprimento ao artigo 7º inciso XXXIII da CF).
Anexo III- Modelo de Declaração de que concorda na prestação dos serviços.
Anexo IV- Minuta do Termo de Credenciamento.
9.7. **O Edital e seus Anexos poderão ser retirados (gratuitamente)** na sala da **Comissão Permanente de Licitação - CPL**, localizada na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, situada a **Avenida Tancredo Neves – 1781 – Bairro União – Município de Candeias do Jamari – Estado de Rondônia – CEP: 76.860-000, Fone: (069) 3230-1200, de segunda a sexta – feira, no horário das 8:00 as 12:00. Para que o Edital seja repassado aos interessados os mesmos deverão apresentar a CPL CD ou pen-drive.**
**9.8. Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra e, após a apresentação da documentação e da proposta, não serão aceitas alegações de desconhecimento e discordâncias de seus termos.**
**9.9. Quaisquer informações complementares sobre o presente Edital e seus Anexos poderão ser obtidas pelo telefone (69) 3230-1200, ou pessoalmente na sede da Comissão Permanente de Licitação - CPL ou pelo e-mail: cpl.pmcj@gmail.com.**

Candeias do Jamari, 16 de Abril de 2015.

***CARLOS EDUARDO ROUMIÊ DE SOUZA***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
**Código Identificador:**FA92BA62

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2015.

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº. 680/2013 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Global Por Lote, nos termos da Lei nº. 10.520/02, Decreto Federal 3.555/00, Decreto Municipal nº. 250/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93, objetivando a **Aquisição de Refeições em marmitex de boa qualidade para consumo dos Funcionários da SEMAGRI, com Recursos Próprios. Valor Estimado em R$ 6.953,33 (seis mil novecentos e cinquenta e três reais e trinta e três centavos).** Processo Administrativo Nº. 217/2015. Seção de Abertura: Para as 08:00 horas, do dia 06 de Maio de 2015, na Prefeitura Municipal de Cerejeiras na sala da CPL, sito à Av. das Nações, 1919 - Centro. Informações Complementares: O Edital será disponibilizado aos interessados através site www.cerejeiras.ro.gov.br e do e-mail: cplcerejeiras@gmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, sito à Na Av. Das Nações nº 1919, Bairro Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3342-2343.

Cerejeiras, 16 de Abril de 2015.

***ELIANDRO VICTOR ZANCANARO***
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 680/2013.

**Publicado por:**
Eliandro Victor Zancanaro
**Código Identificador:**DDC3699C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2015.**

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº. 680/2013 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Global Por Lote, nos termos da Lei nº. 10.520/02, Decreto Federal 3.555/00, Decreto Municipal nº. 250/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93, objetivando a **Aquisição de urnas funerárias e de serviços funerais com traslados de corpos com urnas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, com Recursos Próprios. Valor Estimado em R$ 30.000,00 (trinta mil reais).** Processo Administrativo Nº. 0951/2015. Seção de Abertura: Para as 09:30 horas, do dia 06 de Maio de 2015, na Prefeitura Municipal de Cerejeiras na sala da CPL, sito à Av. das Nações, 1919 - Centro. Informações Complementares: O Edital será disponibilizado aos interessados através site www.cerejeiras.ro.gov.br e do e-mail: cplcerejeiras@gmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, sito à Na Av. Das Nações nº 1919, Bairro Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3342-2343.

Cerejeiras, 16 de Abril de 2015.

***ELIANDRO VICTOR ZANCANARO***
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 680/2013.

**Publicado por:**
Eliandro Victor Zancanaro
**Código Identificador:**74E0CAF2

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

**PROCURADORIA GERAL**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Com base no inciso II, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

**DISPENSA-SE**

A licitação referente à contratação direta com a empresa **A P COMERCIO DE SOM LTDA -ME,** para a Aquisição de materiais permanente (caixa de som) para atender as necessidades da Vigilância Sanitária sob- responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA, com empenho no valor de R$ 2.959,00 (dois mil novecentos e cinquenta nove reais), com respaldo legal no inciso II, do artigo 24, da Lei citada.

Publique-se o Aviso de Dispensa de Licitação nº. 101/2015

Processo Administrativo nº 576/2015.

Gabinete do Prefeito em 16 de abril de 2013.

***VANDERLEI PALHARI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ivalcir Coceição de Castilhos
**Código Identificador:**47C9E132

**PROCURADORIA GERAL**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Com base no inciso XXII, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

**DISPENSA-SE**

A licitação para a contratação direta para o fornecimento de Energia Elétrica, com a empresa **CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA – CERON,** para a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, para atender a as necessidades da Unidade Mista de Chupinguaia, Posto de Saúde do Distrito de Guaporé e Boa Esperança, sob-responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, com empenho estimativo, no valor de R$ 10.741,17 (dez mil setecentos e quarenta um reais e dezessete centavos), com respaldo legal, no inciso XXII, do Art. 24, da Lei citada.

Processo Administrativo nº. 577/15.

Publique-se o Aviso de Dispensa de Licitação nº 104/2015.

Gabinete do Prefeito, em 16 de abril de 2015.

***VANDERLEI PALHARI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ivalcir Coceição de Castilhos
**Código Identificador:**6DAE568A

**PROCURADORIA GERAL**
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 46/14.**

**DAS PARTES: - MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA.**
**- CONSTRUCERTO LTDA - ME.**

**DAS ALTERAÇÕES:** Fica alterada pelo presente a cláusula quinta do Contrato nº. 46/2014.

**DO PRAZO: 60** (sessenta) dias corridos, contados da data do término do contrato.

**DAS DEMAIS CLÁUSULAS:** Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº 46/14, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº. 618/14.

**DATA DA ASSINATURA DO TERMO:** 18 de fevereiro de 2.014.

Chupinguaia - RO, 18 de fevereiro de 2014.

***ROBERTO ÂNGELO GONÇALVES***
Procurador Geral do Município

**Publicado por:**
Ivalcir Coceição de Castilhos
**Código Identificador:**28F564E3

**PROCURADORIA GERAL**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Com base no inciso I, do art. 25, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

**DISPENSA-SE**

Nos termos do Parecer Jurídico, o despacho da Procuradoria, referente à contratação direta com a empresa **FUNDAÇÃO PARA O REMÉDIO POPULAR-FURP**- com o valor de R$ 6.224,75(seis mil duzentos e vinte quatro reais e setenta cinco centavos), **LABORATORIO FARMACEUTICO DA MARINHA**, com o valor de R$ 3.150,00(três mil cento cinquenta reais), e **INDÚSTRIA QUIMICA DO ESTADO DE GOIAS S A IQUEGO,** com o valor de R$ 7.148,20(sete mil cento quarenta oito mil e vinte centavos**),** para aquisição de medicamento para a Farmácia Básica, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde – **SEMUSA,** com base no inciso I,do art. 25, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Processo Administrativo nº. 495/15.

Publique-se o Aviso de Inexigibilidade de Licitação nº 09/2015.

Gabinete do Prefeito em 16 de abril de 2015.

***VANDERLEI PALHARI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ivalcir Coceição de Castilhos
**Código Identificador:**608A2365

**PROCURADORIA GERAL**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 46/14.**

**DAS PARTES:**

**- MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA.**
**- CONSTRUCERTO LTDA - ME.**

**DAS ALTERAÇÕES:** Fica alterada pelo presente a cláusula quinta do Contrato nº. 46/2014, conforme especificado nas cláusulas seguintes deste Termo Aditivo.

**DO PRAZO:** 90 (noventa) dias corridos, contados da data do término do contrato.

**DAS DEMAIS CLÁUSULAS:** Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº 46/14, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº. 618/14.

**DATA DA ASSINATURA DO TERMO:** 18 de novembro de 2.014.

Chupinguaia - RO, 18 de novembro de 2014.

***ROBERTO ÂNGELO GONÇALVES***
Procurador Geral do Município

**Publicado por:**
Ivalcir Coceição de Castilhos
**Código Identificador:**9D884948

**PROCURADORIA GERAL**
**EXTRATO DO CONTRATO N°. 58/15**

**DAS PARTES:**
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**
**TEND-TUDO ACESSÓRIOS E ESTOFAMENTOS PARA CAMINHÕES LTDA**
**OBJETO**:a aquisição de peças, peças elétricas e execução de serviços, que serão utilizados nos veículos, conforme especificado no Termo de Referencia, atendendo a solicitação da Secretaria municipal de Saúde- SEMUSA.
**PROCESSO LICITATÓRIO:** Nº 97/2015, Proc. Adm. Nº 459/2015
**DA DOTAÇÃO:02.08.01.10.301.0008.2040.0000.3.3.90.39.19-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICAS-MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS.**
**VALOR:** R$ 6.722,40(seis mil setecentos e vinte dois reais e quarenta centavos)
**DO PRAZO:** Imediato.
**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 16 de abril de 2015

Chupinguaia - RO, 16 de abril de 2015

***ROBERTO ÂNGELO GONÇALVES***
Procurador do Município

**Publicado por:**
Ivalcir Coceição de Castilhos
**Código Identificador:**AEBA007A

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE**

**SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL**
**EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 006/2015**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE (CNPJ Nº 04.391.512/0001-87).
**CONTRATADA**: **MARCOPOLO S/A (CNPJ nº 88.611.835/0008-03).**
**OBJETO**: Retificar a cláusula 10ª do contrato em comento onde se lê **"...I. O presente Contrato terá vigência durante o período de garantia, podendo ser alterado ou prorrogado, nos termos da lei, por interesse do CONTRATANTE"** Leia-se **"...O presente Contrato terá vigência até 04/05/2015 sendo preservado as garantias do bem adquirido citados na cláusula 2ª..."**. Matem-se as demais cláusulas do CONTRATO, em seus termos e no previsto na Licitação.
**Recursos: Convênio Siconv nº 770531/2012 e Convenio 075/PCN/2012 / Com Contra Partida do município.**

**Fundamento Legal**: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Colorado do Oeste, 16 de Fevereiro de 2015.

***PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE/RO.***

***MARCOPOLO S/A***

**Publicado por:**
Elza Rodrigues da Silava
**Código Identificador:**225E36B6

**SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 1161/2014**

**Processo Administrativo Nº 1161/2014**

**Pregão Eletrônico nº 026/2014**

**Objeto: Aquisição de Máquinas e equipamentos Agrícolas**

**Valor Total: R$ 112.700,00**

**Fonte de Recurso: Convênio Nº 791810/2013 Contrato de Repasse Nº 100933306/2013 e Próprio**

Adjudico a presente licitação nos termos da proposta das empresas BUDNY INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA CNPJ Nº 95.863.684/0001-61, Lote 1 que apresentou proposta mais vantajosa no valor de R$ 93.500,00 (Noventa e Tres Mil e Quinhentos Reais); AGROPECUÁRIA PB LTDA CNPJ Nº 05.054.404/0004-24 Lote 2 Valor de 12.500,00 (Doze Mil e Quinhentos Reais) e 03 valor de 6.700,00 (Seis Mil e Setecentos Reais)

Colorado do Oeste, 03 de Dezembro de 2.014

***JONES DO CARMO SOBREIRA LAZARO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Alan Rojas Rodrigues
**Código Identificador:**CBEA2D3E

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA**

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 156/2015**

PODER EXECUTIVO

*DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM PROCESSO SELETIVO*

*SIMPLIFICADO Nº.001/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.*

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, usando das atribuições que lhe conferem a alínea "a", inciso II, § 4º do Artigo59 e 65 da Lei Orgânica Municipal, e em obediência ao disposto da Lei Municipal nº 917, de 29 de abril de 2014 (Regime CLT), considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado edital nº 001//2014, homologado através do Decreto nº 070/2014, em 28/05/2014

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Tornar público a convocação de**ELIAS FIRME DA SILVA,**professor em pedagogia, 15º, classificado no Teste Seletivo Simplificado Público Municipal nº. 001/2014, homologado pelo Decreto nº 070/2014 de 28/05/2014.

Artigo 2º - Os (As) Candidatos (as) classificados (as) e neste ato convocados (as), deverão aceitar incondicionalmente a designação de prestarem serviços para o local do qual foram inscritos.

Artigo 3º - No ato da contratação as servidoras, deverá apresentar toda documentação pessoal especificado no do Edital 001/2014/SEMED.

Artigo 4º - A lotação dos(as) servidores, poderá ser feitas em caso de necessidade e/ou conveniência do órgão no qual foi lotado.

Artigo 5º - O candidato deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, a fim de apresentar a documentação exigida no edital, no prazo impreterível de 10 (dez) dias, a contar da publicação da presente Portaria, para assinar o Termo de Contratação Temporária, pois não o fazendo poderá ser convocado(a) o(a) próximo(a) aprovado(a), na ordem de classificação.

Artigo 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara-RO,14 de Abril de 2015

***DEOCLECIANO FERREIRA FILHO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Adriana Rodrigues de Oliveira
**Código Identificador:**64831F97

**ADMINISTRAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2015.**

***AVISO DE LICITAÇÃO***
**PROCESSO Nº. 309/2015.**

A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio a Pregoaria, designados pelas Portarias nº. 002 de 02 de Janeiro de 2015 e 173 de 02 de Julho de 2013, no uso de suas atribuições legais, tornam público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do **tipo Menor Preço/TOTAL DO LOTE** tendo como Objeto: **Aquisição de materiais odontológicos para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA**. Data para cadastro de propostas a partir das **17:00 h** do dia **22/04/2015**, data para abertura de propostas a partir das **08:00 h** do dia **29/04/2015** e início da sessão pública: dia **30/04/2015** às **09:00h**, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br. O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, sito na Avenida Olavo Pires, N°.2129 – Centro, de Segunda a Sexta-Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 as 13:00 hrs. O procedimento licitatório reger-se-á pelas disposições do Decreto Federal nº: 3.555/2000, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº: 012/2007, Termo de Referência e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. Valor da Reserva Orçamentaria R$9.409,50 (Nove mil quatrocentos e nove reais e cinquenta centavos).

Corumbiara-RO em 16 de Abril de 2015.

***ADRIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA.***
Portaria N°. 002/2015

**Publicado por:**
Adriana Rodrigues de Oliveira
**Código Identificador:**EA44D829

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM**

**SETOR DE CONVÊNIOS**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – RATIFICAR, HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

| | |
|---|---|
| a) Processo n.º | 235/2015 |
| b) Dispensa n.º | 006/2015 |
| c) Data Ratificação, Homologação e Adjudicação | 16/04/2015 |
| d) Objeto da Licitação | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVISÃO PREVENTIVA DO VEÍCULO CAMINHONETE L 200 – TRITON – PLACA NCK 0571. |

Fornecedor: LF IMPORTS LTDA.
CNPJ: 03.483.599/0001-50
Valor: R$ 1.967,59 (um mil, novecentos e sessenta e sete reais e cinquenta e nove centavos).

Autorizo a emissão da nota de empenho correspondente.

Cujubim – RO, 16 de Abril de 2015.

***FÁBIO PATRÍCIO NETO***
Prefeito

**Publicado por:**
Bárbara Carolina França Brito dos Santos
**Código Identificador:**641F04B1

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE**

**GABINETE DO PREFEITO**
**PARECER N°013/PGM/15**

**Processo n° 4975/2015**
**Interessada: SEMSAU**

Acolhendo o reportado no Processo Administrativo de número supracitado, que foi remetido a esta Procuradoria pela CPL, solicitando emissão de parecer, acerca do procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico sob o n° 126/14, tendo como objeto aquisição de medicamento, para atender os pacientes da Unidade Mista de Saúde, conforme consta do processo.

Observa-se que na abertura do primeiro certame, conforme consta dos autos a licitação foi DESERTA, e a segunda sessão também conforme se verifica das Atas de fls. 45/46 e 80/81.

Desta forma tendo em vista que em ambas as tentativas a presente licitação restou infrutífera opina esta procuradoria pela aquisição do objeto quando necessário nos moldes do artigo 24, inciso V da Lei 8.666/93, vejamos:

***Art. 24. É dispensável a licitação:***
***...***
***V – quando não acudirem interessados à licitação anterior a esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantida, neste caso, todas as condições preestabelecidas.***

Observa-se dos autos que o objeto da presente licitação destina-se a aquisição de medicamento indispensável para o atendimento da população, motivo que torna necessário a aquisição do mesmo.
**Assim sendo,** de posse dos documentos que instruem este e havendo a previsão legal, entende esta procuradoria, que é dispensável na forma do artigo 24, V da Lei 8.666/93, com a sua devida publicação a aquisição dos objetos mencionados no pedido de compras e serviços 969/SEMSAU/2014 de fls.03, devendo a Secretaria providenciar a aquisição dos mesmos obedecendo a tabela CMED, previa constante dos autos e demais atos legais.
Salvo melhor juízo, é o parecer.

Espigão do Oeste, 13 de janeiro de 2015.

***KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA***
Procuradora do Município

**Despacho:**

• ***Adoto as razões do parecer supra;***
• ***Autorizo a aquisição por Dispensa Licitação obedecendo a previa constante dos autos, com fundamento no que preceitua a Lei 8.666/93;***

• ***Publique-se.***

***Espigão do Oeste, 13 de janeiro de 2015.***

***CÉLIO RENATO DA SILVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kelly Cristina Amorim Cazula
**Código Identificador:**8E9C94E3

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 001/2015/SEMED**

A Secretária Municipal de Educação, **HELENA DONINI DA COSTA,** em atendimento à Resolução nº. 435/08 – CEE/RO que *"Estabelece normas para a elaboração e aprovação dos Regimentos Escolares..."* norteado pelo artigo 7º § 2º, homologa, em 13/04/2015, o Regimento da **EMEIEF CLÉLIA DAVID MUNDIM,** em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal obedecendo ao princípio de publicidade e revogada o Regimento homologado pelo Termo nº. 003/2012/SEMED/GAB em 05 de março de 2012.

Espigão do Oeste, RO, 13 de abril de 2015.

***HELENA DONINI DA COSTA***
Secretária Municipal de Educação
Port. 916/GP/2010

**Publicado por:**
Kelly Cristina Amorim Cazula
**Código Identificador:**246BBD91

**GABINETE DO PREFEITO**
**PARECER: 112/PGM/2015**

**Processo Administrativo nº 1387/2015**
**Interessada: SEMAF**

Em cumprimento a Lei 8.666/93, a Secretaria Interessada, encaminhou a esta Procuradoria o processo administrativo acima mencionado, para emissão de parecer acerca da legalidade do procedimento de Dispensa de Licitação, objetivando estimativa de despesa referente a serviço de mão de obra mecânica e para revisão do veículo FIAT PALIO WK ATTRAC 1.4, placa NCN 2304, pertencente a frota da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda do Município.
O caso trazido nos presentes autos trata-se de estimativa despesa com mão de obra mecânica em revisão de veículo que se encontra dentro do período de garantia do fabricante, assim sendo, necessária a utilização de mão de obra mecânica fornecida pelo mesmo.

O artigo 24, XVII, da Lei nº 8.666/93, prescreve:

*Art. 24. É dispensável a licitação:*
*...*
*XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;*
Tal norma prevê a possibilidade de dispensa do procedimento licitatório quando o objeto encontrar-se dentro do período de garantia técnica, desta forma restando caracterizada a dispensa de licitação.
Portanto, vislumbro serem plausíveis os argumentos expendidos pela Secretaria. Assim, justificado o afastamento provisório da regra da licitação, conforme possibilita o art. 24, XVII, da Lei nº 8.666/93.
**Assim sendo,** de posse dos documentos que instruem este e havendo a previsão legal, entende esta procuradoria, que é dispensável na forma do artigo 24, XVII da Lei 8.666/93, com a sua devida publicação a despesa com mão de obra mecânica no veículo constante do pedido de Compras e Serviços nº 771/SEMAF/2015 diretamente da empresa COMERCIAL PSV LTDA, CNPJ N° 01.489.352/0001-15.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Espigão do Oeste, 26 de março de 2015.

***ELISABETA BALBINOT***
Procuradora Geral do Município
Port. 016/GP/2009

**Despacho**
**Proc. 1387/2015**

• ***Adoto as razões do parecer nº 112/PGM/2015;***
• ***Autorizo a estimativa para despesa com mão de obra mecânica por Dispensa Licitação no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), diretamente da empresa*** **COMERCIAL PSV LTDA, CNPJ N° 01.489.352/0001-15,** ***com fundamento no que preceitua a Lei 8.666/93;***

• ***Publique-se.***

***Espigão do Oeste, 26*** **de março de 2015.**

***CÉLIO RENATO DA SILVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kelly Cristina Amorim Cazula
**Código Identificador:**76FD5321

**GABINETE DO PREFEITO**
**PARECER: 113/PGM/2015**

**Processo Administrativo nº 1388/2015**
**Interessada: SEMAF**

Em cumprimento a Lei 8.666/93, a Secretaria Interessada, encaminhou a esta Procuradoria o processo administrativo acima mencionado, para emissão de parecer acerca da legalidade do procedimento de Dispensa de Licitação, objetivando estimativa de despesa referente à aquisição de peças e lubrificantes a serem utilizados na revisão do veículo FIAT PALIO WK ATTRAC 1.4, placa NCN 2304, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda do Município.
O caso trazido nos presentes autos trata-se de estimativa despesa com aquisição de peças e óleo lubrificantes para revisão de veículo que se encontra dentro do período de garantia do fabricante, assim sendo, necessária a utilização de mão de obra mecânica fornecida pelo mesmo.

O artigo 24, XVII, da Lei nº 8.666/93, prescreve:

*Art. 24. É dispensável a licitação:*
*...*

*XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;*
Tal norma prevê a possibilidade de dispensa do procedimento licitatório quando o objeto encontrar-se dentro do período de garantia técnica, desta forma restando caracterizada a dispensa de licitação.
Portanto, vislumbro serem plausíveis os argumentos expendidos pela Secretaria. Assim, justificado o afastamento provisório da regra da licitação, conforme possibilita o art. 24, XVII, da Lei nº 8.666/93.
**Assim sendo,** de posse dos documentos que instruem este e havendo a previsão legal, entende esta procuradoria, que é dispensável na forma do artigo 24, XVII da Lei 8.666/93, com a sua devida publicação a despesa com aquisição de peças e óleo lubrificantes para revisão do veículo constante do pedido de Compras e Serviços nº 770/SEMAF/2015 diretamente da empresa COMERCIAL PSV LTDA, CNPJ N° 01.489.352/0001-15.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Espigão do Oeste, 26 de março de 2015.

***ELISABETA BALBINOT***
Procuradora Geral do Município
Port. 016/GP/2009

**Despacho**
**Proc. 1388/2015**

• ***Adoto as razões do parecer nº 113/PGM/2015;***
• ***Autorizo a estimativa para despesa com aquisição de peças e óleo lubrificante por Dispensa Licitação no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), diretamente da empresa* COMERCIAL PSV LTDA, CNPJ N° 01.489.352/0001-15*, com fundamento no que preceitua a Lei 8.666/93;***

• ***Publique-se.***

***Espigão do Oeste, 26* de março de 2015.**

***CÉLIO RENATO DA SILVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kelly Cristina Amorim Cazula
**Código Identificador:**D249F072

**GABINETE DO PREFEITO**
**PARECER Nº: 121/PGM/2015**

**Processo nº: 1651/2015**
**Interessado: Secretaria Municipal de Saúde**

Em cumprimento a Lei 8.666/93, a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, encaminhou a esta Procuradoria o processo administrativo acima mencionado, para emissão de parecer acerca da legalidade do procedimento, objetivando despesa com manutenção preventiva e corretiva do Aparelho de Raio – X, Marca PHILIPS, modelo Compacto Plus, Série PABRQA07001, tombamento n° 26.704, o qual encontra-se instalado no Hospital Municipal e que atende a Rede Pública de Saúde, com amparo no art. 25, inciso I, da Lei n° 8.666/93.
Informa que a empresa é representante credenciada em venda de parte de peças e prestação de serviços de assistência técnica nos equipamentos de raio-X em todo o Estado de Rondônia, conforme carta de exclusividade expedida pela empresa PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA e registrada na JUCER – Junta Comercial do Estado de Rondônia.
Para aquisições de fornecedor exclusivo em que haja inviabilidade de competição a licitação será inexigível desde que comprovada à exclusividade por órgão local competente.
***Art.25.É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:***
***I-para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;***
Entendemos que a hipótese trazida pelo inciso I, do art. 25 da Lei de Licitações, conquanto não deva ser concebida de modo elástico, pois se trata de exceção à regra da licitação, porém como observado dos autos trata-se de fornecedor exclusivo no Estado de Rondônia.
Portanto, vislumbro serem plausíveis os argumentos constantes dos autos. Assim, tal aquisição esta justificada, conforme possibilita o art. 25, I, da Lei nº 8.666/93.
**Assim sendo,** de posse dos documentos que instruem este e havendo a previsão legal, entende esta procuradoria, que é inexigível na forma do artigo 25, I da Lei 8.666/93, com a sua devida publicação a despesa com manutenção preventiva e corretiva do Aparelho de Raio-X, mencionado no pedido de compras de nº 00037/SEMSAU/2015, diretamente da empresa M. A. BATISTA JUNIOR -ME.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Espigão do Oeste, 31 de março de 2015.

***ELISABETA BALBINOT***
Procuradora Geral do Município
Port. 016/GP/2009-OAB/RO 1.253

**Despacho:**

• ***Adoto as razões do parecer supra;***
• ***Autorizo a aquisição por Inexigibilidade Licitação no valor de R$ 4.170,00 (quatro mil cento e setenta reais), diretamente da empresa M. A. BATISTA JUNIOR- ME*, CNPJ n° 05.885.332/0001-14*, com fundamento no que preceitua a Lei 8.666/93;***

• ***Publique-se.***

***Espigão do Oeste, 31 de março de 2015.***

***CÉLIO RENATO DA SILVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kelly Cristina Amorim Cazula
**Código Identificador:**560A4A5B

**GABINETE DO PREFEITO**
**PARECER Nº: 137/PGM/2015**

**Processo nº: 5270/2015**
**Interessado: SEMELC**

Referido processo foi encaminhado a Procuradoria do Município para manifestação quanto à legalidade do procedimento.

Alega o Secretário da pasta que no ano de 2014 celebrou contratação direta de serviços da empresa Cledemir Alarmes pelo valor de R$ 100,00 (cem reais) por mês, com base no art. 24, II, da Lei de n° 8.666/93, processo n° 4473/13.

Justifica que no corrente ano vem pagando a importância de R$ 500,00 (quinhentos reais) tendo em vista que o ano passado o valor efetuado pela empresa já se encontrava defasado e a empresa ter juntado contrato de prestação do mesmo serviço em outros órgãos governamentais também pelo preço de R$ 500,00 (quinhentos reais).

Para aquisições de valor estimado em até R$ 8.000,00 (oito mil reais) poderá haver dispensa de licitação, desde que não se refiram as parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez, ou seja, veda a lei o fracionamento da despesa com o intuito de conduzir à dispensa de licitação.

Ante o exposto, trata-se de caso de dispensa de licitação devido o valor dos serviços contratados não atingir R$ 8.000,00.

*Art. 24. É dispensável a licitação:*
*I – (...)*
*II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a, do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;*

Ademais, a contratação se deu obedecendo ao disposto no artigo 26, parágrafo único da Lei n° 8.666/93, que estabelece dentre outras exigências, a necessidade da aquisição se dar de acordo com os preços praticados no mercado.

Por outro lado, a empresa contratada é a única a prestar os serviços constantes na solicitação no município de Espigão do Oeste, conforme Declaração de fls. 12.

Assim, esta PGM entende que o procedimento está correto, portanto, apesar de não se tratar do mesmo objeto, mas, tendo em vista a Declaração da empresa Elite Alarmes e Instalações às fls. 005, que para ao exercício de 2016 a Interessada licite os serviços.

Salvo melhor juízo é o parecer.

**Espigão do Oeste, 10 de abril de 2015.**

***ELISABETA BALBINOT***
Procuradora Geral do Município
Port. 016/GP/2009

**Publicado por:**
Kelly Cristina Amorim Cazula
**Código Identificador:**CF6E28A4

**GABINETE DO PREFEITO**
**PARECER: 138/PGM/2015**

**Processo Administrativo nº 209/2015**
**Interessada: SEMAGRIC**

A Secretaria Interessada encaminhou somente nesta data o processo a esta Procuradoria, para emissão de parecer acerca da legalidade do procedimento, objetivando despesa com aquisição de peças de reposição, óleo, lubrificantes e aditivos para atender na revisão do veículo Fiat Strada, placa n° NDK 9806, que se encontra na garantia do fabricante.
O caso trazido nos presentes autos trata-se de despesa com aquisição de peças de reposição, óleo, lubrificantes e aditivos a serem utilizada em revisão de veiculo que se encontra dentro do período de garantia do fabricante, assim sendo, necessária a utilização dos serviços e peças originais fornecidas pelo mesmo.
O artigo 24, XVII, da Lei nº 8.666/93, prescreve:

*Art. 24. É dispensável a licitação:*
*...*
*XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;*
Tal norma prevê a possibilidade de dispensa do procedimento licitatório quando o objeto encontrar-se dentro do período de garantia técnica, desta forma restando caracterizada a dispensa de licitação.
Portanto, vislumbro serem plausíveis os argumentos expendidos pela Secretaria. Assim, justificado o afastamento provisório da regra da licitação, conforme possibilita o art. 24, XVII, da Lei nº 8.666/93.
**Assim sendo,** de posse dos documentos que instruem este e havendo a previsão legal, entende esta procuradoria, que é dispensável na forma do artigo 24, XVII da Lei 8.666/93, com a sua devida publicação a aquisição dos objetos constantes do pedido de Compras e Serviços nº 336/SEMAGRIC/2015 diretamente da empresa **COMERCIAL PSV LTDA**.

Ressaltamos que os próximos procedimentos de Dispensa e Inexigibilidade de Licitação sejam encaminhados a Procuradoria do Município, para emissão de parecer nos moldes legais antes da tramitação total do processo, pois não é a primeira vez que acontece tal falha da secretaria.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Espigão do Oeste, 10 de abril de 2015.

***ELISABETA BALBINOT***
Procuradora Geral do Município
Despacho Processo N° 209/2015

• ***Adoto as razões do parecer n° 138/PGM/2015;***
• ***Autorizo a aquisição por Dispensa de Licitação, diretamente da empresa COMERCIAL PSV LTDA, CNPJ n° 01.489.352/0001-15, com fundamento no que preceitua a Lei 8.666/93;***

• ***Publique-se.***

***Espigão do Oeste, 10* de abril de 2015.**

***CÉLIO RENATO DA SILVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kelly Cristina Amorim Cazula
**Código Identificador:**8025AF41

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI N° 1846/2015**

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO".

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que são conferidas pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 5º da Lei Municipal 1.826/2014, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial na importância de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, para devolução de saldo não aplicado, referente ao Convênio nº. 314/2013/DEPCN/PROGRAMA CALHA NORTE.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.

05.04.122.0009.2.029 – CONTRAPARTIDA A CONVÊNIOS E DEVOLUÇÃO DE SALDOS
159 - 4.4.2.0.93.00 – Indenizações e Restituições..... R$35.000,00

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, será utilizada a seguinte fonte de recurso:

I – Excesso de arrecadação proveniente de saldo de valor não utilizado no objeto do convênio e rendimentos de aplicações financeiras, referente ao convênio nº. 314/2013/DEPCN/PROGRAMA CALHA NORTE no valor de R$35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Espigão do Oeste, 24 de março de 2015.

***CÉLIO RENATO DA SILVEIRA***
Prefeito Municipal

***JAIR BARBOSA DE SOUZA***
Coordenador de Planejamento e Orçamento

***ELISEU VON RONDON GONÇALVES***
Sec.Mun.de Obras e Serviços Públicos

**Publicado por:**
Kelly Cristina Amorim Cazula
**Código Identificador:**8BF5E450

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI N° 1847/2015**

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO".

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que são conferidas pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 5º da Lei Municipal 1.826/2014, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial na importância de R$10.597,00 (dez mil quinhentos e noventa e sete reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Lazer - SEMELC. Objeto: dar continuidade na aquisição de Material Esportivo em conformidade com o plano de aplicação.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.

10.27.812.0018.2.275 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO – LEI FEDERAL Nº 9615/98
540 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... R$8.417,00
541 - 3.3.90.31.00 – Premiações Cult., Artist.,Cient,Desp.Out... R$2.180,00

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, será utilizada a seguinte fonte de recurso:

I – Excesso de arrecadação proveniente dos repasses, referente à Lei Federal nº 9615/98 de 24.03.98, para aquisição de material esportivo em conformidade com o plano de aplicação no valor de R$10.597,00 (dez mil quinhentos e noventa e sete reais) a título de transferência financeira direta.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data

Espigão do Oeste, 24 de março de 2015.

***CÉLIO RENATO DA SILVEIRA***
Prefeito Municipal

***JAIR BARBOSA DE SOUZA***
Coordenador de Planejamento e Orçamento

***JUAREZ DE OLIVEIRA ALVES***
Sec. Munic. de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo

**Publicado por:**
Kelly Cristina Amorim Cazula
**Código Identificador:**91176E48

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI N° 1848/2015**

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO".

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 5º da Lei Municipal 1.826/2014, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial na importância de R$32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio - SEMAGRIC. Objeto: devolução de saldo não aplicado na aquisição de tanques de resfriamento e aquisição de caminhão baú. Conforme descrição na Cláusula dos Convênios nº 118 e 065/DPCN/2013 e na forma indicada no Plano de Trabalho.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.

08.04.122.0016.2.071 – CONTRAPARTIDA A CONVÊNIOS E DEVOLUÇÃO DE SALDOS
357 - 4.4.2.0.93.00 – Indenizações e Restituições..... R$32.500,00

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, serão utilizadas as seguintes fontes de recursos:

I – Excesso de arrecadação proveniente de saldo de valores não utilizados no objeto dos convênios e rendimentos de aplicações financeiras proveniente dos repasses, referente aos Convênios nº 118 e 065/DPCN/2013, no valor de R$32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Espigão do Oeste, 24 de março de 2015.

***CÉLIO RENATO DA SILVEIRA***
Prefeito Municipal

***JAIR BARBOSA DE SOUZA***
Coordenador de Planejamento e Orçamento

***CARLOS ANTÔNIO DA COSTA***
Sec.Munic. de Agricultura, Indústria e Comércio

**Publicado por:**
Kelly Cristina Amorim Cazula
**Código Identificador:**3CFA70A2

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 1849/2015**

"Revoga a Lei nº 1.777, de 24 de junho de 2014, que dispõe sobre "Autoriza o Poder Executivo Municipal Reter Parcela da Contribuição Previdenciária do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais – IPRAM e dá outras Providências."

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:
**Art. 1.º** Fica revogada a Lei nº 1.777, de 24 de junho de 2014, que dispõe sobre "Autoriza o Poder Executivo Municipal Reter Parcela da Contribuição Previdenciária do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais – IPRAM e dá outras Providências".
**Art. 2.º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Espigão do Oeste, 24 de março de 2015.

***CÉLIO RENATO DA SILVEIRA***
Prefeito Municipal

***WÉLITON PEREIRA CAMPOS***
Presidente do IPRAM

**Publicado por:**
Kelly Cristina Amorim Cazula
**Código Identificador:**FF98272A

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI N° 1.851/2015**

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO"**.**

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e fundamentada na Lei n.º 1.826/2014, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município do Corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$797.000,00 (setecentos e noventa e sete mil reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio - SEMAGRIC. Objeto: para dar prosseguimento nos programas, com aquisição de maquinários.

08.20.605.0016.2.250 – PROGRAMA MUNICIPAL DA PATRULHA MECANIZADA - PROMEC
394 - 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.. R$797.000,00

Art. 2º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, serão anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias.

08.20.605.0016.2.085 – CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA PONTE BONITA - APRUPOB
376 - 4.4.50.41.00 – Contribuições..... R$25.000,00
08.20.605.0016.2.089 – CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE JIKI-LAMBARI - ASPROCOLAJE
378 - 4.4.50.41.00 – Contribuições..... R$25.000,00
08.20.605.0016.2.118 – CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS PA II - ASTANAÍ
379 - 3.3.50.41.00 – Contribuições..... R$10.000,00
08.20.605.0016.2.132 – CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA FIGUEIRA QUILOMETRO SETE – APREFIK
367 - 3.3.50.41.00 – Contribuições..... R$ 7.000,00
08.20.605.0016.2.138 – CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA JK
380 - 4.4.50.41.00 – Contribuições..... R$30.000,00
08.20.605.0016.2.144 – CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO NOSSO CAMINHO - ASPRUANC - KM 52
382 - 3.3.50.41.00 – Contribuições..... R$10.000,00
08.20.605.0016.2.166 – CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS BEIRA RIO - ASPRORIO
383 - 3.3.50.41.00 – Contribuições..... R$10.000,00
08.20.605.0016.2.207 – CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DA LINHA 38 - ASPREO
384 - 4.4.50.41.00 – Contribuições..... R$20.000,00
08.20.122.0016.2.219 – MANUTENÇÃO DO VIVEIRO MUNICIPAL E PRODUÇÃO DE MUDAS
363 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$906,00
364 - 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações..... R$40.700,00
08.20.605.0016.2.248 – PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO E MELHORAMENTO GENÉTICO DO GADO LEITEIRO - PROMEGE
386 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... R$60.000,00
387 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$10.000,00
388 - 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.... R$60.000,00
08.20.605.0016.2.249 – PROGRAMA DE REVITALIZAÇÃO DA CAFEICULTURA - PROCAFÉ
389 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... R$50.000,00
390 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$20.000,00
391 - 4.4.90.51.00 – Equipamentos e Material Permanente.... R$10.000,00
08.20.605.0016.2.251 – PROGRAMA DE VERTICALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA DE ESPIGÃO DO OESTE - PROVESP
395 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... R$20.000,00
396 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$30.000,00
397 - 4.4.90.51.00 – Equipamentos e Material Permanente.... R$61.394,00
08.20.605.0016.2.252 – PROGRAMA DE INCENTIVO À CADEIA PRODUTIVA DA FRUTICULTURA - PROFRUTI
398 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... R$25.000,00
399 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$5.000,00
400 - 4.4.90.51.00 – Equipamentos e Material Permanente..... R$1.000,00
08.20.605.0016.2.253 – PROGRAMA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO RURAL - PROER - RURAL
401 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... R$10.000,00
402 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$10.000,00
404 - 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.... R$10.000,00
08.20.605.0016.2.254 – PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO À CADEIA PRODUTIVA DA PSICULTURA - PROPEIXE
407 - 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações..... R$105.000,00
408 - 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.... R$60.000,00
08.20.605.0016.2.260 – CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DA LINHA P A I - ASPRIP
409 - 4.4.50.41.00 – Contribuições..... R$20.000,00
08.20.605.0016.2.266 – CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO PA EDIMILSON PASTORE - KM 48 - ASSAFAEP
369 - 4.4.50.41.00 – Contribuições..... R$10.000,00
08.20.605.0016.2.267 – CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA 15 – KM 20
411 - 4.4.50.41.00 – Contribuições..... R$10.000,00
08.20.605.0016.2.277 – PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE CALCÁRIO A PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO
412 - 3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita..... R$30.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Espigão do Oeste – RO, 08 de abril de 2015.

***CÉLIO RENATO DA SILVEIRA***
Prefeito Municipal

***JAIR BARBOSA DE SOUZA***
Coordenador de Planejamento e Orçamento

***CARLOS ANTÔNIO DA COSTA***
Sec.Munic. de Agricultura, Indústria e Comércio

**Publicado por:**
Kelly Cristina Amorim Cazula
**Código Identificador:**4B9B41E7

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI N° 1.852/2015**

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO".

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 5º da Lei Municipal 1.826/2014, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial na importância de R$324.000,00 (trezentos e vinte e quatro mil reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio - SEMAGRIC. Objeto: Aquisição de um Caminhão com tanque rodoviário isotérmico e equipamentos. Conforme descrição no contrato de repasse nº. 789180/2013/MAPA/CAIXA.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.

08.20.605.0016.1.182 – AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO COM TANQUE RODOVIÁRIO ISOTÉRMICO - CONTRATO DE REPASSE Nº. 789180/2013/MAPA/CAIXA
542 - 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente. R$324.000,00

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, serão utilizadas as seguintes fontes de recursos:

I – Excesso de arrecadação proveniente dos repasses, referente ao contrato de repasse nº. 789180/2013/MAPA/CAIXA, no valor de R$292.500,00 (duzentos e noventa e dois mil e quinhentos reais) e contrapartida financeira da Prefeitura no valor de R$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data

Espigão do Oeste – RO, 08 de abril de 2015.

***CÉLIO RENATO DA SILVEIRA***
Prefeito Municipal

***JAIR BARBOSA DE SOUZA***
Coordenador de Planejamento e Orçamento

***CARLOS ANTÔNIO DA COSTA***
Sec.Munic. de Agricultura, Indústria e Comércio

**Publicado por:**
Kelly Cristina Amorim Cazula
**Código Identificador:**EE2992F4

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI N° 1.853/2015**

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO".

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 5º da Lei Municipal 1.826/2014, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial na importância de R$212.162,50 (duzentos e doze mil cento e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), destinados a atender a Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio - SEMAGRIC. Objeto: Aquisição de um Trator e Implementos Agrícolas. Conforme descrição no contrato de repasse nº. 804417/2014/MDA/CAIXA.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.

08.20.605.0016.1.183 – AQUISIÇÃO DE UM TRATOR E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS - CONTRATO DE REPASSE Nº. 804417/2014/MDA/CAIXA

544 - 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente... R$212.162,50

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, serão utilizadas as seguintes fontes de recursos:

I – Excesso de arrecadação proveniente dos repasses, referente ao contrato de repasse nº. 804417/2014/MDA/CAIXA, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e contrapartida financeira da Prefeitura no valor de R$12.162,50 (doze mil cento e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Espigão do Oeste – RO, 15 de abril de 2015.

***CÉLIO RENATO DA SILVEIRA***
Prefeito Municipal

***JAIR BARBOSA DE SOUZA***
Coordenador de Planejamento e Orçamento

***CARLOS ANTÔNIO DA COSTA***
Sec.munic. de Agricultura, Indústria e Comércio

**Publicado por:**
Kelly Cristina Amorim Cazula
**Código Identificador:**4F1C1A5E

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI N° 1.854/2015**

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO".

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 5º da Lei Municipal 1.826/2014, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial na importância de R$158.478,50 (cento e cinquenta e oito mil quatrocentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos), destinados a atender a Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio - SEMAGRIC. Objeto: Aquisição de um Trator e Implementos. Conforme descrição no contrato de repasse nº. 807273/2014/MDA/CAIXA.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.

08.20.605.0016.1.184 – AQUISIÇÃO DE UM TRATOR E IMPLEMENTOS - CONTRATO DE REPASSE Nº. 807273/2014/MDA/CAIXA

545 - 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente. R$158.478,50

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, serão utilizadas as seguintes fontes de recursos:

I – Excesso de arrecadação proveniente dos repasses, referente ao contrato de repasse nº. 807273/2014/MDA/CAIXA, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) e contrapartida financeira da Prefeitura no valor de R$8.478,50 (oito mil quatrocentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Espigão do Oeste – RO, 15 de abril de 2015.

***CÉLIO RENATO DA SILVEIRA***
Prefeito Municipal

***JAIR BARBOSA DE SOUZA***
Coordenador de Planejamento e Orçamento

***CARLOS ANTÔNIO DA COSTA***
Sec.Munic. de Agricultura, Indústria e Comércio

**Publicado por:**
Kelly Cristina Amorim Cazula
**Código Identificador:**F5E38B6E

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO N° 3218, DE 04 DE MARÇO DE 2015 - LEI N° 1826/2014**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE/RO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1.º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 68.700,00 (sessenta e oito mil e setecentos reais), para reforço nas seguintes dotações do orçamento.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 03 | 01 | 00 | SECR. MUN. DE ADM. E FAZENDA | |
| 40 | | | 04.122.0004.2005.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRET. MUN. DE ADM E FAZENDA | 15.000,00 |
| | | | 3.3.90.93.00 - INDENIZACOES E RESTITUICOES | |
| | | | 002-100 - Recursos do Tesouro - Recursos Próprios | |
| | | | F.R.: 0.1.00.0 - Recursos Próprios | |
| 04 | 01 | 00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO | |
| 111 | | | 12.361.0006.2022.0000 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR (FUNDEB) | 2.900,00 |
| | | | 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | |
| | | | 012-004 - Vinculados ao FUNDEB 40% | |
| | | | F.R.: 0.1.11.0 - Transferências do FUNDEB | |
| 06 | 01 | 00 | SECRET.MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMAS | |
| 222 | | | 08.243.0012.2043.0000 - MANUTENÇÃO DO ABRIGO P/CRIANÇAS E ADOL. EM SIT. DE RISCO | 3.000,00 |
| | | | 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| | | | 002-100 - Recursos do Tesouro - Recursos Próprios | |
| | | | F.R.: 0.1.00.0 - Recursos Próprios | |
| 252 | | | 08.244.0012.2276.0000 - SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS | 8.000,00 |
| | | | 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| | | | 008-190 - Recursos do Tesouro - Recursos do FNAS | |
| | | | F.R.: 0.1.00.0 - Recursos Próprios | |
| 256 | | | 08.244.0013.2051.0000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 5.000,00 |
| | | | 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | |
| | | | 002-100 - Recursos do Tesouro - Recursos Próprios | |
| | | | F.R.: 0.1.00.0 - Recursos Próprios | |
| 07 | 01 | 00 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | |
| 262 | | | 10.122.0015.2054.0000 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE | 1.000,00 |
| | | | 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | |
| | | | 010-001 - Recursos Próprios / Ordinários | |
| | | | F.R.: 0.1.02.0 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde | |
| 307 | | | 10.302.0015.2059.0000 - MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE RECURSOS PRÓPRIOS | 26.000,00 |
| | | | 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | |
| | | | 010-001 - Recursos Próprios / Ordinários | |
| | | | F.R.: 0.1.02.0 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde | |
| 08 | 01 | 00 | SECR. MUN. AGRIC, IND. E COM - SEMAGRIC | |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE | | | | |
| Rua Rio Grande do Sul, 2800 - Vista Alegre | | | | |
| 04695284/0001-39 | | | Exercício Financeiro: 2015 | |
| 395 | | | 20.605.0016.2251.0000 – PROGRAMA DE VERTICALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA DE ESPIGÃO DO OESTE - PROVESP | 7.800,0 |
| | | | 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO | |
| | | | 002-001 - Recursos Próprios / Ordinários | |
| | | | F.R.: 0.1.00.0 - Recursos Próprios | |
| 03 | 01 | 00 | SECR. MUN. DE ADM. E FAZENDA | |
| 38 | | | 04.122.0004.2005.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRET. MUN. DE ADM E FAZENDA | -15.000,0 |
| | | | 3.3.90.91.00 - SENTENCAS JUDICIAIS | |
| | | | 002-100 - Recursos do Tesouro - Recursos Próprios | |
| | | | F.R.: 0.1.00.0 - Recursos Próprios | |
| 04 | 01 | 00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO | |
| 110 | | | 12.361.0006.2022.0000 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR (FUNDEB) | -2.900,0 |
| | | | 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| | | | 012-004 - Vinculados ao FUNDEB 40% | |
| | | | F.R.: 0.1.11.0 - Transferências do FUNDEB | |
| 06 | 01 | 00 | SECRET.MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMAS | |
| 220 | | | 08.243.0012.2043.0000 - MANUTENÇÃO DO ABRIGO P/CRIANÇAS E ADOL.EM SIT. DE RISCO | -3.000,0 |
| | | | 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO | |
| | | | 002-100 - Recursos do Tesouro - Recursos Próprios | |
| | | | F.R.: 0.1.00.0 - Recursos Próprios | |
| 251 | | | 08.244.0012.2276.0000 - SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS | -8.000,0 |
| | | | 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO | |
| | | | 008-190 - Recursos do Tesouro - Recursos do FNAS | |
| | | | F.R.: 0.1.00.0 - Recursos Próprios | |
| 254 | | | 08.244.0013.2051.0000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | -5.000,0 |
| | | | 3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | |
| | | | 002-100 - Recursos do Tesouro - Recursos Próprios | |
| | | | F.R.: 0.1.00.0 - Recursos Próprios | |
| 07 | 01 | 00 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | |
| 261 | | | 10.122.0015.2054.0000 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE | -1.000,0 |
| | | | 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO | |
| | | | 010-001 - Recursos Próprios / Ordinários | |
| | | | F.R.: 0.1.02.0 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde | |
| 299 | | | 10.302.0015.2059.0000 - MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE RECURSOS PRÓPRIOS | -26.000,0 |
| | | | 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | |
| | | | 010-001 - Recursos Próprios / Ordinários | |
| | | | F.R.: 0.1.02.0 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde | |
| 08 | 01 | 00 | SECR. MUN. AGRIC, IND. E COM - SEMAGRIC | |
| 348 | | | 04.122.0016.2070.0000 - MANUT. DA SECR. MUN. AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO - SEMAGRIC | -7.800,0 |
| | | | 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO | |
| | | | 002-001 - Recursos Próprios / Ordinários | |
| | | | F.R.: 0.1.00.0 - Recursos Próprios | |

Artigo 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ESPIGÃO DO OESTE/RO, 04 de março de 2015.

***CELIO RENATO DA SILVEIRA***
Prefeito Municipal

***ANA ANGÉLICA CIDADE DA SILVEIRA***
Sec. Munic. de Assistência Social

***LAURA GUEDES BEZERRA***
Sec. Munic. de Saúde

***JAIR BARBOSA DE SOUZA***
Coordenador de Planejamento e Orçamento

***HELENA DONINI DA COSTA***
Sec. Munic. de Educação

***JUAREZ DE OLIVEIRA ALVES***
Sec. Munic. de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo

***ELISEU VON RONDON GONÇALVES***
Sec. Munic. de Obras e Serviços Públicos

***CARLOS ANTÔNIO DA COSTA***
Sec. Mun. de Agricultura, Indústria e Comércio

**Publicado por:**
Kelly Cristina Amorim Cazula
**Código Identificador:**5C4709EF

## GABINETE DO PREFEITO
## DECRETO Nº 3221/2015

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO".

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e fundamentada na Lei n.º 1847/2015.

**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial na importância de R$10.597,00 (dez mil quinhentos e noventa e sete reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Lazer - SEMELC. Objeto: dar

continuidade na aquisição de Material Esportivo em conformidade com o plano de aplicação.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.

10.27.812.0018.2.275 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO – LEI FEDERAL Nº 9615/98
540 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.... R$8.417,00
541 - 3.3.90.31.00 – Premiações Cult., Artist.,Cient,Desp.Out..... R$2.180,00

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, será utilizada a seguinte fonte de recurso:

I – Excesso de arrecadação proveniente dos repasses, referente à Lei Federal nº 9615/98 de 24.03.98, para aquisição de material esportivo em conformidade com o plano de aplicação no valor de R$10.597,00 (dez mil quinhentos e noventa e sete reais) a título de transferência financeira direta.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Espigão do Oeste - RO, 24 de março de 2015.

***CÉLIO RENATO DA SILVEIRA***
Prefeito Municipal

***JAIR BARBOSA DE SOUZA***
Coordenador de Planejamento e Orçamento

***JUAREZ DE OLIVEIRA ALVES***
Sec. Munic. de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo

**Publicado por:**
Kelly Cristina Amorim Cazula
**Código Identificador:**0E2E044D

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 3222/2015**

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO".

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e fundamentada na Lei n.º 1848/2015.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial na importância de R$32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio - SEMAGRIC. Objeto: devolução de saldo não aplicado na aquisição de tanques de resfriamento e aquisição de caminhão baú. Conforme descrição na Cláusula dos Convênios nº 118 e 065/DPCN/2013 e na forma indicada no Plano de Trabalho.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.

08.04.122.0016.2.071 – CONTRAPARTIDA A CONVÊNIOS E DEVOLUÇÃO DE SALDOS
357 - 4.4.2.0.93.00 – Indenizações e Restituições..... R$32.500,00

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, serão utilizadas as seguintes fontes de recursos:

I – Excesso de arrecadação proveniente de saldo de valores não utilizados no objeto dos convênios e rendimentos de aplicações financeiras proveniente dos repasses, referente aos Convênios nº 118 e 065/DPCN/2013, no valor de R$32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais).

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Espigão do Oeste - RO, 24 de março de 2015.

***CÉLIO RENATO DA SILVEIRA***
Prefeito Municipal

***JAIR BARBOSA DE SOUZA***
Coordenador de Planejamento e Orçamento

***CARLOS ANTÔNIO DA COSTA***
Sec.munic. de Agricultura, Indústria e Comércio

**Publicado por:**
Kelly Cristina Amorim Cazula
**Código Identificador:**FFEE2274

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 3223/2015**

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO".

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e fundamentada na Lei n.º 1846/2015.

**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial na importância de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, para devolução de saldo não aplicado, referente ao Convênio nº. 314/2013/DEPCN/PROGRAMA CALHA NORTE.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.

05.04.122.0009.2.029 – CONTRAPARTIDA A CONVÊNIOS E DEVOLUÇÃO DE SALDOS
159 - 4.4.2.0.93.00 – Indenizações e Restituições..... R$35.000,00

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, será utilizada a seguinte fonte de recurso:

I – Excesso de arrecadação proveniente de saldo de valor não utilizado no objeto do convênio e rendimentos de aplicações financeiras, referente ao convênio nº. 314/2013/DEPCN/PROGRAMA CALHA NORTE no valor de R$35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Espigão do Oeste - RO, 24 de março de 2015.

***CÉLIO RENATO DA SILVEIRA***
Prefeito Municipal

***JAIR BARBOSA DE SOUZA***
Coordenador de Planejamento e Orçamento

***ELISEU VON RONDON GONÇALVES***
Sec. Mun.de Obras e Serviços Públicos

**Publicado por:**
Kelly Cristina Amorim Cazula
**Código Identificador:**5710FB1B

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO N° 3224/2015**

DETERMINA PONTO FACULTATIVO NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL.

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE/RO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA**

Art. 1º - Será ponto facultativo para os serviços públicos municipais no dia 02 de abril de 2015.

Art. 2º - Serão mantidos os serviços essenciais de coleta de lixo e de vigia dos prédios municipais e de atendimento à saúde.

Parágrafo único – Serão elaboradas escalas de serviços e os servidores que trabalharem durante o recesso gozarão folga conforme for programado.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data.

Espigão do Oeste, 26 de março de 2015.

***CÉLIO RENATO DA SILVEIRA***
Prefeito Municipal

***ANA ANGÉLICA CIDADE DA SILVEIRA***
Sec. Munic. de Assistência Social

***LAURA GUEDES BEZERRA***
Sec. Munic. de Saúde

***JAIR BARBOSA DE SOUZA***
Coordenador de Planejamento e Orçamento

***HELENA DONINI DA COSTA***
Sec.Munic.de Educação

***JUAREZ DE OLIVEIRA ALVES***
Sec. Munic. De Esporte, Lazer, Cultura e Turismo

***ELISEU VON RONDON GONÇALVES***
Sec. Munic. de Obras e Serviços Públicos

***CARLOS ANTÔNIO DA COSTA***
Sec.Munic. de Agricultura, Indústria e Comércio

**Publicado por:**
Kelly Cristina Amorim Cazula
**Código Identificador:**3DC7E05A

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 3225/2015**

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO".

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e fundamentada na Lei n.º 1850/2015.

**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial na importância de R$3.700,00 (três mil e setecentos reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio - SEMAGRIC. Objeto: Aquisição de um semeador e adubadeira. Conforme descrição na Cláusula primeira do Convênio nº 415/PGE/2012 e na forma indicada no Plano de Trabalho.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.

08.20.605.0016.1.169 – CONVÊNIO Nº 415/PGE/2012 – AQUISIÇÃO DE UM SEMEADOR/ADUBADEIRA 543 - 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.. R$3.700,00

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, serão utilizadas as seguintes fontes de recursos:

I – Excesso de arrecadação proveniente dos repasses, referente ao Convenio nº 415/PGE/2012, no valor de R$3.700,00 (três mil e setecentos reais).

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Espigão do Oeste - RO, 31 de março de 2015.

***CÉLIO RENATO DA SILVEIRA***
Prefeito Municipal

***JAIR BARBOSA DE SOUZA***
Coordenador de Planejamento e Orçamento

***CARLOS ANTÔNIO DA COSTA***
Sec.Munic. de Agricultura, Indústria e Comércio

**Publicado por:**
Kelly Cristina Amorim Cazula
**Código Identificador:**26CFBD5F

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 3226/2015**

"Altera Decreto n° 2991, de 16 de abril de 2013, que Nomeia Membros do Conselho de Alimentação Escolar"

**O PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE,** no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal:

**D E C R E T A**

Art. 1º. O inciso IV do artigo 1° do Decreto n° 2991, de 16 de abril de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

***IV – Como representantes de pais e alunos:***
***Nicassia Romeiro Quadra – titular***
***Marinete Ribeiro dos Santos – suplente***
***Nair Pereira Fernandes da Rosa – titular***
***Aluíla Ida Dias Freitas de Souza - suplente***

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Espigão do Oeste, 31 de março de 2015.

***CÉLIO RENATO DA SILVEIRA***
Prefeito Municipal

***HELENA DONINI DA COSTA***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Kelly Cristina Amorim Cazula
**Código Identificador:**1518B339

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 3227/2015**

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO".

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e fundamentada na Lei n.º 1851/2015.

**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município do Corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$797.000,00 (setecentos e noventa e sete mil reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio - SEMAGRIC. Objeto: para dar prosseguimento nos programas, com aquisição de maquinários.

08.20.605.0016.2.250 – PROGRAMA MUNICIPAL DA PATRULHA MECANIZADA - PROMEC
394 - 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.... R$797.000,00

Art. 2º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, será anulada parcialmente a seguinte dotação orçamentária.

08.20.605.0016.2.085 – CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA PONTE BONITA - APRUPOB
376 - 4.4.50.41.00 – Contribuições..... R$25.000,00
08.20.605.0016.2.089 – CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE JIKI-LAMBARI - ASPROCOLAJE
378 - 4.4.50.41.00 – Contribuições..... R$25.000,00
08.20.605.0016.2.118 – CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA PA II - ASTANAÍ
379 - 3.3.50.41.00 – Contribuições..... R$10.000,00
08.20.605.0016.2.132 – CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA FIGUEIRA QUILOMETRO SETE – APREFIK
367 - 3.3.50.41.00 – Contribuições..... R$8.000,00
08.20.605.0016.2.138 – CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA JK
380 - 4.4.50.41.00 – Contribuições..... R$30.000,00
08.20.605.0016.2.144 – CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO NOSSO CAMINHO - ASPRUANC - KM 52
382 - 3.3.50.41.00 – Contribuições..... R$10.000,00
08.20.605.0016.2.166 – CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS BEIRA RIO - ASPRORIO
383 - 3.3.50.41.00 – Contribuições..... R$10.000,00
08.20.605.0016.2.207 – CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DA LINHA 38 - ASPREO
384 - 4.4.50.41.00 – Contribuições..... R$20.000,00
08.20.122.0016.2.219 – MANUTENÇÃO DO VIVEIRO MUNICIPAL E PRODUÇÃO DE MUDAS
363 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$906,00
364 - 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações..... R$40.700,00
08.20.605.0016.2.248 – PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO E MELHORAMENTO GENÉTICO DO GADO LEITEIRO - PROMEGE
386 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... R$60.000,00
387 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$10.000,00
388 - 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente..... R$60.000,00
08.20.605.0016.2.249 – PROGRAMA DE REVITALIZAÇÃO DA CAFEICULTURA - PROCAFÉ
389 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... R$50.000,00
390 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$20.000,00
391 - 4.4.90.51.00 – Equipamentos e Material Permanente..... R$10.000,00
08.20.605.0016.2.251 – PROGRAMA DE VERTICALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA DE ESPIGÃO DO OESTE - PROVESP
395 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... R$20.000,00
396 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$30.000,00
397 - 4.4.90.51.00 – Equipamentos e Material Permanente..... R$61.394,00
08.20.605.0016.2.252 – PROGRAMA DE INCENTIVO À CADEIA PRODUTIVA DA FRUTICULTURA - PROFRUTI
398 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... R$25.000,00
399 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$5.000,00
400 - 4.4.90.51.00 – Equipamentos e Material Permanente..... R$1.000,00
08.20.605.0016.2.253 – PROGRAMA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO RURAL - PROER - RURAL
401 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.... R$10.000,00
402 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$10.000,00
404 - 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente..... R$10.000,00
08.20.605.0016.2.254 – PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO À CADEIA PRODUTIVA DA PSICULTURA - PROPEIXE
407 - 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.... R$105.000,00
408 - 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente..... R$60.000,00
08.20.605.0016.2.260 – CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DA LINHA P A I - ASPRIP
409 - 4.4.50.41.00 – Contribuições..... R$20.000,00
08.20.605.0016.2.266 – CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO PA EDIMILSON PASTORE - KM 48 - ASSAFAEP
369 - 4.4.50.41.00 – Contribuições..... R$10.000,00
08.20.605.0016.2.267 – CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA 15 – KM 20
411 - 4.4.50.41.00 – Contribuições..... R$10.000,00
08.20.605.0016.2.277 – PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE CALCÁRIO A PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO
412 - 3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita..... R$30.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Espigão do Oeste - RO, 08 de abril de 2015.

***CÉLIO RENATO DA SILVEIRA***
Prefeito Municipal

***JAIR BARBOSA DE SOUZA***
Coordenador de Planejamento e Orçamento

***CARLOS ANTÔNIO DA COSTA***
Sec.munic. de Agricultura, Indústria e Comércio

**Publicado por:**
Kelly Cristina Amorim Cazula
**Código Identificador:**72FB2C92

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 3228/2015**

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO".

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e fundamentada na Lei n.º 1852/2015.

**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial na importância de R$324.000,00 (trezentos e vinte e quatro mil reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio - SEMAGRIC. Objeto: Aquisição de um Caminhão com tanque rodoviário isotérmico e equipamentos. Conforme descrição no contrato de repasse nº. 789180/2013/MAPA/CAIXA.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.

08.20.605.0016.1.182 – AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO COM TANQUE RODOVIÁRIO ISOTÉRMICO - CONTRATO DE REPASSE Nº. 789180/2013/MAPA/CAIXA

542 - 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente... R$324.000,00

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, serão utilizadas as seguintes fontes de recursos:

I – Excesso de arrecadação proveniente dos repasses, referente ao contrato de repasse nº. 789180/2013/MAPA/CAIXA, no valor de R$292.500,00 (duzentos e noventa e dois mil e quinhentos reais) e contrapartida financeira da Prefeitura no valor de R$31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais).

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Espigão do Oeste - RO, 08 de abril de 2015.

***CÉLIO RENATO DA SILVEIRA***
Prefeito Municipal

***JAIR BARBOSA DE SOUZA***
Coordenador de Planejamento e Orçamento

***CARLOS ANTÔNIO DA COSTA***
Sec.Munic. de Agricultura, Indústria e Comércio

**Publicado por:**
Kelly Cristina Amorim Cazula
**Código Identificador:**8B2ECB02

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 3.230/2015**

"CONCEDE PENSÃO POR MORTE DO SERVIDOR PAULO GOMES COELHO À SENHORA TEREZINHA ROSA COELHO".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município juntamente com o Presidente do **IPRAM**, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Espigão do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e fundamentada no artigo 40, § 7º, I da Constituição Federal, bem como dos artigos 45 e 102 da Lei Municipal 591, de 28 de novembro de 2000,

**D E C R E T A**

Art. 1º - Nos termos do artigo 40, § 7º, I da Constituição Federal, bem como pela Emenda 41 de 19 de dezembro de 2003 c/c artigo 28 e seguintes da Lei Municipal 1.796, de 04 de setembro de 2014, tudo conforme o Processo Administrativo n.º 23/IPRAM/15, **CONCEDO** à senhora **TEREZINHA ROSA COELHO,** brasileira, viúva, servidora pública aposentada, inscrita no CPF/MF sob nº 349.484.652-91 e RG n° 151.147 SSP/RO, **PENSÃO POR MORTE** do servidor **PAULO GOMES COELHO**, falecido aos 14/02/2015, conforme Certidão de Óbito sobre matrícula nº 095778 01 55 2015 4 00015 044 0003199 51, do Cartório Kobayashi, da Comarca de Espigão do Oeste/RO.

Art. 2º - Os encargos financeiros decorrentes deste decreto serão suportados pelos recursos do Instituto de Previdência e Assistência Municipal de Espigão do Oeste - IPRAM.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 14 de fevereiro de 2015.

Espigão do Oeste, de 10 de abril de 2015.

***CÉLIO RENATO DA SILVEIRA***
Prefeito Municipal

***WELITON PEREIRA CAMPOS***
Presidente do IPRAM

**Publicado por:**
Kelly Cristina Amorim Cazula
**Código Identificador:**3E5B946D

**GABINETE DO PREFEITO**
**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2014, DO PROCESSO Nº 3955/2014.**

Por este Termo Aditivo de contrato, os contratantes já qualificados no Contrato nº 058/2014 e Processo Administrativo nº 3955/2014, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE** e de outro lado **CYBER INFORMATICA LTDA - ME,** Resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, obedecendo às seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**
Fica acrescido ao valor do presente contrato, mencionado na Cláusula Terceira, a importância de R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), dotação orçamentária n° 08.244.0012.2276.0000 3.3.90.39.05, nota de empenho n° 466/2015, conforme pedido de Compras e Serviços nº 805/SEMAS/2015.

**CLÁUSULA SEGUNDA**
O prazo de vigência do contrato, mencionado na Cláusula Quarta fica prorrogado por mais 06 (seis) meses.

**CLÁSULA TERCEIRA**
Exceto a Cláusula Segunda e Quarta, as demais cláusulas do Contrato n° 58/2014 permanecem inalteradas.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença das testemunhas que também assinam.

Espigão do Oeste, 09 de março de 2015.

***MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE***
Contratante

***CYBER INFORMATICA LTDA - ME***
Contratada

***ELISABETA BALBINOT***
Procuradora Geral do Município
Port. 016/GP/2009

**Publicado por:**
Kelly Cristina Amorim Cazula
**Código Identificador:**E94FBB57

**GABINETE DO PREFEITO**
**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2014, DO PROCESSO Nº 2078/2014.**

Por este Termo Aditivo de contrato, os contratantes já qualificados no Contrato nº 043/2014 e Processo Administrativo nº 2078/2014, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE** e de outro lado **EMAM- EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA,** Resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, obedecendo às seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**
**O prazo de vigência do contrato, mencionado na Cláusula Quinta, fica prorrogado por igual período, ou seja, 08 (oito) meses.**

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Exceto a Cláusula Quinta, as demais cláusulas do Contrato n° 043/2014 permanecem inalteradas.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença das testemunhas que também assinam.

Espigão do Oeste, 31 de março de 2015.

***MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE***
Contratante

***EMAM- EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA***
Contratada

***ELISABETA BALBINOT***
Procuradora Geral do Município
Port. 016/GP/2009

**Publicado por:**
Kelly Cristina Amorim Cazula
**Código Identificador:**F1B13762

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2014, DO PROCESSO Nº 5871/2013.**

Por este Termo Aditivo de contrato, os contratantes já qualificados no Contrato nº 10/2014 e Processo Administrativo nº 5871/2013, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE** e de outro lado **VALDEMAR RAMALHO DE SOUSA,** Resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, obedecendo às seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**Fica acrescido ao valor do contrato mencionado na Cláusula Terceira, a importância de R$ 8.514,00 (oito mil quinhentos e catorze reais), referente a prorrogação de locação de imóvel.**
**Nota de empenho nº 692/2015**
**Dot. Orç. 08.244.0013.2051. 0000 3.3.90.36.15**

**CLÁUSULA SEGUNDA**

**O prazo de vigência do contrato, mencionado na Cláusula Quarta, fica prorrogado por 09 (nove) meses, ou seja, de abril a dezembro de 2015.**

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Exceto a Cláusula Terceira e Quarta, as demais cláusulas do Contrato n° 10/2014 permanecem inalteradas.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença das testemunhas que também assinam.

Espigão do Oeste, 01 de abril de 2015.

***MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE***
Contratante

***VALDEMAR RAMALHO DE SOUSA***
Contratada

***ELISABETA BALBINOT***
Procuradora Geral do Município

**Publicado por:**
Kelly Cristina Amorim Cazula
**Código Identificador:**C9822A7E

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2014, DO PROCESSO Nº 1997/2014.**

Por este Termo Aditivo de contrato, os contratantes já qualificados no Contrato nº 071/2014 e Processo Administrativo nº 1997/2014, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE** e de outro lado **ARAÚJO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME,** Resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, obedecendo às seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**O prazo de vigência do contrato, mencionado na Cláusula Quinta, fica prorrogado por igual período.**

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Exceto a Cláusula Quinta, as demais cláusulas do Contrato n° 071/2014 permanecem inalteradas.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença das testemunhas que também assinam.

Espigão do Oeste, 02 de março de 2015.

***MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE***
Contratante

***ARAÚJO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME***
Contratada

***ELISABETA BALBINOT***
Procuradora Geral do Município
Port. 016/GP/2009

**Publicado por:**
Kelly Cristina Amorim Cazula
**Código Identificador:**A167220C

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ADITIVO DE 25% ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2014**

**PROCESSO Nº 1613/SEMSAU/2014**
**PREGÃO NA FORMA ELETRONICA Nº 037/2014**
**INTERESSADA:** ARIQUEMES COMERCIO DE OLEO DIESEL LTDA

**OBJETO: Formação de Registro de Preço de Combustíveis( Gasolina comum e Óleo diesel),** destinados a atender os veículos em transito que prestam serviço a secretaria municipal de saúde, deste Município/fundo municipal de saúde.

Será permitido o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços em favor do órgão ou entidade beneficiário originalmente, porém limitado a 25%, calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93. Será aditado o Óleo Diesel .

| Material | | | Qtde Registrada | Pr. Unit. | Aditivo 25% |
|---|---|---|---|---|---|
| Item | Especificação | Marca | | Valor Unitário | |
| 01 | *ÒLEO DIESEL COMUM* | PETROBRAS BR | 6.400 | 3,02 | 1.600 |
| 02 | *GASOLINA COMUM* | PETROBRAS BR | ***10.500*** | 3,53 | NÃO |

***CÉLIO RENATO DA SILVEIRA***
Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município

***ZENILDA RENIER VON RONDON***
Pregoeira EOE-RO
Gerente do SRP

Empresa Detentora

Empresa
Ariquemes Comercio de Óleo Diesel LTDA
Inscrita no CNPJ 84.552.512/0001-50
Sócio /Proprietário
***DORIVAL DE SOUZA GASPAR***

**Publicado por:**
Zenilda Renier Von-Rondon
**Código Identificador:**6755738D

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2015**

**RETIFICADA**

**PROCESSO Nº 4382/SEMSAU/2014**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/SRP/2015**

**OBJETO: Formação De Registro De Preço Para Futura Despesa Com Serviços De Manutenção Preventiva E Corretiva E Recarga De Gás Em Aparelhos De Ar Condicionado.**

**VALIDA ATÉ: 15 DE ABRIL DE 2016**

Aos quinze dias do mês de Abril do ano de dois mil e quinze, na sala da Comissão de Licitação/CPL/ Gerência de Registro de Preço do **Município de Espigão do Oeste/RO** inscrito no CNPJ sob o no 04.695.284/0001-39, com sede na Rua Grande do Sul, 2800, nesta cidade de Espigão do Oeste/RO, neste ato representada pela Presidente da Comissão de Implantação do Sistema de Registro de Preço a Senhora
Zenilda Renier Von Rondon e a empresa **V.R ALVES E CIA LTDA ME inscrita no CNPJ 01.745.733/0001-18,** conforme Cláusula II**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8883/94, Lei Federal 10.520/02, 10.898/04 e pela Resolução 31/TCERO-2006 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO FORMA ELETRÔNICO nº 019/CPL/2015,** em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, Célio Renato da Silveira, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações do Anexo I do Edital de Pregão respectivo e a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

**CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

1. Os registros de preços no âmbito do Município de Espigão do Oeste do Estado de Rondônia encontram-se regulamentados pelo Decreto Municipal nº 2332/2007.
2. O registro de preços terá vigência máxima de 01 (um) ano, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
3. Será permitido o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços em favor do órgão ou entidade beneficiário originalmente, porém limitado a 25%, calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.
4. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), não podendo exceder uma única vez a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.
4.1. Permitir-se-á adesões, não importando o número de vezes, desde que ao todo, somadas, não se ultrapasse aquele percentual (100%) do valor inicialmente licitado e registrado na Ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência.

**CLÁUSULA II – DO OBJETO**

1. A presente Licitação tem por objeto o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para Formação De Registro De Preço Para Futura **Despesa Com Serviços De Manutenção Preventiva E Corretiva E Recarga De Gás Em Aparelhos De Ar Condicionado**, destinados a atender ao Fundo Municipal de Saúde, Manutenção do Hospital Municipal- UMS, deste Município de Espigão do Oeste/RO.

**2.** As quantidades serão fornecidas conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde objeto do Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de Material de Consumo**,** nos quantitativos conforme descrito no de Termo de Referencia, anexo I deste Edital.

MATERIAIS REGISTRADOS

2. A quantidade estimada para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observando a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8666/93, apenas quanto aos acréscimos.

**3. A existência de preços registrados não obriga o Município de Espigão do Oeste Estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.**

**QUANTIDADE GERAL.**

| Item | código | Especificação | Und | Quant/ Estimada | Valor Unitário |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 043.003.067 | LIMPEZA DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR SPLIT 36000 BTUS | SVÇ Sim | 2 | 181,00 |
| 2 | 524.001.037 | SERVIÇO DE INSTALAÇAO DE AR CONDICIONADO DE 30.000 BTUS, TIPO SPLIT | SVÇ Sim | 4 | 258,00 |
| 3 | 524.001.035 | SERVIÇO DE INSTALAÇAO DE AR CONDICIONADO DE 9.000 BTUS, TIPO SPLIT | SVÇ Sim | 2 | 180,00 |
| 4 | 500.018.003 | SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 18.000 BTUS | SVÇ Sim | 2 | 189,00 |
| 5 | 524.001.036 | SERVIÇO DE INTALAÇAO DE AR CONDICIONADO DE 12.000 BTUS, TIPO SPLIT | SVÇ Sim | 12 | 180,00 |
| 6 | 597.001.002 | SERVIÇO DE LIMPEZA E MANUTENÇAO DE CONDICIONADOR DE AR | SVC Sim | 16 | 249,00 |
| 7 | 597.001.001 | SERVIÇO DE LIMPEZA E MANUTENÇAO DE CONDICIONADOR DE AR | SVC Sim | 8 | 115,00 |
| 8 | 043.003.026 | SERVIÇO DE LIMPEZA EM CORTINA DE AR | SVÇ Sim | 2 | 112,00 |
| 9 | 500.014.010 | SERVIÇO DE MANUTENÇAO E LIMPEZA DE APARELHO CONDENSADOR DE AR TIPO JANELA 10.000BTUS | SVÇ Sim | 6 | 99,00 |
| 10 | 500.014.009 | SERVIÇO DE MANUTENÇAO E LIMPEZA DE APARELHO CONDENSADOR DE AR TIPO JANELA 12.000BTUS | SVÇ Sim | 4 | 99,00 |
| 11 | 500.014.006 | SERVIÇO DE MANUTENÇAO E LIMPEZA DE APARELHO CONDENSADOR DE AR TIPO JANELA 15.000BTUS | SVÇ Sim | 2 | 99,00 |
| 12 | 500.014.008 | SERVIÇO DE MANUTENÇAO E LIMPEZA DE APARELHO CONDENSADOR DE AR TIPO JANELA 18.000BTUS | SVÇ Sim | 4 | 99,00 |
| 13 | 500.014.008 | SERVIÇO DE MANUTENÇAO E LIMPEZA DE APARELHO CONDENSADOR DE AR TIPO JANELA 18.000BTUS | SVÇ Sim | 2 | 99,00 |
| 14 | 500.014.011 | SERVIÇO DE MANUTENÇAO E LIMPEZA DE APARELHO CONDENSADOR DE AR TIPO JANELA 7.500BTUS | SVÇ Sim | 4 | 99,00 |
| 15 | 500.014.011 | SERVIÇO DE MANUTENÇAO E LIMPEZA DE APARELHO CONDENSADOR DE AR TIPO JANELA 7.500BTUS | SVÇ Sim | 2 | 99,00 |
| 16 | 500.014.012 | SERVIÇO DE MANUTENÇAO E LIMPEZA DE APARELHO CONDENSADOR DE AR TIPO SPLIT 12.000BTUS | SVÇ Sim | 2 | 119,00 |
| 17 | 500.014.012 | SERVIÇO DE MANUTENÇAO E LIMPEZA DE APARELHO CONDENSADOR DE AR TIPO SPLIT 12.000BTUS | SVÇ Sim | 4 | 119,00 |
| 18 | 500.014.007 | SERVIÇO DE MANUTENÇAO E LIMPEZA DE APARELHO CONDENSADOR DE AR TIPO SPLIT 24.000BTUS | SVÇ Sim | 4 | 119,00 |
| 19 | 524.001.022 | SERVIÇO DE RECARGA DE GAS EM AR CONDICIONADO DE 10.000 BTUS, TIPO JANELA | SVÇ Sim | 4 | 100 |
| 20 | 524.001.022 | SERVIÇO DE RECARGA DE GAS EM AR CONDICIONADO DE 10.000 BTUS, TIPO JANELA | SVÇ Sim | 36 | 79,00 |
| 21 | 524.001.026 | SERVIÇO DE RECARGA DE GAS EM AR CONDICIONADO DE 12.000 BTUS, TIPO SPLIT | SVÇ Sim | 36 | 149,00 |
| 22 | 524.001.026 | SERVIÇO DE RECARGA DE GAS EM AR CONDICIONADO DE 12.000 BTUS, TIPO SPLIT | SVÇ Sim | 64 | 149,00 |
| 23 | 524.001.024 | SERVIÇO DE RECARGA DE GAS EM AR CONDICIONADO DE 12.000 E 12.300 BTUS, TIPO JANELA | SVÇ Sim | 2 | 105,00 |
| 24 | 524.001.024 | SERVIÇO DE RECARGA DE GAS EM AR CONDICIONADO DE 12.000 E 12.300 BTUS, TIPO JANELA | SVÇ Sim | 26 | 99,00 |
| 25 | 524.001.028 | SERVIÇO DE RECARGA DE GAS EM AR CONDICIONADO DE 18.000 BTUS, TIPO SPLIT. | SVÇ Sim | 8 | 122,00 |
| 26 | 524.001.028 | SERVIÇO DE RECARGA DE GAS EM AR CONDICIONADO DE 18.000 BTUS, TIPO SPLIT. | SVÇ Sim | 2 | 122,00 |
| 27 | 524.001.030 | SERVIÇO DE RECARGA DE GAS EM AR CONDICIONADO DE 18.000 E 19.000 BTUS, TIPO JAEN | SVÇ Sim | 2 | 137,00 |
| 28 | 524.001.030 | SERVIÇO DE RECARGA DE GAS EM AR CONDICIONADO DE 18.000 E 19.000 BTUS, TIPO JAEN | SVÇ Sim | 12 | 119,00 |
| 29 | 524.001.032 | SERVIÇO DE RECARGA DE GAS EM AR CONDICIONADO DE 21.000 E 24.000 BTUS, TIPO SPLIT | SVÇ Sim | 72 | 119,00 |
| 30 | 524.001.032 | SERVIÇO DE RECARGA DE GAS EM AR CONDICIONADO DE 21.000 E 24.000 BTUS, TIPO SPLIT | SVÇ Sim | 8 | 119,00 |
| 31 | 524.001.034 | SERVIÇO DE RECARGA DE GAS EM AR CONDICIONADO DE 30.000 BTUS, TIPO | SVÇ Sim | 12 | 199,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | SPLIT | | | |
| 32 | 524.001.020 | SERVIÇO DE RECARGA DE GAS EM AR CONDICIONADO DE 7.500BTUS, TIPO JANELA | SVÇ Sim | 12 | 90,00 |
| 33 | 524.001.020 | SERVIÇO DE RECARGA DE GAS EM AR CONDICIONADO DE 7.500BTUS, TIPO JANELA | SVÇ Sim | 12 | 90,00 |
| 34 | 524.001.021 | SERVIÇO EM APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 10.000 BTUS, TIPO JANELA | SVÇ Sim | 2 | 70,00 |
| 35 | 524.001.021 | SERVIÇO EM APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 10.000 BTUS, TIPO JANELA | SVÇ Sim | 4 | 70,00 |
| 36 | 524.001.021 | SERVIÇO EM APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 10.000 BTUS, TIPO JANELA | SVÇ Sim | 36 | 70,00 |
| 37 | 524.001.025 | SERVIÇO EM APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 12.000 BTUS, TIPO SPLIT | SVÇ Sim | 64 | 104,00 |
| 38 | 524.001.025 | SERVIÇO EM APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 12.000 BTUS, TIPO SPLIT | SVÇ Sim | 36 | 104,00 |
| 39 | 524.001.023 | SERVIÇO EM APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 12.000 E 12.300 BTUS, TIPO JANELA | SVÇ Sim | 2 | 84,00 |
| 40 | 524.001.023 | SERVIÇO EM APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 12.000 E 12.300 BTUS, TIPO JANELA | SVÇ Sim | 4 | 84,00 |
| 41 | 524.001.023 | SERVIÇO EM APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 12.000 E 12.300 BTUS, TIPO JANELA | SVÇ Sim | 26 | 84,00 |
| 42 | 524.001.027 | SERVIÇO EM APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 18.000 BTUS, TIPO SPLIT. | SVÇ Sim | 8 | 120,00 |
| 43 | 524.001.027 | SERVIÇO EM APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 18.000 BTUS, TIPO SPLIT | SVÇ Sim | 6 | 120,00 |
| 44 | 524.001.027 | SERVIÇO EM APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 18.000 BTUS, TIPO SPLIT | SVÇ Sim | 2 | 120,00 |
| 45 | 524.001.029 | SERVIÇO EM APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 18.000 E 19.000 BTUS, TIPO JANELA | SVÇ Sim | 2 | 99,00 |
| 46 | 524.001.029 | SERVIÇO EM APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 18.000 E 19.000 BTUS, TIPO JANELA | SVÇ Sim | 12 | 99,00 |
| 47 | 524.001.031 | SERVIÇO EM APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 21.000 E 24.000 BTUS, TIPO SPLIT | SVÇ Sim | 8 | 149,00 |
| 48 | 524.001.031 | SERVIÇO EM APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 21.000 E 24.000 BTUS, TIPO SPLIT | SVÇ Sim | 72 | 149,00 |
| 49 | 524.001.038 | SERVIÇO EM APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 30.000 BTUS | SVÇ Sim | 3 | 170,00 |
| 50 | 524.001.033 | SERVIÇO EM APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 30.000 BTUS, TIPO SPLIT. | SVÇ Sim | 12 | 170,00 |
| 51 | 524.001.019 | SERVIÇO EM APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 7.500 BTUS, TIPO JANELA | SVÇ Sim | 12 | 66,00 |
| 52 | 524.001.019 | SERVIÇO EM APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 7.500 BTUS, TIPO JANELA | SVÇ Sim | 12 | 66,00 |

4. **As Quantidades Registradas para cada Secretaria Municipal são as seguintes:**

| **REQUISITANTE: GABINETE DO PREFEITO** | | | |
|---|---|---|---|
| **Especificação** | **Und** | **Quant/ Estimada** | **Valor Unitário** |
| SERVIÇO EM APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 18.000 BTUS, TIPO SPLIT. | SVÇ | **06** | **120,00** |
| SERVIÇO EM APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 12.000 E 12.300 BTUS, TIPO JANELA | SVÇ | **04** | **84,00** |
| SERVIÇO EM APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 10.000 BTUS, TIPO JANELA | SVÇ | **02** | **68,98** |
| SERVIÇO EM APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 30.000 BTUS | SVÇ | **03** | **170,00** |
| **REQUISITANTE: SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA** | | | |
| SERVIÇO DE MANUTENÇAO E LIMPEZA DE APARELHO CONDENSADOR DE AR TIPO JANELA 10.000BTUS | SVÇ | 6 | 99,00 |
| SERVIÇO DE MANUTENÇAO E LIMPEZA DE APARELHO CONDENSADOR DE AR TIPO JANELA 12.000BTUS | SVÇ | 4 | 99,00 |
| SERVIÇO DE MANUTENÇAO E LIMPEZA DE APARELHO CONDENSADOR DE AR TIPO JANELA 15.000BTUS | SVÇ | 2 | 99,00 |
| SERVIÇO DE MANUTENÇAO E LIMPEZA DE APARELHO CONDENSADOR DE AR TIPO JANELA 18.000BTUS | SVÇ | 4 | 99,00 |
| SERVIÇO DE MANUTENÇAO E LIMPEZA DE APARELHO CONDENSADOR DE AR TIPO JANELA 7.500BTUS | SVÇ | 4 | 99,00 |
| SERVIÇO DE MANUTENÇAO E LIMPEZA DE APARELHO CONDENSADOR DE AR TIPO SPLIT 12.000BTUS | SVÇ | 4 | 119,00 |
| SERVIÇO DE MANUTENÇAO E LIMPEZA DE APARELHO CONDENSADOR DE AR TIPO SPLIT 24.000BTUS | SVÇ | 4 | 119,00 |
| **REQUISITANTE: SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO** | | | |
| SERVIÇO DE RECARGA DE GAS EM AR CONDICIONADO DE 10.000 BTUS, TIPO JANELA | SVÇ | 4 | 100,00 |
| SERVIÇO DE RECARGA DE GAS EM AR CONDICIONADO DE 12.000 BTUS, TIPO SPLIT. | SVÇ | 36 | 149,00 |
| SERVIÇO DE RECARGA DE GAS EM AR CONDICIONADO DE 12.000 E 12.300 BTUS, TIPO JANELA | SVÇ | 2 | 105,00 |
| SERVIÇO DE RECARGA DE GAS EM AR CONDICIONADO DE 18.000 BTUS, TIPO SPLIT. | SVÇ | 2 | 120,98 |
| SERVIÇO DE RECARGA DE GAS EM AR CONDICIONADO DE 18.000 E 19.000 BTUS, TIPO JAEN | SVÇ | 2 | 137,00 |
| SERVIÇO DE RECARGA DE GAS EM AR CONDICIONADO DE 21.000 E 24.000 BTUS, TIPO SPLIT. | SVÇ | 72 | 119,00 |
| SERVIÇO DE RECARGA DE GAS EM AR CONDICIONADO DE 7.500BTUS, TIPO JANELA | SVÇ | 12 | 88,98 |
| SERVIÇO EM APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 10.000 BTUS, TIPO JANELA | SVÇ | 4 | 68,98 |
| SERVIÇO EM APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 12.000 BTUS, TIPO SPLIT. | SVÇ | 36 | 104,00 |
| SERVIÇO EM APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 12.000 E 12.300 BTUS, TIPO JANELA | SVÇ | 2 | 84,00 |
| SERVIÇO EM APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 18.000 BTUS, TIPO SPLIT. | SVÇ | 2 | 120,00 |
| SERVIÇO EM APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 18.000 E 19.000 BTUS, TIPO JANELA | SVÇ | 2 | 99,00 |
| SERVIÇO EM APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 21.000 E 24.000 BTUS, TIPO SPLIT. | SVÇ | 72 | 149,00 |
| SERVIÇO EM APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 7.500 BTUS, TIPO JANELA | SVÇ | 12 | 64,98 |
| **REQUISITANTE: SECRETARIA MUN. DE SAÚDE** | | | |
| SERVIÇO DE INSTALAÇAO DE AR CONDICIONADO DE 30.000 BTUS, TIPO SPLIT | SVÇ | 4 | 258,00 |
| SERVIÇO DE INSTALAÇAO DE AR CONDICIONADO DE 9.000 BTUS, TIPO SPLIT | SVÇ | 2 | 177,97 |
| SERVIÇO DE INTALAÇAO DE AR CONDICIONADO DE 12.000 BTUS, TIPO SPLIT | SVÇ | 12 | 177,97 |
| SERVIÇO DE RECARGA DE GAS EM AR CONDICIONADO DE 10.000 BTUS, TIPO JANELA | SVÇ | 36 | 79,00 |
| SERVIÇO DE RECARGA DE GAS EM AR CONDICIONADO DE 12.000 BTUS, TIPO SPLIT. | SVÇ | 64 | 149,00 |
| SERVIÇO DE RECARGA DE GAS EM AR CONDICIONADO DE 12.000 E 12.300 BTUS, TIPO JANELA | SVÇ | 26 | 99,00 |
| SERVIÇO DE RECARGA DE GAS EM AR CONDICIONADO DE 18.000 BTUS, TIPO SPLIT. | SVÇ | 8 | 120,98 |
| SERVIÇO DE RECARGA DE GAS EM AR CONDICIONADO DE 18.000 E 19.000 BTUS, TIPO JAEN | SVÇ | 12 | 119,00 |
| SERVIÇO DE RECARGA DE GAS EM AR CONDICIONADO DE 21.000 E 24.000 BTUS, TIPO SPLIT. | SVÇ | 8 | 119,00 |
| SERVIÇO DE RECARGA DE GAS EM AR CONDICIONADO DE 30.000 BTUS, TIPO SPLIT | SVÇ | 12 | 199,00 |
| SERVIÇO DE RECARGA DE GAS EM AR CONDICIONADO DE 7.500BTUS, TIPO JANELA | SVÇ | 12 | 88,98 |
| SERVIÇO EM APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 10.000 BTUS, TIPO JANELA | SVÇ | 36 | 68,98 |
| SERVIÇO EM APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 12.000 BTUS, TIPO SPLIT. | SVÇ | 64 | 104,00 |
| SERVIÇO EM APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 12.000 E 12.300 BTUS, TIPO JANELA | SVÇ | 26 | 84,00 |
| SERVIÇO EM APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 18.000 BTUS, TIPO SPLIT. | SVÇ | 8 | 120,00 |
| SERVIÇO EM APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 18.000 E 19.000 BTUS, TIPO JANELA | SVÇ | 12 | 99,00 |
| SERVIÇO EM APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 21.000 E 24.000 BTUS, TIPO SPLIT. | SVÇ | 8 | 149,00 |
| SERVIÇO EM APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 30.000 BTUS, TIPO SPLIT. | SVÇ | 12 | 170,00 |
| SERVIÇO EM APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 7.500 BTUS, TIPO JANELA | SVÇ | 12 | 64,98 |
| **REQUISITANTE: SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA IND. E COMÉRCIO** | | | |
| LIMPEZA DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR SPLIT 36000 BTUS | SVÇ | 2 | 181,00 |
| SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 18.000 BTUS | SVÇ | 2 | 189,00 |
| SERVIÇO DE LIMPEZA EM CORTINA DE AR | SVÇ | 2 | 112,00 |
| SERVIÇO DE MANUTENÇAO E LIMPEZA DE APARELHO CONDENSADOR DE AR TIPO JANELA 18.000BTUS | SVÇ | 2 | 99,00 |
| SERVIÇO DE MANUTENÇAO E LIMPEZA DE APARELHO CONDENSADOR DE AR TIPO JANELA 7.500BTUS | SVÇ | 2 | 99,00 |
| **REQUISITANTE: SECRETARIA MUN. DE ESPORTE LAZER E CULTURA** | | | |
| SERVIÇO DE MANUTENÇAO E LIMPEZA DE APARELHO CONDENSADOR DE AR TIPO SPLIT 12.000BTUS | SVÇ | **02** | **119,00** |
| SERVIÇO DE LIMPEZA E MANUTENÇAO DE CONDICIONADOR DE AR | SVÇ | **08** | **115,00** |
| SERVIÇO DE LIMPEZA E MANUTENÇAO DE CONDICIONADOR DE AR | SVÇ | **16** | **249,00** |

**CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **01 (um) ano**, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

**CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão à Comissão de Implantação do sistema de registro de Preço ou **SEMSAU**, nos termos do Decreto Municipal nº 2332/2007 que disciplina o sistema de registro de preços.

**CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo após autorização expressa da Administração.
2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Município de espigão do oeste do Estado de Rondônia, consolidadas nos autos.
3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio ao regulamento acima mencionado, e encaminhado à Comissão de Implantação do sistema de Registro de Preço.

**CLÁUSULA VI – DO PREÇO**
1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula II deste instrumento.

2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

**CLÁUSULA VII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

1. A empresa contratada deverá executar os serviços mediante a apresentação de requisição assinada por servidor responsável com a devida quantidade . Os serviços deverão ser executado no estabelecimento da empresa contratada de acordo com as necessidades das Secretarias, sem ônus ao erário público.

2. A empresa vencedora do certame deverá ter disponível a quantidade solicitada pelas secretarias de imediatamente após ordem de serviços, **EM UM PRAZO MÁXIMO DE DUAS HORAS** . A empresa contratada deverá executar os serviços com qualidade e garantia de no mínimo 90 (noventa) dias, e não venha causar danos ao erário público.

**CLÁUSULA VIII – DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA**

1. As obrigações da contratada são todas as previstas neste edital e no Termo de Referência – anexo I. Bem como todos os encargos de ordem legal e dos demais assumidos nas cláusulas e condições deste edital, Ata e Contrato a serem firmados.

2 A contratada se obriga a executar os serviços, em um prazo máximo de duas horas assim que receber a ordem de serviços.

3 A contratada deverá executar os serviços de limpeza dos aparelhos de forma aleatoriamente, não prejudicando o ambiente de trabalho.

**4.** Os serviços serão executados somente com a Nota de empenho e apresentação das Requisições de Fornecimento, nas quantidades estipuladas no Documento, com as demais características do Produto.

**3.** Os serviços serão executados de acordo com as com as necessidades de cada Secretaria.

**4.** A empresa deverá indicar os endereços de localização de suas sedes, orientando seus empregados sobre a forma do fornecimento dos serviços à respectiva Unidade administrativa**.**

**CLÁUSULA IX – DO PAGAMENTO**
1. Nas contratações decorrentes deste registro, o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pelo licitante vencedor em sua proposta de preços, no prazo máximo de **15 (quinze)** dias úteis após o recebimento definitivo do objeto, atestado pelo setor competente mediante a apresentação da fatura/nota fiscal.

**CLÁUSULA X – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**
1. Os contratos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados nos termos do edital de Pregão Eletrônico **019/CPL/2015**.
2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
3. Se o fornecimento não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a contratada será intimada à sua substituição imediatamente.
4. As faturas deverão ser entregues com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.
6. O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada contratação decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão Eletrônico **019/CPL/2015**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.

9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

**CLÁUSULA XI – DAS PENALIDADES**
1. Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:

a) advertência por escrito;

b) multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10%(dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Espigão do Oeste, por prazo não superior a 2(dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do Município, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 2(dois) anos;

a) declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

2. Se a contratada não proceder o recolhimento da multa no prazo de 5(cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela procuradoria Geral do Município de Espigão do Oeste.

3. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhido será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela procuradoria Geral do Município de Espigão do Oeste;

4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 5(cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

**CLÁUSULA XII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**
1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e art. 11 da Resolução Administrativa 31/TCERO-2006.

**CLÁUSULA XIII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
1. O recebimento do objeto mediante aposição de "atesto" na fatura/nota fiscal far-se-á nos prazos e condições estabelecidos no edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, I da Lei Federal 8.666/93.
.
**CLÁUSULA XIV – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. pela Administração, quando:
1.1.1. o licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. o licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
1.1.3. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. pelo licitante vencedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município de Espigão do Oeste, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

**CLÁUSULA XV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS**

1. As contratações do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Comissão de Implantação do Sistema do Registro de Preço.

**CLÁUSULA XVI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
1. Integra esta Ata o edital de Pregão Eletrônico **019/CPL/2015**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do Processo **4382/SEMSAU/2014**.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico **019/CPL/2015**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Espigão do Oeste.
E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

***CÉLIO RENATO DA SILVEIRA***
Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município

***ZENILDA RENIER VON RONDON***
Pregoeira
EOE-RO
Gerente do SRP

Empresa
V.R Alves e Cia LTDA ME.
Inscrita no CNPJ 01.745.733/0001-18
Representante Legal da Empresa:
***JHULLY MENDES MEZZAROBA***
Telefone – (69) 3471-1006/8453-5746

**Publicado por:**
Zenilda Renier Von-Rondon
**Código Identificador:**AF4ACBB9

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE**

***RESOLUÇÃO DA PRESIDÊNCIA Nº 005/2015***

"DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE DA CÂMARA MUNICIPAL NO DIA 20 DE ABRIL DE 2015 E TRANSFERÊNCIA DA SESSÃO ORDINÁRIA.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara,

Considerando o Feriado do **"Dia De Tiradentes"** no dia 21/04/2015 (terça-feira) e;

Considerando que o Tribunal de Justiça de Rondônia e o Tribunal de Contas do Estado decretaram ponto facultativo na segunda-feira, dia 20/04/2015 em razão do " Dia de Tiradentes", dia 21/04/2015.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Fica estabelecido "Ponto Facultativo" no Legislativo Municipal no dia 20 de abril de 2015 (segunda-feira).

Art. 2º - Transfere a realização da 9ª Sessão Ordinária que, por disposição regimental, realizar-se-ia em 20/04/2015 (segunda-feira), para o dia 22/04/2015 (quarta-feira), no horário das 19:00 às 23:00 horas.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO ROMEU FRANCISCO MELHORANÇA, GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 16 DE ABRIL DE 2015.

***DARCI JOSÉ KISCHENER***
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**
Elze Margareth Moreno
**Código Identificador:**C808E433

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI N° 1850/2015**

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO".

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 5º da Lei Municipal 1.826/2014.

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial na importância de R$3.700,00 (três mil e setecentos reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio - SEMAGRIC. Objeto: Aquisição de um semeador e adubadeira. Conforme descrição na Cláusula primeira do Convênio nº 415/PGE/2012 e na forma indicada no Plano de Trabalho.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.

08.20.605.0016.1.169 – CONVÊNIO Nº 415/PGE/2012 – AQUISIÇÃO DE UM SEMEADOR/ADUBADEIRA

543 - 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente..... R$3.700,00

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, serão utilizadas as seguintes fontes de recursos:

I – Excesso de arrecadação proveniente dos repasses, referente ao Convenio nº 415/PGE/2012, no valor de R$3.700,00 (três mil e setecentos reais).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Espigão do Oeste – RO, 31 de março de 2015.

***CÉLIO RENATO DA SILVEIRA***
Prefeito Municipal

***JAIR BARBOSA DE SOUZA***
Coordenador de Planejamento e Orçamento

***CARLOS ANTÔNIO DA COSTA***
Sec.Munic. de Agricultura, Indústria e Comércio

**Publicado por:**
Kelly Cristina Amorim Cazula
**Código Identificador:**E936AF3E

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO MUNICIPAL Nº 5.749/ GP / 2015

**DECRETO MUNICIPAL Nº 5.749/ GP / 2015 DE 06 DE ABRIL DE 2015**

*"Dispõe sobre posse de servidores no Quadro Permanente do Município de Governador Jorge Teixeira-RO, e contém outras providências".*

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA**, no exercício de sua competência, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

**D E C R E T A**

**Art. 1º** Ficam empossados no Quadro Permanente de Servidores de Pessoal da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, os servidores:

- **HERMOGENS BARBOSA SANTOS**, categoria funcional/cargo de **MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO – 40 HORAS –** Cadastro n.º 1879, Lotado na Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC.
- **THIAGO PEREIRA DOS SANTOS**, categoria funcional/cargo de **AUXILIAR OPERACIONAL SERVIÇOS DIVERSOS – 40 HORAS** – Cadastro n.º 1880, Lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC.

**Art. 2º** Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições contrárias.

**GABINETE DA PREFEITA**, aos ( 06) dias do Mês de Abril de 2015.

***MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON***
Prefeita Municipal

**PUBLICADO** no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, ao(s) _____/_____/2015, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97 de 23 de Abril de 1997.

***IESTEFANO CARNEIRO DOS SANTOS***
Coord. Org. Adm.

**Publicado por:**
Iestefano Carneiro dos Santos
**Código Identificador:**83943710

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO MUNICIPAL Nº. 5.751/ GP / 2015

**DECRETO MUNICIPAL Nº. 5.751/ GP / 2015 06 DE ABRIL DE 2015**

"Dispõe sobre licença de interesse particular, pelo prazo de 03 (três) anos, a servidor municipal e dá outras providências".

**A Prefeita do Município de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia**, no exercício de sua competência, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DO SERVIDOR – Processo n.º 070/2015.**

**D E C R E T A:**

**Art. 1o Fica concedido** Licença para tratar de assuntos particulares a Servidora **ANA PAULA DOS SANTOS**, cadastro nº 1579, lotação: Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, função: **AUXILIAR DE CRECHE**, pelo período de 03 (três) anos, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, podendo o Servidor desistir a qualquer tempo, mediante apresentação por escrito.

**Parágrafo único**: O período que trata o respectivo afastamento dar-se-á no período de 06 de Abril de 2015 a 06 de Abril de 2018.

**Art. 2o** Este Decreto entra em vigor nada de sua publicação, revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita, (06) dias do Mês de Abril do ano de 2015.

***MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON***
Prefeita Municipal

**PUBLICADO** no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, em

_____/_____/2015, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97 de 23 de Abril de 1997.

***IESTEFANO CARNEIRO DOS SANTOS***
Coord. Org. Adm.

**Publicado por:**
Iestefano Carneiro dos Santos
**Código Identificador:**24E53A9F

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO MUNICIPAL Nº. 5.753/ GP / 2015

**DECRETO MUNICIPAL Nº. 5.753/ GP / 2015 DE 07 DE ABRIL DE 2015**

"Dispõe sobre EXONERAÇÃO de servidor do Quadro Permanente do Município de Governador Jorge Teixeira – RO, e contém outras providências".

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA**, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

***CONSIDERANDO:*** *Os autos do Processo Administrativo n.º 412/2015.*

***CONSIDERANDO****: o requerimento do servidor.*

***D E C R E T A***

**Art. 1º EXONERAÇÃO** da Senhora **SILVANI DE SOUZA PINTO,** do quadro permanente de Servidores do Município de Governador Jorge Teixeira-RO do Cargo/Função de **AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO** – 40 horas, cadastro n.º 638 – Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU.

**Art. 2º** Este **DECRETO** entra em vigor na data da sua publicação**,** revogam-se as disposições contrárias.

**Gabinete da Prefeita do Município de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia**, aos 07 (sete) dias do mês de Abril do ano de 2015.

***MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON***
Prefeita Municipal

***PUBLICADO*** *no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, aos _____/_____/2015, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97 de 23 de Abril de 1997.*

***IESTEFANO CARNEIRO DOS SANTOS***
Coord.Org. Adm.

**Publicado por:**
Iestefano Carneiro dos Santos
**Código Identificador:**9DA2CF71

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO- PROCESSO N.º 223/SEMOSP/2015**

Constitui – se objeto deste certame LOCAÇÃO DE ÁREA DE TERRA PARA COLOCAR LIXOS DOMÉSTICO E ENTULHOS-SEDE DO MUNICÍPIO, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos-SEMOSP, realizado sob a modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Considerando a obediência à legislação nos termos do Art. 24. Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

**A EXCELENTÍSSIMA PREFEITA MUNICIPAL**, torna público para o conhecimento dos interessados, conforme constante nos autos do Processo acima em epígrafe, cujo objeto é **LOCAÇÃO DE ÁREA DE TERRA PARA COLOCAR LIXOS DOMÉSTICO E ENTULHOS-SEDE DO MUNICÍPIO**, conforme especificado no formulário padronizado de Proposta.

**R E S O L V E**

**HOMOLOGAR:** a favor do Senhor:

**EUSDEMAR JOSE DOS SANTOS, CPF** n°.818.465.768-49**,** no valor de R$: 18.000,00 (Dezoito Mil Reais).

Encaminhar para Empenho e demais providências.

Governador Jorge Teixeira/RO, 16 de Abril de 2015.

***MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Iestefano Carneiro dos Santos
**Código Identificador:**BA0C24A1

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM**

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO NºC 8.819-15**

DECRETO N.º 8.819-GAB.PREF/15
Guajará-Mirim 13 de Abril de 2015.

DÚLCIO DA SILVA MENDES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas conferidas pelo artigo 62 da Lei Orgânica do Município e conforme Processo Administrativo nº 925/2015 de 26 de março de 2015, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º. – Interrompe a partir do dia 22 de fevereiro de 2015 a licença sem remuneração, concedida pelo Decreto nº 8.347/GAB/PREF/14 de 28 de março de 2014, ao ***Servidor JOÃO EXPEDITO MACHADO DE MELLO,*** matricula nº 3.888 categorias funcional ***MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS*** do regime Estatutário, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria Municipal de Saúde- SEMSAU
Parágrafo único - O servidor retornou a suas funções a partir do dia 22 de fevereiro de 2015, na Secretaria Municipal de Saúde- SEMSAU.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da sua assinatura, com efeitos retroativos ao dia 22 de fevereiro de 2015.

Art. 3º - Ficam revogadas todas as disposições contrárias. Publique-se

Palácio Perola do Mamoré, 13 de abril de 2015

***DÚLCIO DA SILVA MENDES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Pedro de Oliveira
**Código Identificador:**D5949A99

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO CONTRATO 02-15-**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2014
CELEBRAÇÃO: 07 DE ABRIL DE 2015
**PARTES*: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM – RO CNPJ 05.893.631/0001-09***
***CONSTRUTORA SANTO EXPEDITO LTDA. – CNPJ N º 04.427.709/0001-29***
***INTERVENIENTE – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD***
OBJETO- O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto a prorrogação de prazo de execução de obra e prazo de vigência do contrato, conforme parecer nº 353/2015 com fundamento na cláusula quinta do contrato e art. 57 §1º, IV da Lei nº 8.666/93. Acrescente-se também o aditivo no valor de R$ 61.859,77) sessenta e um mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e setenta e sete centavos), aprovado pela comissão de recebimento de obras, Mantendo-se as demais cláusulas inalteradas.
PRAZO – O prazo de prorrogação de vigência do contrato será de 07 (sete) meses a contar do dia 23-11-2014, e o prazo para a execução da obra será de 30 (trinta) dias a contar da assinatura do presente termo.
871
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
020600- Secretaria Municipal de administração - SEMAD
04.122.3024.10017.0000- Construção, Ampliação e Reforma de Prédios Públicos
4.4..90.51.00- Ficha 65
PROCESSO Nº 454/2014

Guajará-Mirim, 07 de abril de 2015

***LUANA VASSILAKIS MOURA MENDES***
Procuradora Geral do Municipio

**Publicado por:**
Pedro de Oliveira
**Código Identificador:**A0A2B51F

**GABINETE DO PREFEITO**
**HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRONICO Nº 04/2015 C/ SRP 05/2015**
**PROCESSO Nº 676/2015 – CHEFIA DE GABINETE**

**OBJETO:Aquisição de material permanente tipo: Conjuntos de mesas e cadeiras escolares,**para atender as necessidades da Administração Pública Municipal, por um período de 12 (doze) meses.

**HOMOLOGAÇÃO**

Com base nas informações constantes no Processo n° 676/2015 CHEFIA DE GABINETE referente ao PREGÂO ELETRÔNICO n° 04/2015 com SRP 05/2015, uma vez que foi consignada em ata a desistência do prazo recursal, nos termos do artigo 43, inciso, VI, da Lei n° 8.666/93, ***HOMOLOGO*** o procedimento licitatório, em favor das empresas: **A. C. DE ALBUQUERQUE IMP E EXP.**, inscrita no **CNPJ 02.278.249/0001-99,** com o valor total de **R$ 145.890,00** (cento e quarenta e cinco mil oitocentos e noventa reais), **MOBILIADORA BOLIVAR COM. IMP E EXP LTDA.**, inscrita no **CNPJ 14.604.631/0001-24,** com o valor total de **R$ 115.200,00** (cento e quinze mil e duzentos reais).

Publique-se.

Dê-se ciência do ora decidido pelos meios de divulgação admitidos em lei. Guajará-Mirim, 15 de abril de 2015.

Maiores informações poderão ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal na sala da CHEFIA DE GABINETE, sito à Av: XV de Novembro nº 930 – Bairro: Centro– Guajará-Mirim/RO, fone/fax: 69.35413583, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 14:00 horas.

Guajará-Mirim/RO, 15 de abril de 2015.

***DÚLCIO DA SILVA MENDES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Nazimeri Regis Cabral
**Código Identificador:**E95C8B80

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2015 – REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2015**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE, através de seu Pregoeiro torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma do Pregão Eletrônico n.º 004/2015 – Registro de Preços n.º 003/2015 tendo por objeto a Aquisição de Material de Consumo (combustíveis) visando atender as necessidades da Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste, através de solicitações da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes – SEMECE; Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU; Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP; Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Meio Ambiente – SEMAPEM; Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social – SEMTAS; e Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Planejamento - SEFAPLAN, observadas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, tipo MENOR PREÇO POR ITEM.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 122-06/2015
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 20/04/2015 das 09h até o dia 04/05/2015 às 09h.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 04/05/2015 das 09h30min até as 10h30min.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 04/05/2015, com início às 11h.
LOCAL: www.bll.org.br – BLL Compras. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
A cópia do Edital estará disponível aos interessados no site supracitado, ou ainda na sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, localizada na Rua Ayrton Senna, 1425, Município de Itapuã do Oeste em dias úteis, no horário das 08h30min às 14h30min (Horário de Brasília). Para maiores informações, telefones para contato (69) 3231-2330/3231-2754.

Itapuã do Oeste/RO, 16 de abril de 2015.

***PAULO ROBERTO STRESSER***
Pregoeiro
Decreto Nº. 1461/GAB/PMIO/2014

**Publicado por:**
Maria do Socorro Silva Fonseca
**Código Identificador:**5ABC2024

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ**

**GABINETE DA PREFEITA**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 137/GP/2015 DE 23 DE MARÇO DE 2015.**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº. 818/SEMOSP/2015. **LICITAÇÃO:** Pregão eletrônico nº 112/PMJ/2014 e Ata de Registro de Preço nº 002/2015. **EMPRESA CONTRATADA: FOX PNEUS LTDA.** CNPJ: 03.983.300/0005-50. **VALOR:** R$ 45.701,44 (quarenta e cinco mil setecentos e um reais e quarenta e quatro centavos), conforme nota de empenho nº 787. **OBJETO:** Tem por finalidade aquisição pneus e assessórios, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras – SEMOSP.
Em, 15 de abril de 2015.

***SONIA CORDEIRO DE SOUZA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Rosangela Lopes Teixeira
**Código Identificador:**19019E87

**GABINETE DA PREFEITA**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 163/GP/2015 DE 30 DE MARÇO DE 2015.**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº. 788/SEGAP/2015. **LICITAÇÃO:** Pregão eletrônico nº 054/PMJ/2014 e Ata de Registro de Preço nº 007/2015. **EMPRESA CONTRATADA: INOVAÇÃO EIRELI - ME.** CNPJ: 19.634.357/0001-50. **VALOR:** R$ 4.514,25 (quatro mil quinhentos e quatorze reais e vinte e cinco centavos), conforme nota de empenho nº 855. **OBJETO:** Tem por finalidade aquisição materiais de consumo, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gabinete – SEGAP.
Em, 15 de abril de 2015.

***SONIA CORDEIRO DE SOUZA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Rosangela Lopes Teixeira
**Código Identificador:**16FCE9C8

**GABINETE DA PREFEITA**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 166/GP/2015 DE 30 DE MARÇO DE 2015.**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº. 788/SEGAP/2015. **LICITAÇÃO:** Pregão eletrônico nº 054/PMJ/2014 e Ata de Registro de Preço nº 007/2015. **EMPRESA CONTRATADA: M.L. BEZERRA ME.** CNPJ: 17.552.444/0001-32. **VALOR:** R$ 1.204,90 (um mil duzentos e quatro reais e noventa centavos), conforme nota de empenho nº 858. **OBJETO:** Tem por finalidade aquisição materiais de consumo, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gabinete – SEGAP.
Em, 15 de abril de 2015.

***SONIA CORDEIRO DE SOUZA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Rosangela Lopes Teixeira
**Código Identificador:**4172B044

**GABINETE DA PREFEITA**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 056/GP/2015 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2015.**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº. 206/SEMFAZ/2015. **LICITAÇÃO:** Pregão eletrônico nº 054/PMJ/2014 e Ata de Registro de Preço nº 007/2014. **EMPRESA CONTRATADA:** CICERO CARLOS RIBEIRO EIRELI - ME**.** CNPJ: 19.634.357/0001-50. **VALOR:** R$ 1.667,53 (um mil seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta e três centavos), conforme nota de empenho nº 394. **OBJETO:** Tem por finalidade aquisição de produtos e materiais de limpeza, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ.
Em, 15 de abril de 2015.

***SONIA CORDEIRO DE SOUZA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Rosangela Lopes Teixeira
**Código Identificador:**CCB3823C

**GABINETE DA PREFEITA**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 147/GP/2015 DE 27 DE MARÇO DE 2015.**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59.
**AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº. 2626/SEMAS/2015.
**LICITAÇÃO:** Pregão eletrônico nº 107/PMJ/2015.
**EMPRESA CONTRATADA:** FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA CIENTIFICA, EDUCACIONAL E TECNOLÓGICO DE RONDÔNIA - IPRO CNPJ: 11.706.139/0001-71. **V**
**ALOR:** R$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais), conforme nota de empenho nº 868 e 870. **OBJETO:** Tem por finalidade Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Oficinas para atender aos alunos do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI e Pro Jovem Adolescente.
Em, 15 de abril de 2015.

***SONIA CORDEIRO DE SOUZA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Rosangela Lopes Teixeira
**Código Identificador:**4DEC6B85

**GABINETE DA PREFEITA**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 148/GP/2015 DE 27 DE MARÇO DE 2015.**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59.
**AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº. 2626/SEMAS/2015.
**LICITAÇÃO:** Pregão eletrônico nº 107/PMJ/2015.
**EMPRESA CONTRATADA:** A.C.S. GONÇALVES & CIA LTDA ME CNPJ: 17.297.937/0001-00.
**VALOR:** R$ 193.440,00 (Cento e noventa e três mil e quatrocentos e quarenta reais), conforme nota de empenho nº 869 e 871.
**OBJETO:** Tem por finalidade Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Oficinas para atender aos alunos do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI e Pro Jovem Adolescente.
Em, 15 de abril de 2015.

***SONIA CORDEIRO DE SOUZA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Rosangela Lopes Teixeira
**Código Identificador:**A189141E

**GABINETE DA PREFEITA**
**ORDEM DE SERVIÇO DE 01 DE ABRIL DE 2015.**

Processo nº 2626/SEMAS 2.014.
A EMPRESA: A.C.S. GONÇALVES & CIA LTDA ME CNPJ: 17.297.937/0001-00.
A Prefeitura Municipal de Jaru, Estado de Rondônia, através da Senhora Prefeita Municipal Sônia Cordeiro de Souza, e a Secretária Municipal de Assistência Social, a Senhora Ivanice Chaves Oliveira, AUTORIZA a empresa A.C.S. GONÇALVES & CIA LTDA ME CNPJ: 17.297.937/0001-00, a Execução dos Serviços oriundos do processo nº. 2626/SEMAS/2014 e Contrato nº. 148/GP/2015 de 27 de março de 2015.
Em, 16 de abril de 2014.

***SONIA CORDEIRO DE SOUZA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Rosangela Lopes Teixeira
**Código Identificador:**E1C35DE9

**GABINETE DA PREFEITA**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Processo nº 735/SEMOSP/2015
Pregão Eletrônico nº 020/PMJ/2015

Aquisição de Grama para jardim.

Após analisados todos os atos e adjudicados todos os itens referentes ao presente pregão, homologo o resultado da Licitação para **futura contratação entre as partes**, conforme abaixo:
Resultado da Homologação
Empresas:
C.F. RONDONIA LTDA ME CNPJ: 00.927.013/0001-00 Valor total de R$ 144.750,00 (Cento e quarenta e quatro mil e setecentos e cinquenta reais).

Jaru/RO, 16 de abril de 2015.

***SONIA CORDEIRO DE SOUZA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Rosangela Lopes Teixeira
**Código Identificador:**3BE8A2F3

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**ATO RETIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/PREF/2015**

O Extrato da Ata de Registro de Preços nº 03/2015 do Pregão Presencial n° 007/pref/2015, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia/AROM na data **30/03/2015 pagina 67 à 69.**
Onde se lê: Aos 27 dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze;

Leia-se: Aos 27 dias do mês de março do ano de dois mil e quinze.
Os demais itens da publicação permanecem inalterados.

Machadinho D'Oeste - RO, 16 de Abril de 2015.

***CELISIA EVANGELISTA DOS SANTOS***
Gestora do Setor de Registro de Preços

**Publicado por:**
Elisangela Alves Souza
**Código Identificador:**C739C214

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**DISPENSA Nº: 10/2015**

**Processo Global n°:** 47
**Unidade Orçamentária:** Semas
**CREDOR**: Elpídio Augusto de Cerqueira
**Rua:** A2 nº. 6225 Centro/Ministro Andreazza
**CEP:** 76.919-000

**OBJETO**: ***Locação de um Imóvel (Abrigo Municipal Amor Maior).***

**VALOR TOTAL:** R$ 4.950,00(quatro mil e novecentos e cinquenta reais).

JUSTIFICATIVA
A **PREFEITURA DE MINISTRO ANDREAZZA**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº 3.175/PMMA/2015, de 07/04/2015, vem justificar o procedimento de Inexigibilidade de licitação para : ***Autorização para abertura de processo para locação de um imóvel em madeira ou em alvenaria, localizado na zona urbana do Município de Ministro Andreazza/RO, com no mínimo 04 (quatro) dormitórios, 01 (um) banheiro social amplo, cozinha, sala de estar, varanda ampla, espaço para recreação e terreno murado. Imóvel em bom estado de conservação. A referida locação será pelo período de 09 (nove) meses, visando oferecer um local amplo e adequado para servir de espaço para a Casa de Acolhimento "Amor Maior" (Abrigo Municipal), que abriga crianças e adolescentes encaminhados pelo Conselho Tutelar do Município de Ministro Andreazza/RO ou pela Vara Cível do Juizado da Infância e Juventude, e que necessitam de um local para serem abrigados. Informamos ainda que as despesas com água e energia elétrica do imóvel ora locado correrão a conta dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Justificamos que a presente locação é em virtude do pedido de rescisão de contrato feito pela proprietária do imóvel locado anteriormente de acordo com o Processo Global de n° 19/2015 e conforme documentação em anexo. Segue também em anexo Projeto Básico/Termo de Referência.*** **BASE LEGAL**: Art. 24, parágrafo **X** da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas alterações. Sendo o valor da presente locação para 09(nove) meses em **R$** 4.950,00(quatro mil e novecentos e cinquenta reais).
Objeto do Processo nº **47/2015**. Ao que consta o valor total da contratação não ultrapassa o limite legal de dispensa que atualmente é de R$ 8.000,00(oito mil reais). Art. 24. Parágrafo **X** é dispensável a licitação: para compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia. Assim sendo, atendendo o disposto no art. 24, parágrafo **X**, da Lei n°. 8.666/1993, apresentamos a presente justificativa para ratificação do Excelentíssimo Prefeito Municipal.

Ministro Andreazza-RO. 09 de Abril de 2015.

***ELIAS VIEIRA AMORIM***
Presidente da CPL

***VALDEIR FERREIRA DE SOUZA***
Membro

***VALMIR DE ALMEIDA***
Membro

**Publicado por:**
Valdeir Ferreira de Souza
**Código Identificador:**774F2CF3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**
**DECRETO Nº. 3.178/PMMA/2.015.**

"DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica decretado Ponto Facultativo junto às repartições públicas municipais em Ministro Andreazza, dia 20 de abril de 2.015 (segunda-feira), em razão do feriado de Tiradentes, exceto no Hospital e Posto de Saúde.

**Art. 2º.** Ficam ressalvados os trabalhos públicos considerados relevantes, cuja interrupção possa causar transtornos ou prejuízos à Administração e aos munícipes.

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 16 de abril de 2015.

***NEURI CARLOS PERSCH***
Prefeito Municipal

***ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA***
Advogada do Município
OAB/RO 2209

**Publicado por:**
Nelci Aparecida de Souza
**Código Identificador:**A5CEEB16

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**
**DECRETO Nº. 3.177/PMMA/2.015.**

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA 4ª EQUIPE DE PESSOAL PARA O PROGRAMA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Ficam nomeados, para comporem a 4ª Equipe de Pessoal para o Programa Estratégia da Saúde da Família - ESF, junto a Fundo Municipal de Saúde:

**BÁRBARA AGONIO SILVA,** médica**,** brasileira, solteira, portadora do Documento de Identidade RG 696.656 SSP/DF e inscrita no CPF/MF nº 740.437.572-04, residente e domiciliada no município de Cacoal /RO, para exercer, com ônus para o Erário Municipal o Cargo em Comissão de **MEDICA DO PROGRAMA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF,** junto a Secretaria Municipal de Saúde.

**ALINE ELIZANGELA EVAGELISTA,** enfermeira, brasileira, solteira, portadora do documento de Identidade RG: n° 700.159 SSP/RO e inscrita no CPF/MF nº 669.356.792-49, residente e domiciliada na Rua da Amizade nº 292, Bairro Liberdade - Município de Cacoal/RO, para exercer, com ônus para o Erário Municipal o Cargo em Comissão de **ENFERMEIRA DO PROGRAMA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF**, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

**LEIDIANE DE ALMEIDA**, técnica de enfermagem, brasileira, solteira, portadora do Documento de Identidade RG 625.831 SSP/RO e inscrita no CPF/MF nº 868.754.692-00, residente e domiciliada na Rua Bahia n° 5279, neste município de Ministro Andreazza/RO, para exercer, com ônus para o Erário Municipal o Cargo em Comissão de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM DO PROGRAMA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF,** junto a Secretaria Municipal de Saúde.

**SANDRA REGINA MEDEIROS,** agente comunitário de saúde, brasileira, casada, portadora do Documento de Identidade RG 34.012.174-9 SSP/RO e inscrita no CPF/MF nº 268.358.498-97, residente e domiciliada na Rua Nova Esperança n°. 5473, neste município de Ministro Andreazza/RO, para exercer, com ônus para o Erário Municipal a Função Gratificada de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE DO PROGRAMA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF,** junto a Secretaria Municipal de Saúde.

**ANGELO FRANCISCO MAGRI,** agente comunitário de saúde, brasileiro, casado, portador do Documento de Identidade RG 507.003 SSP/RO e inscrito no CPF/MF nº 420.269.542-91, matricula 318, residente e domiciliado na Linha 04, Gleba 04, Lote 68, neste município de Ministro Andreazza/RO, para exercer, com ônus para o Erário Municipal a Função Gratificada de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, DO PROGRAMA ESTRATEGIA DE SAUDE DA ATENÇÃO BASICA - ESF,** junto a Secretaria Municipal de Saúde.

**JUDITH SCALFONI MANTOVANELLI,** agente comunitário de saúde, brasileira, casada, portadora do Documento de Identidade RG 637.972 SSP/RO e inscrita no CPF/MF nº 485.794.912-15, Matricula 335, residente e domiciliada na LH 07, LT 71, neste município de Ministro Andreazza/RO, para exercer, com ônus para o Erário Municipal a Função Gratificada de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE DO PROGRAMA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF,** junto a Secretaria Municipal de Saúde.

**CREUZA KESTER,** agente comunitário de saúde, brasileira, casada, portadora do Documento de Identidade RG 647.929 SSP/RO e inscrita no CPF/MF nº 683.450.382-04, Matricula 774 residente e domiciliada na Linha 05, Lote 32, Zona Rural, neste município de Ministro Andreazza/RO, para exercer, com ônus para o Erário Municipal a Função Gratificada de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DO PROGRAMA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF,** junto a Secretaria Municipal de Saúde.

**ELIAS MARTINS DE SOUZA,** agente comunitário de saúde, brasileiro, casado, portador do Documento de Identidade RG 505.449 SSP/RO e inscrito no CPF/MF nº 468.984.332-53, residente e domiciliado na Linha 07, Gleba 07, Lote 119, Zona Rural, neste município de Ministro Andreazza/RO, para exercer, com ônus para o Erário Municipal a Função Gratificada de **AGENTE COMUNITÁRIO DE DO PROGRAMA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF,** junto a Secretaria Municipal de Saúde.

**ADEMAR TRAVAGIN,** agente de endemias**,** brasileiro, casado portador do Documento de Identidade RG 1.387.242 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 363.199.619-53, residente e domiciliado na AV: Getulio Vargas 775, no município de Cacoal/RO para exercer, sem ônus para o Erário Municipal a Função Gratificada de **AGENTE DE ENDEMIAS DO PROGRAMA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF,** junto a Secretaria Municipal de Saúde, "servidor do Ministério da Saúde".

**Art. 2º.** A Remuneração das Funções, ora nomeadas, será a constante do Anexo I, da Lei nº. 1.217/PMMA/2.013 e alterações posteriores.

**Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 3.078/PMMA/2.014.**

Ministro Andreazza/RO., 07 de abril de 2.015.

***NEURI CARLOS PERSCH***
Prefeito Municipal

***ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA***
Advogada do Município
OAB/RO 2209

**Publicado por:**
Nelci Aparecida de Souza
**Código Identificador:**CF25FC79

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**
**DECRETO Nº. 3.176/PMMA/2015.**

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA CHEFE DE SEÇÃO DE PROTOCOLO E ARQUIVO MORTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º**. Fica nomeada, a Sra. **TANIA OLIVEIRA DINIZ SCOTTI,** brasileira, casada, portadora do Documento de Identidade RG: nº. 629.544 SSP/RO e inscrita no CPF/MF nº. 684.670.362-49, residente e domiciliada na linha 06, gleba 05, lote 32, no município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, para exercer, **Interinamente,** com ônus para o erário municipal, o Cargo de Confiança em Comissão de **SEÇÃO DE PROTOCOLO E ARQUIVO MORTO,** junto Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, para cobrir férias da titular pelo período de 01/04/2015 a 30/4/2015, com as competências e atribuições constantes na Lei nº. 1.017/PMMA/2010.

**Art. 2º.** A Remuneração do Cargo de Confiança, ora nomeado, será a constante do Anexo I, da Lei nº. 1.399/PMMA/2.015.

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2.015.

Ministro Andreazza/RO., 07 de março de 2015.

***NEURI CARLOS PERSCH***
Prefeito Municipal

***ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA***
Advogada do Município
OAB/RO 2209

**Publicado por:**
Nelci Aparecida de Souza
**Código Identificador:**C1BC1D25

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA**

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA 005/2015 SEMSAU**

**PORTARIA Nº : 005/SEMSAU/2015 DE 30 DE MARÇO DE 2015.**

"REVOGA A PORTARIA Nº004 QUE NOMEIA COMISSÃO DE SINDICANCIA PARA APURAR

FATO OCORRIDO COM O SERVIDOR LUCIANO MELO GADELHA DEVIDO DENUCIA DE EXERCICIO ILEGAL DA PROFISSÃO E UTILIZAÇÃO INDEVIDA DE VEICULO PUBLICO E SEM A DEVIDA HABILITAÇÃO."

**O Secretario Municipal de Saúde de Mirante da Serra, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,**

**R e s o l v e:**

Art. "1º REVOGA A PORTARIA Nº 004/SEMSAU/2015 QUE NOMEOU A COMISSÃO DE SINDICANCIA PARA APURAÇÃO DE FATOS OCORRIDOS COM O SERVIDOR LUCIANO MELO GADELHA DEVIDO DENUCIA DE EXERCICIO ILEGAL DA PROFISSÃO E UTILIZAÇÃO INDEVIDA DE VEICULO PUBLICO E SEM A DEVIDA HABILITAÇÃO".

**MENBROS DA COMISSÃO:**
EDILANE COUTINHO FARIA
JOÃO FERNADES DA SILVA
SANDRA MARA CAMPAGNOLLI SANTOS

Art. 2º ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO REVOGADA AS DIPOSIÇÕES CONTRARIAS.

***LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA SILVA***
Secretario Municipal de Saude
Portaria Nº 3207/2014.

**Publicado por:**
Maria de Fatima Moreira de Almeida
**Código Identificador:**7B79038A

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA 007/2015 SEMSAU**

**PORTARIA Nº : 007/SEMSAU/2015 DE 13 DE ABRIL DE 2015.**

"REVOGA A PORTARIA Nº 006/SEMSAU/2015 QUE NOMEIA COMISSÃO DE SINDICANCIA PARA APURAR FATO OCORRIDO COM O SERVIDOR LUCIANO MELO GADELHA DEVIDO DENUCIA DE EXERCICIO ILEGAL DA PROFISSÃO E UTILIZAÇÃO INDEVIDA DE VEICULO PUBLICO E SEM A DEVIDA HABILITAÇÃO."

**O Secretario Municipal de Saúde de Mirante da Serra, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,**

**R e s o l v e:**

Art. "REVOGA A PORTARIA Nº 006/SEMSAU/2015 QUE NOMEIA A COMISSÃO DE SINDICANCIA PARA APURAÇÃO DE FATOS OCORRIDOS COM O SERVIDOR LUCIANO MELO GADELHA DEVIDO DENUCIA DE EXERCICIO ILEGAL DA PROFISSÃO E UTILIZAÇÃO INDEVIDA DE VEICULO PUBLICO E SEM A DEVIDA HABILITAÇÃO".

**MENBROS DA COMISSÃO:**
CARLOS DILO SIMON CUELLAR
EDILANE COUTINHO FARIA
IONE APARECIDA NUNES
JOÃO FERNADES DA SILVA
SANDRA MARA CAMPAGNOLLI SANTOS

Art. 2º ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO REVOGAS AS DISPOSIÇÕS CONTRARIAS.

***LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA SILVA***
Secretario Municipal de Saude
Portaria Nº 3207/2015.

**Publicado por:**
Maria de Fatima Moreira de Almeida
**Código Identificador:**E3837488

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA 008/2015 SEMSAU**

**PORTARIA Nº : 007/SEMSAU/2015 DE 13 DE ABRIL DE 2015.**

"REVOGA A PORTARIA Nº 006/SEMSAU/2015 QUE NOMEIA COMISSÃO DE SINDICANCIA PARA APURAR FATO OCORRIDO COM O SERVIDOR LUCIANO MELO GADELHA DEVIDO DENUCIA DE EXERCICIO ILEGAL DA PROFISSÃO E UTILIZAÇÃO INDEVIDA DE VEICULO PUBLICO E SEM A DEVIDA HABILITAÇÃO."

**O Secretario Municipal de Saúde de Mirante da Serra, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,**

**R e s o l v e:**

Art. "REVOGA A PORTARIA Nº 006/SEMSAU/2015 QUE NOMEIA A COMISSÃO DE SINDICANCIA PARA APURAÇÃO DE FATOS OCORRIDOS COM O SERVIDOR LUCIANO MELO GADELHA DEVIDO DENUCIA DE EXERCICIO ILEGAL DA PROFISSÃO E UTILIZAÇÃO INDEVIDA DE VEICULO PUBLICO E SEM A DEVIDA HABILITAÇÃO".

**MENBROS DA COMISSÃO:**
CARLOS DILO SIMON CUELLAR
EDILANE COUTINHO FARIA
IONE APARECIDA NUNES
JOÃO FERNADES DA SILVA
SANDRA MARA CAMPAGNOLLI SANTOS

Art. 2º ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO REVOGAS AS DISPOSIÇÕS CONTRARIAS.

***LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA SILVA***
Secretario Municipal de Saude
Portaria Nº 3207/2015.

**Publicado por:**
Maria de Fatima Moreira de Almeida
**Código Identificador:**5F3180F0

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA 009/2015**

**PORTARIA Nº : 009/SEMSAU/2015 DE 13 DE ABRIL DE 2015.**

"REVOGA A PORTARIA NOMEIA COMISSÃO DE SINDICANCIA PARA APURAR CONDUTA DOS SERVIDORES DO CENTRO DE SAUDE NARCISEO FERREIRA QUANTO AO ABANDONO DAS INSTALAÇÕES."

**O Secretario Municipal de Saúde de Mirante da Serra, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,**

**R e s o l v e:**

Art. " NOMEAR COMISSÃO DE SINDICANCIA PARA APURAR CONDUTA DOS SERVIDORES DO CENTRO DE SAUDE NARCISEO FERREIRA QUANTO AO ABANDONO DAS INSTALAÇÕES ".

**MENBROS DA COMISSÃO:**
JOÃO FERNADES DA SILVA
MARLETE VIERIA DA SILVA
WILDSON CANDIDO DE ARAUJO

Art. 2º ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO REVOGAS AS DISPOSIÇÕS CONTRARIAS.

***LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA SILVA***
Secretario Municipal de Saude
Portaria Nº 3207/2015

**Publicado por:**
Maria de Fatima Moreira de Almeida
**Código Identificador:**8426D55D

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA 010/2015 SEMSAU**

**PORTARIA Nº : 010/SEMSAU/2015 DE 13 DE ABRIL DE 2015.**

"NOMEIA COMISSÃO DE SINDICANCIA PARA APURAR CONDUTA DOS SERVIDORES DO CENTRO DE SAUDE NARCISEO FERREIRA QUANTO AO ABANDONO DAS INSTALAÇÕES."

**O Secretario Municipal de Saúde de Mirante da Serra, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,**

**R e s o l v e:**

Art. " NOMEAR COMISSÃO DE SINDICANCIA PARA APURAR CONDUTA DOS SERVIDORES DO CENTRO DE SAUDE NARCISEO FERREIRA QUANTO AO ABANDONO DAS INSTALAÇÕES ".

**MENBROS DA COMISSÃO:**
IONE APARECIDA NUNES
JOÃO FERNADES DA SILVA
WILDSON CANDIDO DE ARAUJO

Art. 2º ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO TEM VALIDADE POR UM PERIODO DE 30 DIAS PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERIODO.

Art. 3º ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO REVOGAS AS DISPOSIÇÕS CONTRARIAS.

***LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA SILVA***
Secretario Municipal de Saude
Portaria Nº 3207/2015

**Publicado por:**
Maria de Fatima Moreira de Almeida
**Código Identificador:**7D83B66F

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA 011/2015**

Portaria n.º 011/SEMSAU/FMS/ 2015.
Mirante da Serra, 14 de abril de 2015.

"AUTORIZA A CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Secretário Municipal de Saúde de Mirante da Serra e Presidente do Fundo Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pelos incisos I, II, III, IV, VII, VIII e IX, do Artigo 5.º da lei n.º 033 de 04.06.1993,

RESOLVE:

Autorizar a Concessão de Adiantamento no valor total de R$ 2.300,00 (Dois Mil e Trezentos Reais) no elemento de despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo; na Programação 10.3020034.2035 – Recurso MAC, em nome de **MILTON CAETANO DA SILVA**, Diretor Dep. Adm. e Financeiro, Cadastro 252, portador do CPF: 351.798.302-06 e RG: 398.722 SSP/RO, em conformidade com o artigo 5.º e 6.º. e seus incisos da Lei 033 de quatro de junho de 1993.

Art. 2.º - O Prazo de Aplicação do presente Adiantamento de que trata o artigo anterior é de 30 (trinta) dias a partir do recebimento, e será de 10 dias o prazo para prestação de contas após vencido o prazo para aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação com documentos legais na Divisão de Contabilidade.

Art. 4º - A Divisão de Contabilidade efetuará os registros competentes a caracterização comprobatória da aplicação conforme a Lei n.º 033 de 04 de junho de 1993.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

***LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA SILVA***
Secretário Mun. de Saúde e Presidente
FMS

**Publicado por:**
Maria de Fatima Moreira de Almeida
**Código Identificador:**985AEF3B

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA 004/SEMTAS/2015**

"CONCEDE AJUDA DE CUSTO AO SERVIDOR WANDERLEI MULLER LAZARETTI E JÁCIO WELSON GOMES FERREIRA QUE SE DESLOCARÃO FREQUENTEMENTE DA SEDE PARA A ZONA RURAL. DO MUNICIPIO DE MIRANTE DA SERRA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

A Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social, Senhora Edna do Nascimento Nunes, no uso das atribuições que a lei lhe confere, e considerando a Lei n.º 362, de 17 de Agosto de 2006:
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação conforme Artigo 5.º da Lei 362/2006, § 1.º A e Lei n.º 646, de 11 de Outubro de 2013, Ajuda de custo será concedida tomando – se por base, os dias em que os servidores abaixo descritos, efetivamente se deslocarem para o exercício da função em atendimento ao Programa Bolsa Família.
RESOLVE;
Art. 1.º - Concede ajuda de custo aos servidores descritos abaixo, que efetivamente se deslocarem alternadamente a área rural para exercício de suas funções.
Art. 2.º Ficando sobre a supervisão de seu chefe imediato o relatório dos dias efetivamente trabalhados durante os meses de março a dezembro de 2015.

| NOME | CARGO/FUNÇÃO | PREVISÃO | V. UNT. | V. TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| WANDERLEI MULLER LAZARETTI | Assessor de Gabinete | 23 | 23,60 | 542,80 |
| JÁCIO WELSON GOMES FERREIRA | Assessor de Gabinete | 23 | 23,60 | 542,80 |

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando –se as disposições contrárias.

Mirante da Serra- RO, 10 de março de 2015.

***EDNA DO NASCIMENTO NUNES***
Sec. Mun. De Trab. e Assistência Social

**Publicado por:**
Kelly Oliveira da Cunha Santos
**Código Identificador:**52377403

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA 003/SEMTAS/2015**

"CONCEDEAJUDA DE CUSTO AO SERVIDORESEFETIVOSDIONE ROBERTO E EDILAINE COUTINHO FARIAS QUE SE DESLOCAM FREQUENTEMENTE DA SEDE PARA A ZONA RURAL. DO MUNICIPIO DE MIRANTE DA SERRA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

A Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social, Senhora Edna do Nascimento Nunes,no uso das atribuições que a lei lhe confere, e considerando a Lei n.º362, de 17 de Agosto de 2006:
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação conforme Artigo 5.º da Lei 362/2006,§ 1.º A e Lei n.º 646, de 11 de Outubro de 2013, Ajuda de custo será concedida tomando – se por base, os dias em que os servidores abaixo descritos, efetivamente se deslocarem para o exercício da função em atendimento ao Programa Bolsa Família.
RESOLVE;
Art. 1.º -Concede ajuda de custo aos servidores descritos abaixo, que efetivamente se deslocarem a área rural para exercício de sua função.
Art. 2.º Ficando sobre supervisão de seu chefe imediato o relatório dos dias efetivamente trabalhados durante os meses de março a dezembro de 2015.

| NOME | CARGO/FUNÇÃO | PREVISÃO | V.UNT. | V. TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| DIONE ROBERTO | Motorista B | 38 | 23,60 | 896,80 |
| EDILAINE COUTINHO FARIAS | Enfermeira | 38 | 23,60 | 896,80 |

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando - se as disposições contrárias.

Mirante da Serra- RO, 19 de fevereiro de 2015.

***EDNA DO NASCIMENTO NUNES***
Sec. Mun. De Trab. e Assistência Social

**Publicado por:**
Kelly Oliveira da Cunha Santos
**Código Identificador:**85D9D66C

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 1711/2015**

Em, 16 de Abril de 2015.

"DECRETA PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia Senhor JANDIR LOUZADA DE MELO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

Considerando o Dia de Tiradentes 21/04/2015 e por razões de conveniência administrativa.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica estabelecido Ponto facultativo no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal exceto na Unidade Mista de Saúde no dia 20 de Abril de 2015.
Art. 2º - Os serviços essenciais não sofrerão qualquer interrupção de continuidade em razão do ponto facultativo.
Art. 3º - Os prazos que, por Ventura, devam iniciar-se ou completar-se na referida data ficam automaticamente prorrogados para o dia 22.04.2015.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

***JANDIR LOUZADA DE MELO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria de Fatima Moreira de Almeida
**Código Identificador:**554C74BB

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

**GABINETE DO PREFEITO**
**NOTIFICAÇÃO**

Venho através de este NOTIFICAR o servidor Valdemar Cavalcante de Miranda Neto, lotado na Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico – SEMUSA, no cargo de médico clinico geral, exercendo suas funções na Estratégia de Saúde da Familia à comparecer para o atendimento nos estabelecimentos de saúde descritos abaixo nos horários de 07hs30min às 12hs00min e das 14hs00min às 17hs30min de segunda a quinta-feira, na sexta – feira das 07hs30hs às 13hs30min, devendo cumprir sua carga horária com integralidade para que não seja apenado disciplinarmente pelo descumprimento de seu dever funcional.

| POSTO SAUDE KM 25 | SEG | TER | QUA | QUIN | SEX |
|---|---|---|---|---|---|
| Dr. Valdemar | --- | ABM | VD | ABM | --- |

| POSTO DE SAUDE KM 74 | SEG | TER | QUA | QUIN | SEX |
|---|---|---|---|---|---|
| Dr. Valdemar | ABM | --- | --- | --- | --- |

| POSTO DE SAUDE ST 04 | SEG | TER | QUA | QUIN | SEX |
|---|---|---|---|---|---|
| Dr. Valdemar | --- | --- | --- | --- | ABM |

ABM = Atendimento Ambulatório Médico
VD = Visita Domiciliar

***EDIMARA DA SILVA***
Secretária Municipal Adjunta de Saúde
Interina
Portaria 227/2015

**Publicado por:**
Graciela Ferasso
**Código Identificador:**8FC70842

**GABINETE DO PREFEITO**
**NOTIFICAÇÃO**

Venho através de este NOTIFICAR a servidora DANIELE MATTOS PASSU, lotada na Unidade Mista Irmã Dulce, no cargo de médica plantonista clinico geral, à encaminhar no prazo de 12 horas documentação que justifique sua ausência no plantão noturno do dia 13/04/2015 e de seu plantão diurno do dia 14/04/2015, pois a ausência de apresentação de documentação no prazo estipulado acarretará em falta injustificada na frequência da mesma.

***EDIMARA DA SILVA***
Secretária Municipal Adjunta de Saúde
Interina
Portaria 227/2015

**Publicado por:**
Graciela Ferasso
**Código Identificador:**255A01CF

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO**

**Processo Administrativo nº** 348/COMOSP/2014
**Tomada de Preços nº** 002/CPL/2015
**Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento, implantação e instalação de sinalização semafórica, com implantação de sinalização vertical e horizontal complementares e tachões redutores de velocidade Município de Nova Mamoré/RO proveniente ao Convênio nº 002/2014-DETRAN/RO.**

O Prefeito Municipal de Nova Mamoré com base no julgamento e Adjudicação da Comissão responsável pela licitação na modalidade Tomada de Preço de nº 002/CPL/2015, iniciada no dia 31 de março de 2.015 e Parecer Jurídico favorável ao prosseguimento do feito, **HOMOLOGA** o objeto da licitação em favor da empresa **A. L. DE ANDRADE & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ de nº 63.786.933/0001-76 com o valor de **R$ 624.403,75** (seiscentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e três reais e setenta e cinco centavos).

**PALÁCIO 21 DE JULHO**, em 16 de abril de 2015.

***LAERTE SILVA DE QUEIROZ***
Prefeito do Município de Nova Mamoré

**Publicado por:**
Hillanna Maria de Jesus Freitas
**Código Identificador:**97B28236

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/PMNM/2015**
**PROCESSO 610/SEMFPA/2014**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ,** pessoa jurídica de direito público no CNPJ sob o nº 22.855.183/0001-60, representada pelo Prefeito Municipal Sr. Laerte Silva de Queiroz, através da Pregoeira, designada pelo Decreto nº 3.086-GP/2014 de 04 de Julho de 2014, e em atendimento ao solicitado pela *Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Administração - SEMFPA* torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** , conforme **Processo Administrativo nº 610/SEMFPA/2014** e descrição contida neste Edital e seus Anexos, Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal 492 de 30 de Março de 2006. Subsidiariamente, pela e da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e ainda pelo Código de Defesa de Consumidor – Lei nº 8.078 de 11/09/90 e Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

**Objeto da Licitação:** ***Aquisição de Material de Consumo e Permanente (Carga de Gás (GLP) e Botijões Vazios).***

Data para recebimento e abertura dos envelopes de propostas de preços e de documentos e sessão de disputa por lances verbais, será dia **05 de maio de 2015 às 09:00 horas**, na sala da Seção de Compras e Licitações, edifício sede da Prefeitura Municipal, à Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Município de Nova Mamoré, Estado de Rondônia.

Nova Mamoré - RO, 16 de abril de 2015.

***HILLANNA MARIA DE JESUS FREITAS***
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**
Hillanna Maria de Jesus Freitas
**Código Identificador:**1E4E3828

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL No 007/PMNM/2015**
**PROCESSO 200/SEMUSA/2014**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ,** pessoa jurídica de direito público no CNPJ sob o nº 22.855.183/0001-60, representada pelo Prefeito Municipal Sr. Laerte Silva de Queiroz, através da Pregoeira, designada pelo Decreto nº 3.086-GP/2014 de 04 de Julho de 2014, e em atendimento ao solicitado pela *Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA* torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme **Processo Administrativo nº 200/SEMUSA/2014** e descrição contida neste Edital e seus Anexos, Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal 492 de 30 de Março de 2006. Subsidiariamente, pela e da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e ainda pelo Código de Defesa de Consumidor – Lei nº 8.078 de 11/09/90 e Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

**Objeto da Licitação:** ***Aquisição de Material de Consumo e Permanente (Carga de Gás (GLP) e Botijões com Gás).***
Data para recebimento e abertura dos envelopes de propostas de preços e de documentos e sessão de disputa por lances verbais, será dia **05 de maio de 2015 às 11:00 horas**, na sala da Seção de Compras e Licitações, edifício sede da Prefeitura Municipal, à Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Município de Nova Mamoré, Estado de Rondônia. Edital encontra-se disponível no site www.

Nova Mamoré - RO, 16 de abril de 2015.

***HILLANNA MARIA DE JESUS FREITAS***
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**
Hillanna Maria de Jesus Freitas
**Código Identificador:**9DE3F65F

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/PMNM/2015**

PROCESSO Nº 617/SEMPFA/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/PMNM/2015.
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.
CONTRATADO: J. F. dos Santos Papelaria – ME
OBJETO: *Aquisição de Serviço de Fotocópia e Encadernação.*
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:**
**02.02.00** Gabinete do Prefeito
04.122.0003.2004 – Manut. Das Ativ. Do Gabinete
3.3.90.39 – Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica 29 Valor R$ 6.400,00
**02.10.00 – Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social**
08.243.0023.2070 – Manut. Das Ativ. Do Conselho Tutelar
3.3.90.39 – Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica 303 Valor R$ 1.425,00
08.243.0023.2071 – Manut. Das Ativ. Do SCFV
3.3.90.39 – Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica 354 Valor R$ 9.480,00
08.243.0024.2112 – Manut. Das Ativ. Do PAEFI
3.3.90.39 – Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica 351 Valor R$ 9.160,00
08.244.0024.2068 – Manut. Das Ativ. Do PAIF
3.3.90.39 – Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica 332 Valor R$ 9.160,00
**02.08.00 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer**
13.392.0019.2046 – Manut. Das Ativ. Da SEMCEL
3.3.90.39 – Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica 234 Valor R$ 320,00
**02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação**
12.361.0015.2029 – Manut. Das Ativ. Ens. Fund. Educ. 25%
3.3.90.39 – Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica 157 Valor R$ 1.594,00
12.361.0015.2029 – Manut. Das Ativ. Ens. Fund. Educ. 25%
3.3.90.39 – Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica 157 Valor R$ 23.820,00
12.361.0015.2029 – Manut. Das Ativ. Ens. Fund. Educ. 25%
3.3.90.39 – Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica 157 Valor R$ 2.985,00
12.361.0016.2030 – Manut. Das Ativ. Fundeb 40%
3.3.90.39 – Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica 169 Valor R$ 5.968,00
**02.03.00 – Secretaria Municipal de Fazenda**
04.122.0006.2013 – Manut. Das Ativ. SEMFPA
3.3.90.39 – Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica 59 Valor R$ 13.200,00
04.122.0010.2018 – Manut. Das Ativ. COMPLA
***VALOR de* R$ 82,680,00** (oitenta e dois mil, seiscentos e oitenta reais).
PRAZO: Até a entrega de todos os objetos adjudicados pela licitante vencedora.
Publicado Mural em:

***FLÁVIO CONESUQUE FILHO***
Assessor Jurídico Municipal
OAB/RO – 1.009

**Publicado por:**
Silvio Fernandes Villar
**Código Identificador:**D73ED94B

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 015/PMNM/2015**

PROCESSO Nº 609/SEMFPA/2014.
Pregão Eletrônico n.º 004/PMNM/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.
CONTRATADO: Casa Norte LTDA – EPP
OBJETO: *FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL E VASILHAMES*
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:**
*02.02.00 – GABINETE DO PREFEITO*
*04.122.0003.2004 – Manut. Das Ativ. Gabinete*
*3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO 26 Valor (R$): 5.772,00*
*02.00.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE Fazenda, Adm e Planejamento*
*04.122.0009.2017 – Manut. Das Ativ. COMAD*
*3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO 71 Valor (R$): 1.186,00*
*02.03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE Fazenda, Adm e Planejamento*
*04.122.0009.2013 – Manut. Das Ativ. SEMFPA*
*3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO 56 Valor (R$): 1.897,60*
*02.03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE Fazenda, Adm e Planejamento*
*04.122.0010.2018 – Manut. Das Ativ. COMPLA*
*3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO 78 Valor (R$): 606,33*
*02.08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER*
*13.393.0019.2046 – Manut. Das Ativ. SEMCEL*
*3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO 230 Valor (R$):296,50*
*02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL*
*08.244.0024.2115 – Manut. Das Ativ. SCFV*
*3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO 352 Valor (R$):4.774,00*
*02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL*
*08.244.0024.2068 – Manut. Das Ativ. PAIF*
*3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO 330 Valor (R$): 1.707,84*
*02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL*
*08.244.0024.2112 – Manut. Das Ativ. PAEFI*
*3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO 349 Valor (R$): 1.707,84*
*02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL*
*08.243.0023.2070 – Manut. Das Ativ. CONSELHO TUTELAR*
*3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO 300 Valor (R$): 853,92*
*02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL*
*08.243.0023.2076 – Manut. Das Ativ. ABRIGO DE MENORES*
*3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO 308 Valor (R$): 1.707,84*
*02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO*
*12.361.0015.2029 – Manut. Das Ativ. FUND. EDUC 25 %*
*3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO 154 Valor (R$): 1.035,62*
*02.17.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO*
*12.361.0016.2030 – Manut. Das Ativ. FUNDEB 40%*
*3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO 166 Valor (R$): 1.898,97*
*02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO*
*12.365.0016.2033 – Manut. Das Ativ. FUNDEB 40%*
*3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO 216 Valor (R$): 791,58*
*VALOR de R$ 7.975,00(sete mil, novecentos e setenta e cinco reais)*
PRAZO: 06 (seis) meses.
Publicado Mural em:

***FLÁVIO CONESUQUE FILHO***
Assessor Jurídico Municipal
OAB/RO – 1.009

**Publicado por:**
Silvio Fernandes Villar
**Código Identificador:**716274E1

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 3.489 - GP/2015**

DECRETO nº 3.489 - GP/2015 Em, 14 de Abril de 2015.

*"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de Cargo em Comissão de Chefe de Seção de Controle Orçamentário e Estatística, da Prefeitura de Nova Mamoré/RO."*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** -. **NOMEAR** a Senhora**, ANA PAULA DA SILVA,** brasileira, maior, portadora do RG nº 2203903 - SSP/AM e do CPF nº 533.334.702-68, para exercer o Cargo em Comissão de **Chefe de Seção de Controle Orçamentário e Estatística,** da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré.
**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em Contrário.

**PALÁCIO 21 DE JULHO**, em 14 de abril de 2015.

***LAERTE SILVA DE QUEIROZ***
Prefeito de Nova Mamoré

**Publicado por:**
Simone Jochem Queiroz
**Código Identificador:**B9F4AEE9

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 3.486 - GP/2015**

DECRETO nº 3.486 - GP/2015 Em, 08 de Abril de 2015.

*"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de Cargo em Comissão de Diretor de Divisão I de Controle e Licenciamento Ambiental, da Prefeitura de Nova Mamoré/RO."*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

**R E S O L V E**

**Art. 1º - NOMEAR** a Senhora**, DIVANIA APARECIDA DA COSTA,** brasileira, maior, portadora do RG nº 898.134 - SSP/RO e do CPF nº 900.220.332-20, para exercer o Cargo em Comissão de **Diretor I de Controle e Licenciamento Ambiental,** da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré.
**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em Contrário.

**PALÁCIO 21 DE JULHO**, em 08 de abril de 2015.

***LAERTE SILVA DE QUEIROZ***
Prefeito de Nova Mamoré

**Publicado por:**
Simone Jochem Queiroz
**Código Identificador:**C3AF5E31

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 3.484 - GP/2015**

DECRETO nº 3.484 - GP/2015 Em, 06 de Abril de 2015.

*"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de Cargo em Comissão de Chefe se Seção PSF Urbano, da Prefeitura de Nova Mamoré/RO."*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

**R E S O L V E**

**Art. 1º - NOMEAR** a Senhora**, JANAHINA FRAGA DA CUNHA,** brasileira, maior, portadora do RG nº 123.5869 - SSP/RO e do CPF nº 010.557.832-02, para exercer o Cargo em Comissão de **Chefe de Seção PSF Urbano,** da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em Contrário.

**PALÁCIO 21 DE JULHO**, em 06 de abril de 2015.

***LAERTE SILVA DE QUEIROZ***
Prefeito de Nova Mamoré

**Publicado por:**
Simone Jochem Queiroz
**Código Identificador:**0277F0F9

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 3.477-GP/2015**

DECRETO nº 3.477-GP/2015 Em, 06 de abril de 2015.

*"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de Cargo em Comissão de Coordenador do Programa Saúde da Família- PSF, da Prefeitura de Nova Mamoré/RO."*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

**R E S O L V E**

**Art. 1º - NOMEAR** o Senhor **RAFAEL RIPKE TADEU RABELO,** brasileiro, maior, portador do RG nº 376739447 - SSP/SP e CPF nº 760.813.892-00, para exercer o Cargo em Comissão de **Coordenador do Programa Saúde da Família - PSF – SEMUSA,** da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01 de abril de 2015.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PALÁCIO 21 DE JULHO**, em 06 de abril de 2015.

***LAERTE SILVA DE QUEIROZ***
Prefeito de Nova Mamoré

**Publicado por:**
Simone Jochem Queiroz
**Código Identificador:**16362E6E

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 3.474- GP/2015**

Decreto nº 3.474- GP/2015 Em, 06 de Abril de 2015.

*"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de Cargo em Comissão de Secretário Municipal de saúde - Interino, da Prefeitura de Nova Mamoré/RO."*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

**R E S O L V E**

**Art. 1º - NOMEAR** o Senhor **EDILON DIAS NUNES,** brasileiro, maior, portador do RG nº 107.9456 SSP/RO e CPF nº 013.584.462-29, para exercer o Cargo em Comissão de **Secretário Municipal de Saúde - Interino,** da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré, pelo período de 20 dias.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PALÁCIO 21 DE JULHO**, em 06 de abril de 2015.

***LAERTE SILVA DE QUEIROZ***
Prefeito de Nova Mamoré

**Publicado por:**
Simone Jochem Queiroz
**Código Identificador:**6CBE05D9

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 3.491 - GP/2015**

Nova Mamoré, 14 de Abril de 2015.

*"Estabelece Ponto Facultativo no dia 20 de abril de 2015, aos Órgãos Públicos Municipais de Nova Mamoré".*

O Prefeito do Município de Nova Mamoré/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A**

**Art. 1º** - Fica determinado **PONTO FACULTATIVO** no dia 20 de abril de 2015 (segunda-feira), nas repartições públicas municipais de Nova Mamoré, em virtude da proximidade do feriado Tiradentes.

**Art. 2º** - As atividades essenciais de **Saúde Pública, Obras e Assistência e ou emergências** deverão funcionar normalmente, não sendo aplicável o presente ponto facultativo decretado.

**Art. 3º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio 21 de Julho, em 14 de Abril de 2015.

***LAERTE SILVA DE QUEIROZ***
Prefeito de Nova Mamoré

**Publicado por:**
Simone Jochem Queiroz
**Código Identificador:**D41E90A8

---

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO**

**P M N U - RO**
**PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA**

| |
|---|
| **UNIDADESOLICITANTE**: SEMSAU |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Período de Afastamento** | **Saída:** 16/04/2015 | **Chegada:** 17/04/2015 | **Nº. De Diárias** | 01 (uma) | | |
| | | | **V. Unitário** | R$ | 255,98 | |
| **Cidade/Uf:** | Porto Velho/RO | | **V. Total** | R$ | 255,98 | |
| **Diária com Pernoite** | X | | **Sem Pernoite** | | | |
| **Meio de Locomoção**: Terrestre. | | | | | | |

**DADOS DO FAVORECIDO**
Nome: **Diva Lopes Gomes**
Cargo/Função: **Agente de Serviço Sociais** Lotação: **SEMSAU**
CPF n: **731.178.892-72** RG: **763.366SSP/RO**
Endereço: **Ru Altino Inácio, n° 308** Bairro: **Centro**
Cidade/Estado: **Nova União - RO** Telefone:
Banco: **Banco Do Bradesco** Agência: **734** Conta**: 540.798-2**

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS**
Deslocar-se a cidade de Porto Velho/RO, nos dias 16 e 17 de Abril de 2015, para realizar Agendamentos no Oswaldo Cruz, e acompanhar os pacientes.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 255,98 (Duzentos cinquenta e cinco reais e noventa e oito centavos) referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

**Diva Lopes Gomes**
*Agente de Serviço Sociais*
RG: 763.366 SSP/RO

Nova União - RO

Autorizado em: 16/04/2015

***RENATA MARTINS DE MENDONÇA***
Secretária Municipal de Saúde

***JOSÉ SILVA PEREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Leandro Gama de Oliveira
**Código Identificador:**EF669A88

**P M N U - RO**
**PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA**

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **UNIDADE SOLICITANTE**: SEMSAU | | | | | |
| **PERIODO DE AFASTAMENTO** | **SAÍDA**: 16/04/2015<br>**CHEGADA**: 17/04/2015 | **Nº DE DIARIAS** | 01 (Uma) 100% | | |
| | | **V. UNITARIO** | R$ | 255,96 | |
| **CIDADE/UF:** | Porto Velho/RO | **V. TOTAL** | R$ | 255,96 | |
| **DIARIA COM PERNOITE** | X | **SEM PERNOITE** | | | |
| **MEIO DE LOCOMOÇÃO:** TERRESTRE | | | | | |

**DADOS DO FAVORECIDO**
NOME: **Edinaldo de Araujo**
CARGO/FUNÇÃO: **Motorista** LOTAÇÃO: **SEMSAU**
CPF: **497.707.992-20** RG: **538.653 SSP/RO**
ENDEREÇO: **Linha 40 Km 42** BAIRRO: **Zona Rural.**
CIDADE/ESTADO: **Nova União/RO** TELEFONE: **69 8116-9350**
BANCO:: **Bradesco** AGÊNCIA: **0734** CONTA: **0540376-6**

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS**
Deslocar se a cidade de Porto Velho/RO, no dia 16 e 17 de Abril de 2015, aonde ira conduzir Pacientes a Tratamento de Média e Alta Complexidade.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 255,96 (Duzentos e Cinquenta e Cinco Reais e Noventa e Seis Centavos) referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

_____
**Edinaldo de Araujo**
*Motorista*
RG: 538.653 SSP/RO

Nova União/RO

Autorizado em: _____/04/2015/2015

***RENATA MARTINS DE MENDONÇA***
Secretária Municipal de Saúde

***JOSÉ SILVA PEREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Leandro Gama de Oliveira
**Código Identificador:**A7670ACC

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

**CPL**
**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2015**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 557/SEMAF/2015

OBJETO*:* Eventual Aquisição de material de expediente (clipes, canetas esferográficas, grampeador e outros), atendendo a Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Fazenda.
REALIZAÇÃO: Dia 06/05/2015.
ABERTURA DA SESSÃO: 08:00 hrs Horário Local.
ABERTURA DOS ITENS – (FASE DE LANCES): Dia 06/05/2015 às 08:00 hrs Horário Local.
LOCAL: SALA DA CPL DE PM DE PARECIS-RO.
O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, de segundas a Sextas-Feiras no horário das 7:00 às 13:00 hrs no endereço Rua Jair Dias nº 150, ou no site www.parecis.ro.gov.br. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (0xx69) 3447-1205.
Valor Estimado: - R$ 29.617,80 (vinte e nove mil seiscentos e dezessete reais e oitenta centavos).

PARECIS– RO, 16 de abril de 2015.

***VALDEMIR A RAIMUNDO***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Valdemir Aparecido Raimundo
**Código Identificador:**0213E80A

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

**CENTRAL DE COMPRAS**
**ERRATA DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº06/2015**

NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 06/2015, onde se lê:
"R.V. De Araújo Distribuidora
Representante
LUCINEI BERTAN"
Leia-se: "R.V. De Araújo Distribuidora
Representante
REGIANE VIANA DE ARAUJO"

Publique-se.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, em 16 de abril de 2014.

***EZEQUIAS PABLO DE SOUZA RODRIGUES***
Departamento de Registro de Preço

**Publicado por:**
Marco Antonio D. Ferreira
**Código Identificador:**5A6D4F57

**CENTRAL DE COMPRAS**
**AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 27/2015**

**Licitação a ser realizada em 04/05/2015 às 08:00 (oito)horas horário local; Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (PAPEL SULFIT), visando atender às necessidades das Secretarias Municipais, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno.**

Informações pelo endereço eletrônico pregao.pb2013@gmail.com, ou na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno–RO, CEP: 76.970-000 Fone (69) 3451-4037.

Pimenta Bueno-RO, 16 de Abril de 2015.

***EDVALDO FERREIRA DA SILVA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Francismar Saraiva Mendes
**Código Identificador:**3B2E8230

**CENTRAL DE COMPRAS**
**AVISO DE REABERTURA DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 004/2012**

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno torna público a abertura de licitação, na modalidade **Concorrência, do tipo técnica e preço,** para a outorga da concessão para prestação dos serviços públicos municipais de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário, em caráter de exclusividade, obedecida a legislação vigente e as disposições deste **EDITAL**, e que compreendem projeto, licenciamentos, construção, a operação e a manutenção das unidades integrantes dos sistemas físicos, operacionais e gerenciais de produção e distribuição de água, coleta, afastamento, tratamento e disposição final de esgotos sanitários, incluindo a gestão dos sistemas organizacionais, a comercialização dos produtos e serviços envolvidos, o atendimento aos usuários, bem como a prestação de serviços complementares. Os serviços serão prestados pela **CONCESSIONÁRIA** aos **USUÁRIOS** que se localizam na **ÁREA DE CONCESSÃO**. **A abertura da concorrência dar-se-á no dia 09/06/2015, às 09 (nove) horas, na Prefeitura Municipal, sito: Av. Castelo Branco, 1046 – Sala 19 - CPL.** O corpo do edital poderá ser acessado para download no site oficial da prefeitura municipal no

sítio: www.pimentabueno.ro.gov.br, para outras informações, disponibiliza-se o e-mail cpl.pb2013@gmail.com, o telefone (069) 3451-2593 ou, pessoalmente, na Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno - Avenida Castelo Branco, 1046 - Sala 19 - CPL - Pimenta Bueno-RO, dias úteis das 8h às 13h.

Pimenta Bueno, 15 de Abril de 2015.

***ERINAN SILVEIRA DE OLIVEIRA BUREI***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Marco Antonio D. Ferreira
**Código Identificador:**654BFE1C

## GABINETE DO PREFEITO
## DECRETO Nº 3996/2015 DE 14/04/2015

CNPJ 04.092.680/0001-71
Exercício: 2015

Ementa: Abre Crédito Especial por Recurso Vinculado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2099/2015 de 07/04/2015.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| Suplementação | | | |
|---|---|---|---|
| 12.000.00.000.0000.0.000. | | Secretaria Municipal de Saúde | |
| 12.001.00.000.0000.0.000. | | Fundo Municipal de Saúde | |
| 12.001.10.302.1201.1.047. | | Adquir Equipamentos e Material Permanente | |
| 91 - 4.4.90.52.00.00 | 10716 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 230.000,00 |
| | | Total Suplementação: | 230.000,00 |

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Recursos Vinculados;

| | | | |
|---|---|---|---|
| Receita:1.7.2.1.33.00.03.00 | Fonte: | 10716 | 230.000,00 |
| | | Total da Receita: | 230.000,00 |

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PIMENTA BUENO , Estado de Rondônia, em 14/04/2015.

***JEAN HENRIQUE G. MENDONÇA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marco Antonio D. Ferreira
**Código Identificador:**6619F374

## GABINETE DO PREFEITO
## LEI N. 2.101/GP/2015 . EM, 15 DE ABRIL DE 2015.

Av. Castelo Branco, 1046 – Pimenta Bueno/RO – Cep.: 76.970-000 – Fone: (69) 451-2888 – Fax: (69) 451-2593

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO, aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Especil, no valor de R$ 1.767.103,00(hum millhão setecentos e sessenta e sete mil cento e treis reais), destinados a suplementar as dotações orçamentárias, da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, conforme se discrimina:

| 07.001 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA | | | |
|---|---|---|---|---|
| 07.001.12.361.1237.1.019 | Construir, Ampliar e Reformar as Unidades Escolares do Ensino Fundamental | | Valor | Fonte/ Recursos |
| 4.4.90.51.00.00 | Obras e Instalações | R$ | 1.008.000,00 | 21236/Conv. União Educ. |
| TOTAL A SUPLEMENTAR | | | 1.008.000,00 | |
| 07.001.13.392.1017.1.949 | Construir, Ampliar e Reformar as Unidades da Cultura | | Valor | Fonte/ Recursos |
| 4.4.90.51.00.00 | Obras e Instalações | R$ | 255.103,00 | 21236/Conv. União Educ. |
| TOTAL A SUPLEMENTAR | | R$ | 255.103,00 | |
| 07.001.27.812.1240.1.950 | Construir, Ampliar e Reformar as Unidades do Esporte | | Valor | Fonte/ Recursos |
| 4.4.90.51.00.00 | Obras e Instalações | R$ | 504.000,00 | 21236/Conv. União Educ. |
| TOTAL A SUPLEMENTAR | | | 504.000,00 | |
| TOTAL GERAL A SUPLEMENTAR | | | 1.767.103,00 | |

Art. 2º - Ficam designados como recursos vinculado , o valor de 1.750.000,00 , o valor de R$17.103,00 referente as contrapartidas por anulação parcial de dotação conforme descrito no projeto.

| 07.001 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA | | | |
|---|---|---|---|---|
| 017.0.10091.12.361.1237. | Construir, Ampliar e Reformar as Unidades Escolares do Ensino Fundamental | | Valor | Fonte/ Recursos |
| 4.4.90.51.00.00 | Obras e Instalações | R$ | 8.000,00 | 10146 |
| 07.001.13.392.1017.2.045 | Manter o Departamento de Cultura de Terceiros - Pessoa | | Valor | Fonte/ Recursos |
| 3.3.90.39.00.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R$ | 5.103,00 | 10000/Livre |
| 07.001.27.812.1240.2.176 | Manter as Ações da Unidade Municipal de Esportes | | Valor | Fonte/ Recursos |
| 3.3.90.39.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | R$ | 4.000,00 | 10000/Livre |
| TOTAL A ANULAR | | | 17.103,00 | |

Art. 3º - Considerando o valor de R$ 1.767.103,00, a ser lançado após a liberação dos convênios e o valor de R$ 17.103,00 são referente a contra partida que será depositado na conta do convênio após a firmação do convênio.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno - RO, 15 de abril de 2015

***JEAN HENRIQUE G.MENDONÇA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francismar Saraiva Mendes
**Código Identificador:**6C73E014

## GABINETE DO PREFEITO
## LEI N. 2.102/GP/2015. EM, 15 DE ABRIL DE 2015.

Av. Castelo Branco, 1046 – Pimenta Bueno/RO – Cep.: 76.970-000 – Fone: (69) 451-2888 – Fax: (69) 451-2593

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO, aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Especial no valor de R$ 1.838.000,00 (Hum

milhão oitocentos e trinta e oito mil reais), destinados a suplementar a dotação orçamentária, da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito conforme se discrimina:

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 05.001 | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO | | | |
| 05.001.15.451.1008.1032 | Urbanizar Vias | | Valor | Fonte/ Recursos |
| 4.4.90.51.00.00 | Obras e Instalações | R$ | 817.000,00 | 21436/Convênio União |
| 4.4.90.51.00.00 | Obras e Instalações | R$ | 1.021.000,00 | 21436/Convênio |
| TOTAL GERAL A SUPLEMENTAR | | | 1.838.000,00 | |

Art. 2º - Ficam designados como recursos vinculado o valor de R$1.800.000,00 como contrapartida por superavit financeiro o valor de R$ 21.000,00 e o valor de 17.000,00 por anulação parcial de dotação conforme descrito no projeto.

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 05.001 | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO | | | |
| 05.001.04.122.1007.2012 | Manter Máquinas e Veículos da SEMOSP | | Valor | Fonte/ Recursos |
| 3.3.90.30.00.00 | Material de Consumo | R$ | 17.000,00 | 10000/Livres |
| TOTAL GERAL A ANULAR | | | 17.000,00 | |

Art. 3º Esta Lei entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno - RO, 15 de abril de 2015

***JEAN HENRIQUE G.MENDONÇA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francismar Saraiva Mendes
**Código Identificador:**7802FAA8

## GABINETE DO PREFEITO
## DECRETO Nº 3984/2015 DE 07/04/2015

CNPJ 04.092.680/0001-71
Exercício: 2015

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2071/2014 de 09/12/2014.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de R$ 243.516,57 (duzentos e quarenta e três mil quinhentos e dezesseis reais e cinqüenta e sete centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| Suplementação | | | |
|---|---|---|---|
| 05.000.00.000.0000.0.000. | | Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito | |
| 05.001.00.000.0000.0.000. | | Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito | |
| 05.001.15.451.1008.1.032. | | Urbanizar Vias | |
| 63 - 3.3.90.30.00.00 | 10049 | MATERIAL DE CONSUMO | 64.980,49 |
| 05.004.00.000.0000.0.000. | | Fundo Municipal de Iluminação | |
| 05.004.15.452.1009.2.016. | | Manter os Pontos de Iluminação Pública | |
| 80 - 3.3.90.39.00.00 | 11000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 10.000,00 |
| 81 - 3.3.90.92.00.00 | 11000 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 15.000,00 |
| 82 - 4.4.90.52.00.00 | 11000 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 153.536,08 |
| | | Total Suplementação: | 243.516,57 |

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PIMENTA BUENO , Estado de Rondônia, em 07/04/2015.

***JEAN HENRIQUE G. MENDONÇA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francismar Saraiva Mendes
**Código Identificador:**9A897AC1

## GABINETE DO PREFEITO
## PORTARIA MUNICIPAL N.º 213/2015 DE, 15 DE ABRIL DE 2015

***O ORDENADOR DE DESPESA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO,*** *no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 3.942/2015 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 1.770/2015.*

**RESOLVE*:***

***Art. 1.º*** *Arbitrar e conceder complementação de 02 (duas) diárias no valor unitário de R$-400,00 (quatrocentos reais) perfazendo o total de R$-800,00 (oitocentos reais) para os servidores abaixo, tendo em vista que os mesmos permaneceram em Porto Velho-RO, no dia 10/04/2015, resolvendo assuntos de interesse do município:*

· ***ANA LOPES BASTOS – VICE-PREFEITA***
*CPF nº 085.031.252-34*
*01 (uma) diária no valor de R$-400,00*

· ***HERNANDES DE PAULA NETO – MOTORISTA***
*CPF nº 270.606.402-15*
*01 (uma) diária no valor de R$-400,00*

***Art. 2.º*** *O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno dos mesmos.*

***Art. 3.º*** *Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.*

*Palácio Vicente Homem Sobrinho,*
*Pimenta Bueno, 15 de Abril de 2.015*

***PAULO DIMER JUSTO***
Ordenador de Despesa

**Publicado por:**
Francismar Saraiva Mendes
**Código Identificador:**DFDA590D

## GABINETE DO PREFEITO
## LEI MUNICIPAL N.º 2.103/2015 DE, 15 DE ABRIL DE 2015.

ALTERAM-SE: O § 1º DO ARTIGO 2º E REVOGA OS INCISOS I, II E III DO ARTIGO 3º, ALTERANDO SUA ORDEM NÚMERICA BEM COMO, O ART. 8° DA LEI MUNICIPAL Nº 1.809/2012, DATADA DE 23/03/2012, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO – RO**, no uso de suas atribuições legais.
**FAZ SABER**, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO – RO**, aprovou e eu sanciono a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** Alteram-se o § 1.º do Artigo 2.º e revoga os Incisos I, II e III do Artigo 3.º, alterando sua ordem numérica, bem como o Art. 8.° da Lei Municipal n.º 1.809/2012, datada de 23/03/2012**,** que passa a vigorar com as seguintes alterações:

**“Art. 2º ...**

**§1.º** Para todos os efeitos, são considerados por dia trabalhados, as ausências justificadas; a licença maternidade; licença paternidade;

licença por adoção; férias; o afastamento do servidor por motivo de doença ou acidente, recebendo ou não benefício previdenciário, ou também por doença de seu cônjuge ou companheiro, ascendente ou descendente de 1.º grau, quando por indicação médica necessitar de acompanhante, durante 90 (noventa dias); a participação do servidor em programa de treinamento regularmente instituído, conferências, congressos, treinamentos ou eventos similares, com ou sem deslocamentos da sede.

**Art. 3º .....**

**I – revogado**
**II - revogado**
**III - revogado**

**Art. 8.º** O Ordenador de Despesas poderá estabelecer por meio de Decreto da Presidência o valor do benefício a ser concedido."

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga-se às disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,

Pimenta Bueno, 15 de Abril de 2015.

***JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA***
Prefeito

**Publicado por:**
Francismar Saraiva Mendes
**Código Identificador:**326FD287

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI MUNICIPAL N.º 2.104/2015 DE, 15 DE ABRIL DE 2015.**

CONCEDE AOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DO PODER LEGISLATIVO 10% (DEZ POR CENTO) DE AUMENTO, SENDO: 6,5% (SEIS E MEIO POR CENTO), DE REVISÃO GERAL ANUAL E 3,5% (TRÊS E MEIO POR CENTO) DE REAJUSTE SALARIAL, EM CONFORMIDADE COM O ART. 42 DA LEI Nº 1.402/2007, DE 05/12/2007 DO PCCV DA CÂMARA MUNICIPAL.

**O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO – RO**, no uso de suas atribuições legais.

**FAZ SABER**, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO – RO**, aprovou e eu sanciono a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** Concede aos Servidores Públicos Municipais Efetivos do Poder Legislativo 10% (dez por cento) de aumento, sendo: 6,5% (seis e meio por cento), de Revisão Geral Anual (Perdas) 3,5% (três e meio por cento) de reajuste salarial (Ganho), em conformidade com a Lei nº 1.402/2007, do PCCV – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Câmara Municipal de Pimenta Bueno – RO.

**Art. 2.º** As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta das dotações consignadas no orçamento, no que tange ao pagamento de pessoal e suplementando oportunamente, se necessário.

**Art. 3.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros a partir de 1.º de Abril de 2015, revogando-se às disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 15 de Abril de 2015.

***JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA***
Prefeito

**Publicado por:**
Francismar Saraiva Mendes
**Código Identificador:**E8481E6B

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 5898/SEMOSP/2014**

**ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA – CIMCERO**

Acolhendo, como razão de decidir, o Parecer Jurídico de fls.120/124, da Procuradoria Geral do Município, RECONHEÇO a dívida no valor total de R$ 4.095,00 (quatro mil e noventa e cinco reais), referente à taxa de Adesão dos meses de novembro e dezembro/2014 e janeiro/2015, junto ao fornecedor CIMCERO – Consórcio Público Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ n° 02.049.227/0001-57, com sede à Av. Dois de Abril, 1021, Bairro Urupá, em Ji-Paraná - RO. E, em conseqüência, AUTORIZO o pagamento, observado o atendimento das fases da despesa pública e valores concernentes à cada mês.

Publique-se.

Pimenta Bueno, 14 de Abril de 2015.

***JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA***
Prefeito

**Publicado por:**
Francismar Saraiva Mendes
**Código Identificador:**D1E03510

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2015/PMPO/RO**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/PMPO/RO/2015

O Município **de PIMENTEIRAS DO OESTE-RO - PMPO/RO**, através de SUA PREGOEIRA e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas no **Decreto Municipal nº 205**, do dia 01 de OUTUBRO de 2014, torna público que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sobre o **Nº 016/2015**, na forma de Execução direta, no regime de menor preço, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção de proposta mais vantajosa, conforme descrito neste Edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, com a Lei Complementar nº 123/2006, e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste Edital e em seus anexos.
**OBJETO: DE MATERIAL DE PERMANENTE (MARCADOR DE PONTO BIOMÉTRICO), PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS (SEMAP, SEMUSA, SEMEC, SEMOSP E SEMTAS) DO MUNICIPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE/RONDÔNIA, NO VALOR ESTIMADO DE R$: 37.500,00 (TRINTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS), COM RECURSOS PRÓPRIOS E FUNDEB 40 %.**

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Á Partir do dia 20/04/2015 às 13:00 horas. (horário de Brasília-DF)**
**DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 30/04/2015 às 21:00 horas. (horário de Brasília - DF)**
**DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 04/05/2015, às 09:00 horas.(horário de Brasília - DF)**
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 04/05/2015, às 09:30 horas.(horário de Brasília- DF).**

**ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bll.org.br**

**LOCAL:** O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da pregoeira e Equipe de Apoio.
**EDITAL:** O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico mencionado e site www.pimenteirasdooeste.ro.gov.br/.
**DA RETIRADA:** O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico mencionado.
**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela PREGOEIRA e Equipe de Apoio na sede da Prefeitura Municipal de PIMENTEIRAS DO OESTE-RO, sito à Avenida Brasil, CEP 76.999-000, PIMENTEIRAS DO OESTE-RO, em dias úteis nos horários de 07h00min as 13h00min (Horário de Rondônia), telefone: (69) 3344-1081, site: www.pimenteirasdooeste.ro.gov.br/.ou pelo e-mail: **cplpref.pimenteiras@hotmail.com.**

**PIMENTEIRAS DO OESTE, 16 de Abril de 2015.**

***HATANI ELIZA BIANCHI***
Pregoeira
Dec. 205/2014

**Publicado por:**
Hatani Eliza Bianchi
**Código Identificador:**00B83281

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2015/PMPO/RO**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 306/PMPO/RO/2015

O Município **de PIMENTEIRAS DO OESTE-RO - PMPO/RO**, através de SUA PREGOEIRA e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas no **Decreto Municipal nº 205**, do dia 01 de OUTUBRO de 2014, torna público que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sobre o **Nº 018/2015**, na forma de Execução direta, no regime de menor preço, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção de proposta mais vantajosa, conforme descrito neste Edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, com a Lei Complementar nº 123/2006, e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste Edital e em seus anexos.
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA QUALIFICADA, COM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 04 (QUATRO) VEÍCULOS COM MOTORISTAS, PARA ATENDER O TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICIPIO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICIPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE, NO PERÍODO DE 40 DIAS/LETIVOS, CONFORME CALENDÁRIO ESCOLAR, NO VALOR ESTIMADO 121.418,66 (CENTO E VINTE E UM MIL QUATROCENTOS E DEZOITO REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS), COM RECURSO PRÓPRIO DO MUNICIPIO.**

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Á Partir do dia 17/04/2015 às 13:00 horas. (horário de Brasília-DF)**
**DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 29/04/2015 às 21:00 horas. (horário de Brasília - DF)**
**DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 30/04/2015, às 09:00 horas.(horário de Brasília - DF)**
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 30/04/2015, às 09:30 horas.(horário de Brasília- DF).**

**ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bll.org.br**
**LOCAL:** O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da pregoeira e Equipe de Apoio.
**EDITAL:** O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico mencionado e site www.pimenteirasdooeste.ro.gov.br/.
**DA RETIRADA:** O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico mencionado.
**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela PREGOEIRA e Equipe de Apoio na sede da Prefeitura Municipal de PIMENTEIRAS DO OESTE-RO, sito à Avenida Brasil, CEP 76.999-000, PIMENTEIRAS DO OESTE-RO, em dias úteis nos horários de 07h00min as 13h00min (Horário de Rondônia), telefone: (69) 3344-1081, site: www.pimenteirasdooeste.ro.gov.br/.ou pelo e-mail: **cplpref.pimenteiras@hotmail.com.**

**PIMENTEIRAS DO OESTE, 16 de Abril de 2015.**

***HATANI ELIZA BIANCHI***
Pregoeira
Dec. 205/2014

**Publicado por:**
Hatani Eliza Bianchi
**Código Identificador:**357A96C8

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 009/2015**

Extrato da ata registro de preços Nº 09/SEMARF/2015 do processo administrativo Nº. 426/2015.
**Contratante**: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO, CNPJ nº 04.632.212/0001-42.
**Contratada:** Vanderlan Silva MEI - CNPJ: 11.639.248/0001-13. DO VALOR: R$ 23.383,00 (vinte e três mil trezentos e oitenta e três reais). **DO OBJETO**: formação de registro de preço para futura e eventual aquisição de alimentos preparados acondicionadas em recipientes descartáveis "Marmitex'', para atender as necessidades das secretarias de Saúde, Obras e Educação. **DO RECURSO**: As despesas correrão por dotação orçamentária das secretarias solicitantes.
**Informações**: Á presente Ata encontra-se disponível no site da prefeitura municipal de Presidente Médici no endereço www.presidentemedici.ro.gov.br

Presidente Médici/RO, 16 de Abril de 2015.

***MARIA DE LOURDES DANTAS ALVES***
Prefeita

**Publicado por:**
Jeam Carlos Leonardeli Monteiro
**Código Identificador:**AFA95FE6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL**
**PREGÃO PRESENCIAL 18/2015**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2015**
**PROCESSOS ADMINISTRATIVOS APENSADOS Nº 509/SEMARF/2015 e 550/SEMEC/2015**
**DO OBJETO:** Formação de registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e material de copa e cozinha'', para atender as necessidades das secretarias de Saúde, Obras, administração SEMBEAS, secretária de agricultura e SEMEC. **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DATA DE ABERTURA: 04 de maio de 2015**. **DO VALOR ESTIMADO R$ 1.706.189,01** (Um milhão setecentos e seis mil cento e oitenta e nove reais e um centavo). **LOCAL:** Sala de reunião da CPLM, no prédio da Prefeitura Municipal, situada na Avenida São João Batista, nº. 1613, Centro–Presidente Médici/RO. **HORÁRIO:** Abertura da Proposta 09h00min. **INFORMAÇÕES E/OU RETIRADA DO EDITAL:** (69)3471-2551 ou

cpl@presidentemedici.ro.gov.br ou
www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes.

***JEAN CARLOS LEONARDELI MONTEIRO***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Jeam Carlos Leonardeli Monteiro
**Código Identificador:**CF06623C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL**
**PREGÃO PRESENCIAL 19/2015**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 19/2015**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 462/SEMBEAS/2015**
**DO OBJETO:** Formação de registro de preço para futura e eventual Contratação de sonorização volante, Locação de som e kit de banheiros químicos. **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DATA DE ABERTURA: 04 de maio de 2015**. **DO VALOR ESTIMADO R$ 89.080,12** (oitenta e nove mil oitenta reais e doze centavos). **LOCAL:** Sala de reunião da CPLM, no prédio da Prefeitura Municipal, situada na Avenida São João Batista, nº. 1613, Centro–Presidente Médici/RO. **HORÁRIO:** Abertura da Proposta 12h00min. **INFORMAÇÕES E/OU RETIRADA DO EDITAL:** (69)3471-4168 ou
cpl@presidentemedici.ro.gov.br ou
www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes.

***JEAN CARLOS LEONARDELI MONTEIRO***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Jeam Carlos Leonardeli Monteiro
**Código Identificador:**662B3FB9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/2015**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 525/SEMARF/2015**

**DO OBJETO:** *Aquisição de computadores, scanner digital de mesa, cadeiras executivas e câmera filmadora.* **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DO TIPO:** Menor preço Unitário. **DO VALOR ESTIMADO:** R$ 23.247,44 (vinte e três mil duzentos e quarenta e sete reais e quarenta e quatro centavos). **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 05 de maio de 2015, ás 09h30min (horário de Brasília)**. **LOCAL:** www.bll.org.br. **RETIRADA DO EDITAL:**
www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou
www.bll.org.br.

***JEAN CARLOS LEONARDELI MONTEIRO***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Jeam Carlos Leonardeli Monteiro
**Código Identificador:**0489E98D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2015**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 377/SEMARF/2015**

**DO OBJETO:** *Contratação de empresa de telecomunicações para fornecimento de link de acesso a internet dedicado e interconexão de pontos.* **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DO TIPO:** Menor preço Unitário. **DO VALOR ESTIMADO:** R$ 177.696,00 (cento e setenta e sete mil seiscentos e noventa e seis reais). **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 05 de maio de 2015, ás 11h00min (horário de Brasília)**. **LOCAL:** www.bll.org.br. **RETIRADA DO EDITAL:**
www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou
www.bll.org.br.

***JEAN CARLOS LEONARDELI MONTEIRO***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Jeam Carlos Leonardeli Monteiro
**Código Identificador:**06E22741

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**ERRATA RATIFICAÇÃO**

**ERRATA**

**Processo**: 532/SEMAD/2013.
**Contratante**: Prefeitura Municipal de Presidente Médici-RO - CNPJ: 04.632.212.0001-42
**Contratada**: WALDEMAR FERREIRA GALVÃO – CNPJ 09.162.761/0002-03

*Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LAVAGEM DE VEÍCULOS PERTECENTES A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.*

Valor global: **ONDE SE LÊ** – Data: 10/04/2015 **LEIA-SE**: Data: 16/04/2015

**Publicado por:**
Gerlinda Prochnow
**Código Identificador:**D4E4C0C4

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PE N°009/2015**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Prefeito Municipal, Manoel Lopes de Oliveira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente Leis Federais n° 10.520/02 e n° 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

**Homologar**
**Pregão Eletrônico n°009/2015**
**Processo n° 228/GLOBAL/2015**

Sagrou – se vencedoras as empresas:

**- Auto Posto Favalessa - ME** – CNPJ – 11.353.669/0001-83 –
**Valor Global R$ 9.782,10.**
**- Elvis Dias de Souza - ME –** CNPJ – 13.436.844/0001-21 –
**Valor Global R$ 47.670,32.**
**- Hilgert Et Cia Ltda –** CNPJ – 22.881.858/0001-45 -
**Valor Global R$ 2.561,20.**

**Valor Total: R$ 60.013,62**

**OBS: Nesse pregão eletrônico de n° 009/2015, houve cancelamento de 01 (um) item. Sendo este o item n° 22 – Óleo Lubrificante 20w50 mineral multiviscoso para motores a gasolina api sj embalagem com 3 litros.**

**HOMOLOGO DE ACORDO COM O PARECER DA CONTROLADORIA INTERNA**

Primavera de Rondônia, 16 de Abril de 2015.

***MANOEL LOPES DE OLIVIERA***
Autoridade Competente
Ordenador

**Publicado por:**
Angélica Gonsalves Coutinho
**Código Identificador:**D63C2B60

**GABINETE DO PREFEITO**
**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2015**

A Secretaria de Educação, Esporte e Cultural, nos termos das Leis Federais11.947/09 e ainda na Resolução nº 26/2013 do FNDE, comunica aos interessados que realizará dia 07/05/2015, as 8:00h, no Prédio da Secretaria Municipal de Educação localizado na Rua Jorge Teixeira Município de Primavera de Rondônia, a CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2015 para complementação dos gêneros alimentícios adquiridos da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar . Edital e demais informações poderão ser adquiridas no endereço mencionado, na Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, e na EMATER de segunda a sexta-feira, de 07:30h às 13:30h.Assim como no site oficial da Prefeitura de Primavera, com endereço eletrônico: www.primavera.ro.gov.br

***CLAUDIA BIANCA MARTINS DOS REIS***
Secretária de Educação

***MANOEL LOPES DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Angélica Gonsalves Coutinho
**Código Identificador:**14F70A76

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO**
**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2015.**

AQUISIÇÃO DE LIXEIRA SELETIVA AO EDIFICIO DA CÂMARA MUNICIPAL:

A Câmara Municipal de Rio Crespo-RO, Pessoa Jurídica de Direito Público, devidamente inscrito no CNPJ n.º 63.762.918/0001-98, com sede na Rua Governador Osvaldo Piana Filho, nº 1836, Centro, CEP: 76.863-000 Rio Crespo/RO, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, nas formas das disposições contidas no artigo 24, inciso X da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público para conhecimento de todos, que receberá Proposta Comercial junto com Documentação, para fins de proceder com Dispensa de Licitação, do tipo menor preço por item, objetivando a **aquisição de lixeira seletiva ao Edifício da Câmara Municipal**, conforme abaixo discriminado**:**

Produtos:

| Quant. | Especificações |
|---|---|
| 01 | Conjunto de Lixeira Seletiva com dois coletores, para lixo seco e molhado, que ajuste sacos de 100litros, confeccionadas em plástico reforçado com fibra de vidro, dobradiças de aço tratado com emborrachamento ou galvanizada, suporte confeccionado em estrutura metálica, de base única e de alta resistência, com revestimento em emborrachamento ou galvanizado. Os coletores devem ser sinalizados na cor VERDE para lixo seco e VERMELHO para lixo molhado e possuir adesivos de identificação. As tampas basculantes terão que ter orifícios para inserção de lixo. |

Valor estimado do Produto: (R$)1.154,33 (um mil cento e cinqüenta e quatro reais e trinta e três centavos), dessa forma, os interessados deverão adquirir o Termo de Referência e apresentar sua proposta na sede da Câmara Municipal de Rio Crespo-RO, no endereço acima indicado, destinados a CPL, em horário das 7:00 as 13:00 horas. O prazo de entrega será de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação.

Rio Crespo/RO 16 de abril de 2015.

***MAIKON LUCAS FRESCHA DIAS***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Edineusa Nogueira Lopes
**Código Identificador:**A0EC60E7

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA**

**COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 096/SEMAD/2015**

*"Dispõe sobre a nomeação em cargo de provimento efetivo"*

**MARGARETE HANTT MARCOLINO**, Secretária Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 754/2005 de 26.04.2005 e tendo em vista a classificação no Concurso Público Municipal nº 001/2014 de 23/03/2014.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **NOMEAR** nos termos do artigo 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, c/c a Lei Complementar nº 003/2004, de 23.06.2004, Sr. (a) **JULIANO DOS SANTOS SOUZA**, para exercer em caráter efetivo, o cargo de **SERVIÇOS GERAIS**, Cód.: **NE-II**, pertencente ao Grupo Ocupacional **NÍVEL ELEMENTAR - PROFISSÕES PRÁTICAS II**, Referência Inicial **I**, conforme Lei Complementar nº 143 de 02/07/2013 do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, com lotação para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, e em caso de interesse público poderá haver remoção para um outro órgão ou setor da Administração Municipal.
Art. 2° - A jornada de trabalho padrão é de 40 horas semanais, podendo ser alterada de acordo com sua lotação.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de 20 de Março de 2015.

***MARGARETE HANTT MARCOLINO***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Deisy Taline Dutra de Oliveira
**Código Identificador:**FC422AFD

**COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 097/SEMAD/2015**

*"Dispõe sobre a nomeação em cargo de provimento efetivo"*

**MARGARETE HANTT MARCOLINO**, Secretária Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 754/2005 de 26.04.2005 e tendo em vista a classificação no Concurso Público Municipal nº 001/2014 de 23/03/2014.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **NOMEAR** nos termos do artigo 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, c/c a Lei Complementar nº 003/2004, de 23.06.2004, Sr. (a) **ELIZEU DE OLIVEIRA SZARY**, para exercer em caráter efetivo, o cargo de **SERVIÇOS GERAIS**, Cód.: **NE-II**, pertencente ao Grupo Ocupacional **NÍVEL ELEMENTAR - PROFISSÕES PRÁTICAS II**, Referência Inicial **I**, conforme Lei Complementar nº 143 de 02/07/2013 do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, com lotação para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, e em caso de interesse público poderá haver remoção para um outro órgão ou setor da Administração Municipal.
Art. 2° - A jornada de trabalho padrão é de 40 horas semanais, podendo ser alterada de acordo com sua lotação.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de 01 de Abril de 2015.

***MARGARETE HANTT MARCOLINO***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Deisy Taline Dutra de Oliveira
**Código Identificador:**A8BA8E7A

**COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 110/2015.**

*"Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em representação".*

**CESAR CASSOL**, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura,

**R E S O L V E:**

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Servidor (a) Municipal **CLEBEA LIMA DE ALMEIDA**, Matrícula nº **4661**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 341418 SSP/RO e do CPF nº 422.119.642-49, para de exercer o cargo de **DIRETORA DE CULTURA**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC. Com fulcro no artigo 29, item 19 da Lei Complementar nº 084/2011.

Art. 2º O (a) servidor (a) municipal nomeado (a) nesta portaria, receberá gratificação de representação, conforme anexo III, da LC. 084/2011, sem prejuízo de seu vencimento do cargo **PROF CLASSE A 40H** do qual é titular, nos termos do art. 67 da Lei Complementar nº 003/2004.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir de 01 de abril de 2015.

Rolim de Moura - RO, 13 de abril de 2015.

***CESAR CASSOL***
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Rolim de Moura

**Publicado por:**
Deisy Taline Dutra de Oliveira
**Código Identificador:**B18C1FFE

**COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 112/2015.**

*"Dispõe sobre exoneração em cargo de provimento em representação".*

**CESAR CASSOL**, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura,

**R E S O L V E:**

Art. 1º **EXONERAR** o (a) Servidor (a) Municipal **JULIANA PEREIRA DA SILVA**, Matrícula nº **6508**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 381763109 SSP/SP e do CPF nº 000.920.762-70, de exercer o cargo de **DIRETORIA DE RELAÇÕES PÚBLICAS E CERIMONIAL** da Secretaria Municipal de Gabinete - SEMUG.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura - RO, 10 de abril de 2015.

***CESAR CASSOL***
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Rolim de Moura

**Publicado por:**
Deisy Taline Dutra de Oliveira
**Código Identificador:**E26FE624

**COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 113/2015**

*"Dispõe sobre a cedência de servidor municipal"*

**CESAR CASSOL**, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura, com fundamento no artigo 50 da Lei Complementar nº 003/2004, e considerando o contido nos Ofícios nº 047/2015/JEC e 145/2015/DIPES/DRH.

**R E S O L V E :**

Art. 1º "**CEDER**" o (a) Servidor (a) Municipal **SILVANI BONI SEGURO** (Cozinheira), com carga horária de 40 horas semanais, matrícula - **6403**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 599.018 SSP/RO e do CPF nº 812.840.552-72, para prestar serviços junto ao Tribunal Justiça de Rondônia – Fórum de Rolim de Moura, com ônus para o órgão de origem, correspondente ao período de 01/01/2015 a 31/12/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 13 de abril de 2015.

***CESAR CASSOL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Deisy Taline Dutra de Oliveira
**Código Identificador:**68A6A3A4

**COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 114/2015**

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Tomadas de Contas Especial, para fins de averiguação da Obra do Saneamento – 1ª Etapa".

**CESAR CASSOL**, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura, e considerando o contido no memorando nº 125/2015/GAB de 09 de abril de 2015.

**R E S O L V E:**

Art. 1º **CONSTITUIR** Comissão de Tomadas de Contas Especial para fins de averiguação da Obra do Saneamento – 1ª Etapa.

Art. 2º A comissão será composta pelos seguintes membros:

**Presidente:** LUIZ CARLOS LEAL
**Secretário:** TIAGO ANDERSON SANT'ANA SILVA
**Membros:** BRUNO FONSECA FERRO
MARCELO VIEIRA

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições contrárias.

Rolim de Moura, 13 de abril de 2015.

***CESAR CASSOL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Deisy Taline Dutra de Oliveira
**Código Identificador:**976D9996

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**
**EXTRATO DE CONTRATO N° 53/2015**

**CONTRATO Nº 53/2015**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 1439/2015
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2015**
**CONTRATANTE: Município de Rolim de Moura**
**CONTRATADA**: **ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA DO BANCO DO BRASIL-A.A.B.B**
**OBJETO:** Contratação de empresa para disponibilização de espaço físico, fornecimento de cadeiras, meses, decoração, som, fornecimento

de alimentação, serviço de som, cantor regional, técnico de som, etc. para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, para realização do I Encontro Regional de Idosos da Zona da Mata, conforme especificação no Projeto Básico, Solicitação e Edital em todos os seus termos e condições anexo ao processo.
**PRAZO CONTRATUAL**: O prazo contratual será de 02 (dois) meses.
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Após a emissão da nota de empenho e assinatura do contrato, o serviço será prestado em tempo hábil à realização do evento, cuja data será designada pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
**VALOR: R$19.700,00** (dezenove mil e setecentos reais).
**ORÇAMENTO:** Nota de Empenho n° 105/2015, unidade orçamentária 03.009 (FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL), programa de trabalho 08.122.0008.1.088, elemento despesa 33.90.39.00.00.

Rolim de Moura/RO, 9 de abril de 2015.

***ALAN OLIVEIRA BRUSCHI***
Procurador Geral do Município
OAB/RO 6350

**Publicado por:**
Luciani Fernandes
**Código Identificador:**A1700BB5

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**
**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N° 33/2015**

**TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 33/2015**
**PROCESSO Nº** 0057/2015
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 008/2015
**REGISTRO DE PREÇO N°** 002/2015
**CONTRATANTE: Município de Rolim de Moura**
**CONTRATA**: R. M. LOPES ME
**OBJETO: Realização de exames de ultrassonografia,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA), conforme modelos em anexo e especificações no Edital e seus anexos em todos os seus termos e condições.
**PRAZOS:** O prazo de vigência será de **12 (doze) meses**, sendo até **09.04.2016**, conforme **Ata de Registro de Preço nº 002/2015**.

Rolim de Moura/RO, 13 de abril de 2015.

***ALAN OLIVEIRA BRUSCHI***
Procurador Geral do Município

**Publicado por:**
Luciani Fernandes
**Código Identificador:**17CDEAAF

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**
**TERMO ADITIVO N° 10/2015**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 15/2015 do Processo nº 6447/2014 que entre si celebram O MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, ESTADO DE RONDÔNIA e do outro lado a empresa PROCOMP SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA - ME.

Aos 02 (dois) dias do mês março de dois mil e quinze, o **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA – RO,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 04.394.805/0001-18, com sede no prédio da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Pessoa n.º 4478, por seus representantes, por delegação de competência estabelecida pelo Decreto nº 2.886/2014 o Senhor **ALAN OLIVEIRA BRUSCHI**, Procurador Geral do Município, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº RG nº 846.597 SSP RO e inscrito no CPF nº 856.426.732-20 e a Senhora **CICERA VILAR DE ALMEIDA FARTO**, Secretária Municipal de Educação e Cultura, brasileira, portador da Cédula de Identidade RG nº 150533-8 SSP/PR e inscrita no CPF nº 199.748.769-15, doravante denominado **CONTRATANTE,** e do outro a empresa **PROCOMP SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 11.767.283/0001-18, com sede e foro à Rua Padre Francisco João Azevedo, 315, Bairro Jardim Botânico, Curitiba/PR, CEP: 80.210-160, doravante denominado de **CONTRATADO**, celebram o presente Termo aditivo, conforme cláusulas abaixo relacionadas.

**1. DO OBJETO: Prorrogar o prazo contratual e o prazo de execução da cláusula segunda e terceira do Contrato nº 15/2015, referente ao processo n° 6447/2014.**

**2. DO PRAZO CONTRATUAL:** O prazo contratual estabelecido na cláusula segunda do Contrato nº 15/2015, será prorrogado pelo prazo de **60 (sessenta) dias**, contados a partir do dia 07/04/2015.

**3. DO PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução estabelecido na cláusula terceira do Contrato nº 15/2015, será prorrogado pelo prazo de **60 (sessenta) dias**, contados a partir do dia 08/03/2015.

**4. DA RATIFICAÇÃO:** Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 15/2015**, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas no presente termo.

**5. DA PUBLICAÇÃO:** Para sua eficácia legal, o presente Aditivo será publicado obedecendo ao estabelecido em Lei.
Assim ajustadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam um só efeito legal.

Rolim de Moura/RO, 2 de março de 2015.

***MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA***
Contratante

***ALAN OLIVEIRA BRUSCHI***
Procurador Geral do Município

***CICERA VILAR DE ALMEIDA FARTO***
Secretária Municipal de Educação e Cultura

***PROCOMP SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA - ME***
Contratada

**Publicado por:**
Luciani Fernandes
**Código Identificador:**B74D0F09

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**
**TERMO ADITIVO N° 16/2015**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 29/2014 do Processo nº 1077/2014 que entre si celebram O MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, ESTADO DE RONDÔNIA e do outro lado a empresa CEDEVE COLÉGIO EXPERIMENTAL DEDO VERDE LTDA ME.

Aos 10 (dez) dias do mês abril de dois mil e quinze, o **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA - RO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 04.394.805/0001-18, com sede no prédio da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Pessoa n.º 4478, por seus representantes, por delegação de competência estabelecida pelo Decreto nº 2.886/2014 o Senhor **ALAN OLIVEIRA BRUSCHI**, Procurador Geral do Município, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº RG nº 846.597 SSP RO e inscrito no CPF nº 856.426.732-20 e a Senhora **CICERA VILAR DE ALMEIDA FARTO**, Secretária Municipal de Educação e Cultura, brasileira, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 150533-8 SSP/PR e inscrita no CPF nº 199.748.769-15, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro a empresa **CEDEVE COLÉGIO EXPERIMENTAL DEDO VERDE LTDA ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 84.599.398/0001-14, com sede e foro na Rua Tocantins, 4787, Bairro Centro, Rolim de Moura/RO, doravante denominado de **CONTRATADA**, celebram o presente Termo aditivo, conforme cláusulas abaixo relacionadas.

**1. DO OBJETO: Prorrogar o Contrato nº 29/2014, por igual período, e aplicar índice de reajuste de 3,14506% ao mesmo, conforme estabelece Cláusula 16.3 do mesmo, referente ao Processo n° 1077/2015.**

**2. DO PRAZO CONTRATUAL:** O prazo contratual estabelecido na cláusula segunda do Contrato nº 29/2014, será prorrogado pelo prazo de **12 (doze) meses**, contados a partir do **dia 11/05/2015.**

**3. DO PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução estabelecido na cláusula sétima do Contrato nº 19/2014, será prorrogado pelo prazo de **12 (doze) meses**, contados a partir do **dia 11/04/2015.**

**4. VALOR:** O presente Termo Aditivo será **R$142.340,16** (cento e quarenta e dois mil, trezentos e quarenta reais e dezesseis centavos), sendo o valor mensal de
**R$11.861,68** (onze mil, oitocentos e sessenta e um reais e sessenta e oito centavos).

**5. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTARIA:** As despesas orçamentárias decorrentes da prorrogação, Exercício 2015: correrão por conta da Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC (02.004), Projeto/Atividade 2.035, 2.037 e 2.039, Elemento de Despesa 33.90.39.00 e Exercício 2016: conforme inclusão no PPA.

**6. DA RATIFICAÇÃO:** Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 29/2014**, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas no presente termo.

**7. DA PUBLICAÇÃO:** Para sua eficácia legal, o presente Aditivo será publicado obedecendo ao estabelecido em Lei.

Assim ajustadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam um só efeito legal.

Rolim de Moura/RO, 10 de abril de 2015.

***MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA***
Contratante

***ALAN OLIVEIRA BRUSCHI***
Procurador Geral do Município

***CICERA VILAR DE ALMEIDA FARTO***
Secretária Municipal de Educação e Cultura

***CEDEVE COLÉGIO EXPERIMENTAL DEDO VERDE LTDA ME***
Contratada

**Publicado por:**
Luciani Fernandes
**Código Identificador:**829ED8E7

## SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
## AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 012/2014

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO** sob a modalidade de Concorrência, do tipo **TÉCNICA E PREÇO**, concernente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SISTEMAS DE SOFTWARE PARA AUTOMAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA E SUAS RESPECTIVAS SECRETARIAS. A referida Concorrencia estava suspensa por determinação do Tribunal de Contas do Estado**, e decidimos por **ANULAR** a presente licitação para elaboração de novo projeto básico e novo Edital. Da autorização: **Processo Administrativo nº. 5809/2014**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30h às 13:30 horas, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-1724, ramal 208.

Rolim de Moura, 16 de abril de 2015.

***ADEMIR EMANOEL MOREIRA***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Tiago Anderson Sant' ana Silva
**Código Identificador:**A06DE0A9

## SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
## AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº25-2015 ELETRÔNICO

A Pregoeira do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO**, modalidade Pregão, na forma Eletrônico, tipo "Menor Preço" por item, concernente a **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERÉCIVEIS COM REGISTRO DE PREÇOS PARA 12 MESES,** para atender as necessidades desta Administração, valor estimado em **R$2.674.989,68** (dois milhões seiscentos e setenta e quatro mil e novecentos e oitenta e nove reais e sessenta e oito centavos). A sessão de abertura do dia 30 de abril de 2015 às 09:00 horas (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será o Compras Governamentais (www.comprasgovernamentais.gov.br), e ainda o Edital será disponibilizado gratuitamente através dos sites: www.observatoriorm.org.br, e www.rolimdemoura.ro.gov.br ou pelo e-mail: semcol.rolimdemoura@gmail.com ou rosangelapmrm@hotmail.com, ou diretamente na CPL através do telefone mencionado em seguida ou no endereço indicado. Da autorização: **Processo Administrativo nº 8716-2014**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-1724, ramal 208, ou (69) 3442-3332.

Rolim de Moura, 16 de abril de 2015.

***ROSANGELA LUCIA DA SILVA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Tiago Anderson Sant' ana Silva
**Código Identificador:**81AE2787

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
## DECRETO Nº 3193/2015 DE 08/04/2015

**Rondônia CNPJ 04.394.805/0001-18**
**Exercício 2015**

Ementa: Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2921/2015 de 09/03/2015.
**Decreta:**
**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| **Suplementação** | | | |
|---|---|---|---|
| 02.000.00.000.0000.0.000. | | PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA | |
| 02.004.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA - SEMEC | |
| 02.004.12.122.0005.1.090. | | AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS JOÃO BATISTA E PROF. DIONÍSIO QUINTINO - TC/PAR 46321 | |
| 518 - 4.4.90.51.00.00 | 21236 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 600.000,00 |
| | | **Total Suplementação:** | **600.000,00** |

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

| | | |
|---|---|---|
| Receita:2.4.7.1.99.18.00.00 | Fonte: 10000 | 600.000,00 |
| | **Total da Receita:** | **600.000,00** |

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 08/04/2015.

***CESAR CASSOL***
Prefeito

**Publicado por:**
Regilene da Silva Bandeira
**Código Identificador:**AAA2049E

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
## DECRETO Nº 3196/2015 DE 13/04/2015

**CNPJ 04.394.805/0001-18**
**Exercício 2015**

Ementa: Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2932/2015 de 07/04/2015.
**Decreta:**
**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 1.066.664,00 (um milhão e sessenta e seis mil seiscentos e sessenta e quatro reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| **Suplementação** | | | |
|---|---|---|---|
| 02.000.00.000.0000.0.000. | | PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA | |
| 02.005.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP | |
| 02.005.26.782.0006.1.042. | | RECONSTRUÇÃO DE 04 PONTES DE CONCRETO - TC 051/2014 MIN.INT. NACIONAL | |
| 508 - 4.4.90.51.00.00 | 10000 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 1.066.664,00 |
| | | **Total Suplementação:** | **1.066.664,00** |

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 13/04/2015.

***CESAR CASSOL***
Prefeito

**Publicado por:**
Regilene da Silva Bandeira
**Código Identificador:**271462C4

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
## DECRETO Nº 3198/2015 DE 13/04/2015

**CNPJ 04.394.805/0001-18**
**Exercício 2015**

Ementa: Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2934/2015 de 07/04/2015.
**Decreta:**
**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 306.122,45 (trezentos e seis mil cento e vinte e dois reais e quarenta e cinco centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| **Suplementação** | | | |
|---|---|---|---|
| 02.000.00.000.0000.0.000. | | PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA | |
| 02.005.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP | |
| 02.005.26.782.0006.1.043. | | CONSTRUÇÃO DE PONTES - CONV. 495/PCN/2014 | |
| 526 - 4.4.90.51.00.00 | 21436 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 306.122,45 |
| | | **Total Suplementação:** | **306.122,45** |

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 13/04/2015.

***CESAR CASSOL***
Prefeito

**Publicado por:**
Regilene da Silva Bandeira
**Código Identificador:**BB4F47CA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
## DECRETO Nº 3199/2015 DE 13/04/2015

**CNPJ 04.394.805/0001-18**
**Exercício 2015**

Ementa: Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2932/2015 de 07/04/2015.
**Decreta:**
**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 2.133.336,00 (dois milhões cento e trinta e três mil trezentos e trinta e seis reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| **Suplementação** | | | |
|---|---|---|---|
| 02.000.00.000.0000.0.000. | | PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA | |
| 02.005.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP | |
| 02.005.26.782.0006.1.042. | | RECONSTRUÇÃO DE 04 PONTES DE CONCRETO - TC 051/2014 MIN. INT. NACIONAL | |
| 508 - 4.4.90.51.00.00 | 10000 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 2.133.336,00 |
| | | **Total Suplementação:** | **2.133.336,00** |

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

| | | |
|---|---|---|
| Receita:2.4.7.1.05.05.00.00 | Fonte: 10000 | 2.133.336,00 |
| | **Total da Receita:** | **2.133.336,00** |

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 13/04/2015.

***CESAR CASSOL***
Prefeito

**Publicado por:**
Regilene da Silva Bandeira
**Código Identificador:**0EF26C40

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
## DECRETO Nº 3200/2015 DE 14/04/2015

**CNPJ 04.394.805/0001-18**
**Exercício 2015**

Ementa: Abre Crédito Especial por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2941/2015 de 13/04/2015.
**Decreta:**
**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 2.403.000,00 (dois milhões quatrocentos e três mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| **Suplementação** | | | |
|---|---|---|---|
| 02.000.00.000.0000.0.000. | | PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA | |
| 02.005.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP | |
| 02.005.15.452.0006.2.247. | | COLETA TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS | |
| 539 - 3.3.71.70.00.00 | 10000 | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO | 2.403.000,00 |
| | | **Total Suplementação:** | **2.403.000,00** |

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

| **Redução** | | | |
|---|---|---|---|
| 02.000.00.000.0000.0.000. | | PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA | |
| 02.008.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEMFAPLADE | |
| 02.008.99.999.9999.9.999. | | Reserva de Contigência | |
| 420 - 9.9.99.99.00.00 | 10000 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 1.300.000,00 |
| 11.000.00.000.0000.0.000. | | SANEAMENTO DE ROLIM DE MOURA | |
| 11.001.00.000.0000.0.000. | | SANEAMENTO DE ROLIM DE MOURA - SANEROM | |
| 11.001.17.512.0044.2.192. | | OPERAÇÃO E MANUTENCAO DO SISTEMA DE AGUA E ESGOTO | |
| 10 - 3.3.90.39.00.00 | 10000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | 1.103.000,00 |
| | | **Total Redução:** | **2.403.000,00** |

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 14/04/2015.

***CESAR CASSOL***
Prefeito

**Publicado por:**
Regilene da Silva Bandeira
**Código Identificador:**114A662A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 8992/2013**

**PODER EXECUTIVO**
**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Através do presente, homologo a licitação de nº 142/2014, modalidade PREGÃO, oriunda do processo licitatório nº 8992/2013, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMUSA** Vencida pelos fornecedores **:**

**Guarapuava Centro Digital de Informática Ltda-Me**
**Fenix Móveis e Equipamentos Ltda-Me**
**GTA Comércio de Material Elétrico Ltda Me**
**Atecnomed Assistência e Com. De Prod. Hosp. Ltda-me**
**Vs dps Santos Livraria e Papelaria**
**Jamari Comércio e Empreendimentos Ltda EPP**
**Rondolab Comércio e Serviços Eireli EPP**
**Câmara Informática Ltda-Me**
**Alfa Med Sistemas Médicos Ltda**
**S A Araújo Me**
**C.P.Pinto Comércio de Material Cirurgico em Geral**

Rolim de moura, 16 de Abril de 2015.

***CESAR CASSOL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Juliana Pereira da Silva
**Código Identificador:**B0A96487

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 936/2015**

**PODER EXECUTIVO**
**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Através do presente, homologo a licitação de nº 17/2015, modalidade PREGÃO, oriunda do processo licitatório nº 936/2015, para **Aquisição de quadro branco para atender as necessidades da SEMEC** Vencida pelo fornecedor **ATLANTIS COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**

Rolim de moura, 16 de Abril de 2015.

***CESAR CASSOL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Juliana Pereira da Silva
**Código Identificador:**49B8BF7B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 8389/2014**

**PODER EXECUTIVO**
**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Através do presente, homologo a licitação de nº 11/2015, modalidade DISPENSA, oriunda do processo licitatório nº 8389/2014, para **Aquisição de peças de reposição para manutenção de veículos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde** Vencida pelo fornecedor **DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS RONDOBRÁS LTDA.**

Rolim de moura, 16 de Abril de 2015.

***CESAR CASSOL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Juliana Pereira da Silva
**Código Identificador:**0757A1AD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 2221/2015**

**PODER EXECUTIVO**
**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Através do presente, homologo a licitação de nº 01/2015, modalidade INEXIGIBILIDADE, oriunda do processo licitatório nº 2221/2015, para **Aquisição de tubos corrugados** Vencida pelo fornecedor **ARMCO STACO S/A INDUSTRIA METALURGICA**

Rolim de moura, 16 de Abril de 2015.

***CESAR CASSOL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Juliana Pereira da Silva
**Código Identificador:**9867DD69

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO**
**DEFERIMENTO DO PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA**

O (a) senhor (a) **ROMILDA GOMES DE OLIVEIRA**, portador (a) do CPF nº 021.552.742-97, torna público que obteve **Deferimento** do pedido de **Licença Prévia** junto a SEMMADU - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura em 16 de Abril de 2015, efetivado através da emissão da LICENÇA PRÉVIA (LP) N° 00115/SEMMADU/2015, para exercer a atividade de recria e engorda comercial de espécies nativas de peixes em sua propriedade situada no Lote 02-B3, gleba 22, setor Rolim de Moura, localizado na Linha 25 Oeste, km 12,5, Zona Rural do município de Rolim de Moura-RO.

**Publicado por:**
Mayane Caroline Oliveira
**Código Identificador:**B15B1967

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO**
**DEFERIMENTO DO PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

O (a) senhor (a) **ROMILDA GOMES DE OLIVEIRA**, portador (a) do CPF nº 021.552.742-97, torna público que obteve **Deferimento** do pedido de **Licença de Instalação** junto a SEMMADU - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura em 16 de Abril de 2015, efetivado através da emissão da LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI) N° 00124/SEMMADU/2015, para exercer a atividade de recria e engorda comercial de espécies nativas de peixes em sua propriedade situada no Lote 02-B3, gleba 22, setor Rolim de Moura, localizado na Linha 25 Oeste, km 12,5, Zona Rural do município de Rolim de Moura-RO.

**Publicado por:**
Mayane Caroline Oliveira
**Código Identificador:**8701D0D9

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

**GABINETE DO PREFEITO**
**HOMOLOGAÇÃO PROC. 1.094/2014**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.**

PROCESSO Nº 1.094/SEMUSA/2014
PREGÃO ELETRÔNICO 02/2015.
OBJETO: Aquisição De Medicamentos.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D Oeste, no uso de suas atribuições legais, em observação ao disposto no art. 38, VII da Lei Federal 8.666/93, e com base nos autos do Processo Administrativo nº 1.094/SEMUSA/2014, Homologa o presente Processo Licitatório, em favor de "**MEDLEVENSOHN COM. E REPRES. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**", CNPJ Nº 05.343.029/0001-90, sendo o valor de R$ 780,00 (Setecentos e Oitenta Reais), referente a aquisição de Medicamentos para atender determinação judicial.
Publique se;

Empenhe-se;

Santa Luzia D´Oeste-RO, 27 de Março 2015.

***JURANDIR OLIVEIRA ARAÚJO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marli dos Reis
**Código Identificador:**2ACC9695

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE POSSE DE SERVIDOR**

**TERMO INDIVIDUAL DE POSSE EM CARGO EFETIVO**

Aos, 14 (quatorze ) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e quinze (2015) na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL de Santa Luzia Do Oeste** no Estado de Rondônia, perante a autoridade competente compareceu a Sr. (a) **ARIANA RENATA GONÇALVES RIBEIRO ,** que tomou posse no cargo efetivo de **Fonoaudióloga 20 HORAS** o qual foi empossado conforme edital de convocação 010/2015 referente ao concurso publico arquivada em pasta funcional**. Entrou em exercício em 14/04/2015.**
O (A) empossado (a) assumiu o compromisso de cumprir bem e fielmente as atribuições previstas no Regulamento do referido cargo; os deveres e responsabilidades estabelecidas na legislação vigente, bem como tomou conhecimento dos direitos inerentes ao servidor público Municipal, que não poderão ser alterados unilateralmente por qualquer das partes, ressalvados os atos de ofício autorizados na legislação.
Apresentou nesta data, declarações de bens e valores que constituem seu patrimônio e de acumulação de cargo.

Santa Luzia D Oeste, 14 de Abril de 2015.

***JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO***
Prefeito Municipal

***MARILETE DELARMELINA***
Secretario Municipal de Administração

_____
Servidora

**Publicado por:**
Marta Raimunda de Sousa
**Código Identificador:**43DE6D85

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE POSSE DE SERVIDOR**

**TERMO INDIVIDUAL DE POSSE EM CARGO EFETIVO**

Aos, 23 (vinte e três ) dias do mês de Março (03) do ano de dois mil e quinze (2015) na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL de Santa Luzia Do Oeste** no Estado de Rondônia, perante a autoridade competente compareceu a Sr. (a) **GISLAINE VICENTE RAMOS** que tomou posse no cargo efetivo de PROFESSOR PEDAGOGO 40 HORAS o qual foi empossado conforme edital de convocação 008/2015 referente ao concurso publico arquivada em pasta funcional**. Entrou em exercício em 23/03/2015.**
O (A) empossado (a) assumiu o compromisso de cumprir bem e fielmente as atribuições previstas no Regulamento do referido cargo; os deveres e responsabilidades estabelecidas na legislação vigente, bem como tomou conhecimento dos direitos inerentes ao servidor público Municipal, que não poderão ser alterados unilateralmente por qualquer das partes, ressalvados os atos de ofício autorizados na legislação.
Apresentou nesta data, declarações de bens e valores que constituem seu patrimônio e de acumulação de cargo.

Santa Luzia D Oeste, 23 de março de 2015.

***JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO***
Prefeito Municipal

***MARILETE DELARMELINA***
Secretario Municipal de Administração

_____
Servidora

**Publicado por:**
Marta Raimunda de Sousa
**Código Identificador:**E6C3C010

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 026/CPL/2015**

**Edital Nº. 070/CPL/2015**

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **217/GAB/2014**, torna público que realizará Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo Menor Preço e será julgada por Lote, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 083/GP/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. Para atender a Secretaria Municipal de Assistencia Social e Trabalho. (**SEMAST)**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (CONTRATAÇÃO DE INSTRUTOR DE KARATÊ).** Estimado no valor de **R$ 13.400,00 (Treze mil, quatrocentos reais)**. Processo Administrativo **nº GI-328/2015**– Data para cadastro de proposta **22/04/2015** a partir das **08:00 h**, data para abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **29/04/2015**, com início às **09:00 h**, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis - RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3465 1112.

Teixeirópolis/RO, 16 de Abril de 2015.

***ODENEIVA GODINHO MACHADO***
Pregoeira
Decreto Nº 217/gab/2014 de 09/12/2014

**Publicado por:**
Géssica Renata de Morais Silva
**Código Identificador:**5FF407FE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 027/CPL/2015**

**Edital Nº. 071/CPL/2015**

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeira nomeado pelo Decreto Municipal nº **217/GAB/2014**, torna público que realizará Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo Menor Preço e será julgada **Menor Preço por ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 083/GP/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. Para atender a Secretaria Municipal: SEMAST, SEMECT,SEMSAU, SEMOSP E SEMAGRI E SEMPLAF. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO VISANDO A FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE ANTIVIRUS. .** Estimado no valor de **R$ 15.193,33 (Quinze mil, cento e noventa e três reais e trinta e três entavos).** Processo Administrativo **nº GI-339/2015**– Data para cadastro de proposta **22/04/2015** a partir das **08:00 h**, data para abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **29/04/2015**, com início às **10:00 h**, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis - RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, ou pelo site http://www.teixeiropolis.ro.gov.br/, para maiores informações através do telefone (69) 3465 1112.

Teixeirópolis/RO, 16 de Abril de 2015.

***ODENEIVA GODINHO MACHADO***
Pregoeira
Decreto nº 217/GAB/2014 de 09/12/2014

**Publicado por:**
Géssica Renata de Morais Silva
**Código Identificador:**0DA96E05

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CARTA CONTRATO 003/GP/PMT/2015**

**Contrato no** 003/GP/PMT/2015
**Processo:** 235/2015.
**Contratante**: PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
**Contratada: SIRLEIA FERREIRA DE CARVALHO M.E.I**
**Objeto**: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, DO SISTEMA DE CLIMATIMATIZAÇÃO INSTALADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE THEOBROMA
**Valor R$ 36.100,00 (trinta e seis mil e cem reais)**

**Dotação Orçamentária**: As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta dos seguintes Programas:
02.003. - SEC. MUN. DE EDUC E CULTURA E ESPORTE
12.361.0006.2.007. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SEMECE 25%
3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

EMPENHO 1818 e 1819 de 07 de Abril de 2015**.**

**Vigência:** O prazo de execução do objeto desta Carta Contrato será de 12 (**doze** ) meses, podendo no interesse da Administração, de acordo com o artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e alterações, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de Termo de Aditamento

Theobroma/RO,08 de Abril de 2015.

***JOSÉ LIMA DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabiana Dorigo Silva
**Código Identificador:**1A69DC4C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 17/2015**

A Prefeitura Municipal de Theobroma – RO, orna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão, tipo Menor Preço Global, nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº: 1210/GP/PMT/2011, Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DERETIFICA DE BOMBA INJETORA - PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA ESCOLAR MUNICIPAL, ONIBUS ESCOLARES, PLACAS : NBD 8137 E NEC 5416 CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO BÁSICO., valor estimado R$ 26.013,82(vinte e seis mil e treze reais e oitenta e dois centavos) conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra este Edital, conforme Processo Administrativo sob o nº. 322/2015. Data para entrega do Credenciamento, dos envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação e início da sessão pública: **a partir das 09:00 horas do dia 04 de maio de 2015.** O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados através do endereço eletrônico www.theobroma.ro.gov.br; links: publicações CPL; ou ainda pregoeiro@theobroma.ro.gov.br, para maiores informações através do telefone (69) 3523-1144 ou (69) 3523-1140.

Theobroma/RO, 16 de abril de 2015

***FABIANA DORIGO DA SILVA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Fabiana Dorigo Silva
**Código Identificador:**F299C2FE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 14/2015**

**Processo nº 261/2015**

A Prefeitura Municipal de Theobroma – RO torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, e será julgada pelo valor unitário do item, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federal nº 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da lei complementar nº 123/2006, e Decreto Municipal nº: 1210/GP/PMT/2011. Tendo como Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE LUBRIFICANTES, FLUIDO E PEÇAS GENUINAS NOVAS DE VEICULOS LEVES E ONIBUS ESCOLARES ESPECIFICADAS CONFORME ANEXO II DO TERMO DE REFERENCIA, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DA SECRETARIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE., Valor estimado R$ 567.442,14(quinhentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e quatorze centavos) conforme Processo Administrativo sob o nº. 261/2015. Data para cadastro de proposta: a partir das **10:00** horas do dia **17 de abril de 2015**. Data para abertura de propostas e início da sessão de disputa: a partir das **10:00** horas do dia **05 de maio de 2015** horário de Brasília – DF, local www.cidadecompras.com.br. O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e através do site WWW.theobroma.ro.gov.br; link: publicações CPL.. Para maiores informações através do telefone (69) 3523-1144 ou (69) 3523-1140.

Theobroma/RO, 16 de abril de 2015

***FABIANA DORIGO DA SILVA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Fabiana Dorigo Silva
**Código Identificador:**EEEA3036

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2015 - REMARCADA**

##TEX–O Presidente da Comissão Permanente de Licitações do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que foi remarcada, na forma dos dispositivos da Lei 8.666/93 com alterações da Lei Federal 8.883/94 e 9.649/98, LC 123/06, LC 147/14, Lei Municipal 548/13, Lei Municipal 584/2013 e Decreto Municipal 031/13, Tomada de Preços remarcada nº 003/2015, que objetiva **Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para construção de Cobertura de Quadra Esportiva Escolar – PAC 2, medindo 627 m², na Escola Euclides da Cunha, situada na Linha C-03, Lote 51ª, Gleba 03 (Núcleo) e Construção de Quadra Esportiva Escolar Coberta com vestiários – PAC 2, medindo 980,40m², na Escola Oliveira Paiva, situada na Linha TN-10, Lote 374A, Gleba 01, município de Urupá, conforme Projetos de Engenharia (Planilhas Orçamentárias, Memorial Descritivo, Termo de Compromisso, RRT, ART, Indicação de Engenheiro, cronograma Físico-financeiro, Declaração de Custos e Pranchas) que fazem parte das especificações técnicas, objeto do Convênio celebrado entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e o Município de Urupá, conforme Projeto Básico e Minuta de Contrato, que fazem parte das especificações técnicas.** Solicitação: SEMEC. Proc. 531 e 532/2014. Recurso: **FNDE- COBERTURA DE QUADRA ESCOLAR PAC-2**. Abertura **dia 15/05/2015 às 09h00min**. O valor estimado da contratação é de **R$ 695.000,00 (seiscentos e noventa e cinco mil reais).** O edital está disponível para aquisição, com antecedência de até 03 dias da abertura dos envelopes, mediante a comprovação do pagamento de **R$ 40,00 (quarenta reais),** na sala da CPL de segunda a sexta-feira das 7h00min as 13h00min. Demais informações telefone (69) 3413-2460, **cplurupa@hotmail.com**, ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL.

Urupá-RO, 16 de abril de 2015.

***CRISTIANO BORGES DE LIMA***
Presidente
CPL/MS

**Publicado por:**
Cristiano Borges de Lima
**Código Identificador:**BF8693F9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ PREGÃO ELETRÔNICO 015-2015**

##TEX–O Pregoeiro do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei 8.666/93, alterações posteriores, Lei 10.520/02, Lei Municipal 548/13 e 584/13, Decretos Municipal 079/07, 052/11, 031/13 e LC 123/06, Pregão Eletrônico nº 015/2015, que objetiva **AQUISIÇÃO DE 03 TRATORES AGRÍCOLA DE PNEUS TRAÇÃO 4X4, 01 VEÍCULO TIPO PICK-UP, 01 PÁ CARREGADEIRA E 01 GRADE ARADORA CONTROLE REMOTO DE 14 DISCOS.** Solicitação: **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA – SEMAA**. Proc. **178, 208 e 293/2015**. Recurso: **CONVÊNIO N°. 095/PGE – 2014 SEAGRI – CONTRAPARDIDA CONV. DIVERSOS, CONVÊNIO 794260/2013/MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO/CAIXA – CONTRAPARTIDA CONV. DIVERSOS, CONVÊNIO N°. 815123/2014/MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO/CAIXA – CONTRAPARDIDA CONV. DIVERSOS.** Abertura (sessão de disputa de preços) dia **06/05/2015** às **10h00min** (horário de Brasília). O valor estimado da aquisição é de **R$ 690.900,00 (seiscentos noventa mil e novecentos reais)**. O edital está disponível pelo site **www.urupa.ro.gov.br**, **www.bll.org.br**, sala da CPL ou solicitação por e-mail, de segunda a sexta feira das 7h00min as 13h00min. Demais informações telefone **(69) 3413 2460**, **cplurupa@hotmail.com**, ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL.

Urupá-RO, 16 de abril de 2015.

***CRISTIANO BORGES DE LIMA***
Presidente
CPL/MS
Pregoeiro

**Publicado por:**
Cristiano Borges de Lima
**Código Identificador:**81E7DEAD

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/CPL/2015**

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso – RO, através do Pregoeiro e equipe de apoio devidamente autorizados pelo Decreto Municipal de nº 4.342 de 26 de fevereiro de 2.015, torna público que realizará Licitação na Modalidade **Pregão Presencial**, com julgamento da proposta: **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00, Decreto Municipal nº 1.646/05 e 4.330/15, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93.
**DATA**: **18/05/2015 - HORAS: 09:00 hs**
**OBJETIVO:** Contratação de empresa para a prestação de **Serviços de Fotocópias (Xerox) em preto e branco**, aos Setores pertencentes a

esta Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, de acordo com as condições, especificações, quantitativos e locais relacionados neste Termo de Referência;
**VALOR LIMITE DA AQUISIÇÃO: R$ 6.300,00** (seis mil e trezentos reais);
**Processo Administrativo** nº **1-318/SEMPLAD/2015**
**Informações Complementares**: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site www.valedoparaiso.ro.gov.br, ou solicitado através de requerimento na CPL - Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, sito à Av. Paraná, 4199, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas. Para maiores informações através do telefone (69) 3464-1193 ou 3464-1005 ou e-mail: cpl.net@outlook.com.

Vale do Paraíso – RO, 16 de abril de 2.015.

***KARQUE ALEXANDRE TURETA***
Pregoeiro
Dec. nº 4.342 de 26/02/15

**Publicado por:**
Karque Alexandre Tureta
**Código Identificador:**A5C84501

**SETOR DE PUBLICAÇÃO**
**RESUMO DE TERMO ADITIVO**

**TERMO ADITIVO Nº 43/2015– CONTRATO Nº 44/2014.**

**CELEBRAÇÃO:** 30/03/2015.

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO – RO
ABEL KILL WITT-ME

**CLÁUSULA-PRIMEIRA DO OBJETO**: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 44/2014 até 31/12/2015.

**CLAUSULA – SEGUNDA** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais que não conflitem com o presente Termo.

**INTERVENIENTE**: SEMECE.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**: 1-218/2014.

Vale do Paraíso – RO, 16 de Abril de 2015.

***LUIZ PEREIRA DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valeria Neiva Batista
**Código Identificador:**6E2138FF

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2015 PROCESSO N. º 1023/SEMUSA/2014**

**Objeto:** O presente processo versa sobre a formação de Registro de Preço, para futura e **Aquisição de materiais de consumo (Reagentes) para Atender as Necessidades do Laboratório Municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde.**
Para atender a Secretaria Municipal de saúde.

Pela presente ata de Registro de Preços, de um lado **MUNICÍPIO DE BURITIS**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.266.058/0001-44, com sede na Rua São Lucas, 2476 Setor 06, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Oldeir Ferreira dos Santos, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 116772 SSP/RO e CPF sob nº 190.999.082-53 residente e domiciliado em Buritis/RO, e, de outro lado, a empresa **LABIOTEK COMERCIO E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.080.821/0001-97 com sede na Rua Dom Pedro II, n° 1800, Sala A Bairro São Cristóvão na cidade de Porto Velho - RO, tendo como representante legal a Senhora. **Paula Alessandra Passos Cruz**, portadora da Cédula de Identidade nº 693.596 SSP/RO e CPF sob nº 682.586.822 - 53, residente e domiciliada na cidade de Porto Velho-RO; e a empresa **MEDPLUS COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO LTDA,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.193.608/0002-14 com sede na Rua, Rafael Vaz e Silva, n° 3496 Bairro Liberdade, na cidade de Porto Velho-RO, tendo como representante legal **Givanildo Luiz dos Santos**, portador da Cédula de Identidade nº 00054014 SSP/RO e CPF sob nº 607.889.762-49, residente e domiciliado na cidade de Porto Velho - Ro. Sendo as empresas adjudicatárias do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 005/2015, doravante denominada CONTRATADA, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**:

O objeto desta Ata é o Registro de Preços para **Aquisição de materiais de consumo (Reagentes) para Atender as Necessidades do Laboratório Municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde.**

Em conformidade com as especificações contidas no Anexo II e na proposta apresentada na licitação, que integram este instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

**A ata de registro de preço terá vigência de 12 meses, de acordo com o Art 15 – III da Lei Federal 8.666/93.**

Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preço terão sua vigência adstrita aos prazos estabelecidos nas disposições contidas no que determina o Parecer prévio do TCE 059/2010 – TCE/RO.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA SOLICITAÇÃO**

Quando houver necessidade, a Secretaria interessada emitirá requisição (conforme o edital).

**Sub-cláusula Primeira:** A empresa vencedora deverá fornecer o objeto desta licitação, sempre que solicitado pela Secretaria.

**Sub-cláusula Segunda:** o não fornecimento dos medicamentos será motivo de aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima Primeira, desta Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO**

Os preços registrados são os seguintes:

Empresa: **LABIOTEK COMERCIO E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTD**

| Item | Descrição | Unid. | Quant. | Valor Unit. | Valor Total | Marca |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Lote I | Lote I – Dos itens 1 a 31 conforme Anexo XI do Edital. | **Unid** | 01 | 130.199,00 | 130.199,00 | Bioclin |

Empresa: **MEDPLUS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA**

| Item | Descrição | Unid. | Quant. | Valor Unit. | Valor Total | Marca |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Lote II | Lote II – Dos itens 32 a 33 Conforme anexo XI do Edital. | **Unid** | 01 | 4.004,00 | 4.004,00 | Cral |

**Sub-cláusula Primeira:** Efetuar o pagamento mensalmente da empresa contratada, até o 30º (trigésimo) dia após o recebimento da fatura referente à aquisição de material de consumo, entregues no período, mediante a apresentação de requisição e nota fiscal emitida em duas vias, devendo constar na mesma, descrição detalhada do produto, unidade, quantidade, valor unitário e total; e ainda o número da conta corrente e agência bancária da empresa para o devido depósito do pagamento e após análise e liberação do setor de controle interno.

Juntamente com as Notas Fiscais deverão ser apresentadas as seguintes certidões: do INSS, FGTS, ação de Falência ou Concordata, da Dívida Ativa da União, da Dívida Ativa Estadual e Municipal, de Débitos e Tributos de Contribuições Federais, Comprovantes de Regularidade Fiscal, Recolhimento de Encargos Sociais que incidirem inclusive Previdenciários.

**Sub-cláusula Segunda**: a Nota/Fiscal/Fatura emitida pela contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do processo, nº do Pregão e da Nota de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos materiais e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

**CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS PRODUTOS**

Serão solicitados conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e deverão ser entregue dentro do prazo mínimo de 24 horas e máximo de 72 horas após o recebimento da requisição, de modo que não comprometa os serviços a que se destina. A entrega será realizada pela empresa vencedora no Almoxarifado Central, situado na Avenida Ayrton Senna 971 B setor 01, ou no local indicado pela secretaria, mediante requisição devidamente assinada pelo chefe do setor competente.
A execução do objeto da licitação será feitos mediante solicitação do setor competente/responsável, após emissão da nota de empenho e requisição emitida pela superintendência de compras e cumprimento das normas internas

**CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS**

Os preços dos produtos incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**DA CONTRATADA**

a) Efetuar a entrega dos Materiais adquiridos de acordo com as especificações de demais condições previstas no edital;
b) Comunicar a Secretaria, quaisquer motivos que impossibilitem o seu descumprimento de entrega;
c) Cumprir fielmente o que estabelece o edital e seus anexos;
d) Assumir toda a responsabilidade pelos encargos fiscais, sociais e comerciais resultantes da adjudicação da presente licitação;
e) Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações e demandas decorrentes de danos, ou seja, por culpa da empresa ou de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se, consequentemente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a serem exigidos por força de lei, ligados ao cumprimento da presente licitação;
f) Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital e seus anexos.
g) Responsabilizar por todas as despesas destinadas à entrega do produto, conforme solicitado, visando o não prejuízo da Administração Pública Municipal.

**DA CONTRATANTE**

a) Prestar as informações e esclarecimentos necessários que venham a ser solicitados pela empresa vencedora;
b) Rejeitar, no todo ou em parte, a aquisição de material de Consumo para o Laboratório Municipal, entregues pela contratada que estejam fora das especificações e qualificações mínimas exigidas pelo edital e seus anexos;
c) Efetuar o pagamento mensalmente da empresa contratada, até o 30º (trigésimo) dia após o recebimento da fatura referente à aquisição de material de Consumo, para o Laboratório Municipal, entregues no período, mediante a apresentação de requisição e nota fiscal emitida em duas vias, devendo constar na mesma, descrição detalhada do produto, unidade, quantidade, valor unitário e total; e ainda o número da conta corrente e agência bancária da empresa para o devido depósito do pagamento e após análise e liberação do setor de controle interno.

**CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO**

A contratada reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal n° 8.666/93.

**Sub-cláusula Primeira:** poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

**Sub-cláusula Segunda:** da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

**CLÁUSULA NONA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da seguinte programação orçamentária:

| UNID. ORÇAMENTÁRIA | FICHA | PROJETO ATIVIDADE | NATUREZA DE DESPESA |
|---|---|---|---|
| **02.08.01** - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | **FICHA** – 189 | **10.302.1003.2035– Manutenção das Ações do MAC - Média e Alta Complexidade** | **3.3.90.30** - Material de Consumo |

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTE**

Os valores das propostas não sofrerão qualquer reajuste, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento da CONTRATADA e com comprovação documental, nos termos da Lei Federal 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES**

O atraso que exceder ao prazo fixado para o fornecimento dos equipamentos, acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado;

**Sub-cláusula Primeira:** nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com o Poder Público, nos casos de fraude ou falha a execução do contrato;

**Sub-cláusula Segunda:** na aplicação das penalidades prevista no Edital, o Município de Buritis, considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93.

**Sub-cláusula Terceira:** nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao licitante em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO**

As partes elegem o Foro da Comarca de Buritis/RO, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões judiciais provenientes da presente.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA REGÊNCIA**

As regras da presente Ata reger-se-ão pelas normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações e da Lei 10.520/02. Justos e contratados firmam a presente ata de registro de preços, em 02 (DUAS) vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos necessários e legais.

**Buritis, 16 de Abril de 2015.**

***DAIANE SANTANA FONTES***
Pregoeira Oficial

Contratante:
***OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS***
Prefeito Municipal de Buritis – RO

Empresas Contratadas:

_____
***LABIOTEK COMERCIO E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA***

_____
***MEDPLUS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA***

**Publicado por:**
Magaly Soti Rosa
**Código Identificador:**2DC8D883

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA**

**GABINETE DO PREFEITO**
**5º TERMO ADITIVO DE PRAZO-CONTRATO Nº 062/GP/2014**

"5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº062/GP/2014 QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO E A EMPRESA: KALEB TRANSPORTES LTDA-ME, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM".

Aos 14 (Quatorze) dias do mês de Abril do ano de 2.015 (dois mil e quinze), **O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de Governador Jorge Teixeira à Av. Pedras Brancas no 2.673 Centro, devidamente inscrita no CNPJ sob o no 63.761.944/0001-00, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, representada neste ato por sua Prefeita Municipal, Srª. **Maria Aparecida Torquato Simon**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº. 486.251.242-91 e RG no. 466.940 SSP/RO, residente e domiciliada na Avenida Ipê, s/n°, Município de Governador Jorge Teixeira, Estado Rondônia, e a empresa: **KALEB TRANSPORTES LTDA-ME**, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º. 03.813.659/0001-55, com sede à Avenida Marechal Rondon, n°.447, Sala 07, Bairro Centro, Ji-

Paraná, Estado Rondônia, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada pela Srº. **Jose Roberto de Aguiar,** inscrito no CPF sob o n°.143.183.002-00 e RG n°.176.866 SSP/RO, residente e domiciliado na Rua Joaquim Francisco de Oliveira, n°.2765, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Ji-Paraná, Estado Rondônia, resolvem celebrar o presente instrumento de **TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 062/GP/2014,** que tem por objeto **Contratação de ônibus com motorista para prestar serviço de transporte escolar**, em conformidade com o Pregão Eletrônico n.º 023/PMGJT/2014, regido pela Lei Federal n.o 8.666/93 E Lei 10.520/2002, e suas posteriores alterações, que rege também a forma deste Termo Aditivo e às cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO**

Fica aditado na cláusula primeira do Contrato original ( Contrato n.º 062/GP/2014 ) de Contratação de empresa para realização do transporte escolar de estudantes, para atender uma rota com **10 ( dez ) trajetos**, por um período de **43(quarenta e três ) dias letivos**, para realizar o transporte dos alunos que estejam matriculados na rede publica de ensino do Município de Governador Jorge Teixeira/RO e Distrito de Colina Verde, e assim mantê-los, oferecendo segurança na prestação dos serviços de transporte dos alunos, conforme projeto básico/Termo de Referencia ( Processo Administrativo n.º 695/SEMEC/2014).

1.1 – O presente Termo Aditivo de realização do transporte escolar de estudantes, será executado a partir do dia 16 ( dezesseis ) de Abril de 2.015.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

A CONTRATADA realizará diariamente os itinerários constante da rota com ( 10 ) trajetos, conforme Termo de supressão constantes dos autos - Termo de Supressão de 06 ( seis ) de Fevereiro de 2.105 conforme quadro demonstrativo abaixo especificado:

| ROTA 01 | TRAJETO | KM/DIA | DIAS LETIVOS | KM/TOTAL | VALOR/KM | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| E.M.E.F. EUCLIDES SEVERO DA SILVA/ E.E.E.F.M. COSTA JUNIOR | 9 | 119,10 | 43 | 5.121,30 | 7,48 | R$ 38.307,32 |
| E.E.E.F.M. CLAUDIO MANOEL DA COSTA / E.M.E.I. GENTE INOCENTE | 10 | 142,90 | 43 | 6.144,70 | 7,48 | R$ 45.962,36 |
| E.E.E.F.M. CLAUDIO MANOEL DA COSTA / E.M.E.I. GENTE INOCENTE | 11 | 143,00 | 43 | 6.149,00 | 7,48 | R$ 45.994,52 |
| E.M.E.F. ANTONIO AGUSTO DE LIMA/E.E.E.F.M. COSTA JUNIOR | 14 | 74,80 | 43 | 3.216,40 | 7,48 | R$ 24.058,67 |
| E.M.E.F. ANTONIO AGUSTO DE LIMA/E.E.E.F.M. COSTA JUNIOR | 15 | 85,20 | 43 | 3.663,60 | 7,48 | R$ 27.403,73 |
| E.M.E.F. ANTONIO AGUSTO DE LIMA/E.E.E.F.M. COSTA JUNIOR | 16 | 88,00 | 43 | 3.784,00 | 7,48 | R$ 28.304,32 |
| E.M.E.F. FERNÃO DIAS PAES/E.E.E.F.M. COSTA JUNIOR | 17 | 170,20 | 43 | 7.318,60 | 7,48 | R$ 54.743,13 |
| E.M.E.F. FERNÃO DIAS PAES | 18 | 114,90 | 43 | 4.940,70 | 7,48 | R$ 36.956,44 |
| E.M.E.F. SUED ALVES/E.M.E.F. ANTONIO AGUSTO DE LIMA/E.E.E.F.M. COSTA JUNIOR | 19 | 143,20 | 43 | 6.157,60 | 7,48 | R$ 46.058,85 |
| E.M.E.F. SUED ALVES | 20 | 52,80 | 43 | 2.270,40 | 7,48 | R$ 16.982,59 |
| TOTAL GERAL | | **1.134,10** | | **48.766,30** | | **R$ 364.771,92** |

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A dotação orcamentária está enquadrada dentro da unidade, programa, elemento de despesa e fonte de recurso da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC – ORÇAMENTO 2.015:

Projeto Atividade 2027
Elemento Despesa 3.3.90.39
Ficha 99

**CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato original.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FORUM**

Para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, compete o Foro da Comarca de Jaru, Estado de Rondônia**.**

E por estar assim justo e pactuado, e firmado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para que surtam seus jurídicos e leais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir e fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contem.

Governador Jorge Teixeira/RO, (14) dias do mês de Abril de 2015.

Município De Governador Jorge Teixeira
***MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON***
Prefeita Municipal
Contratante

Kaleb Transportes LTDA-ME
***JOSE ROBERTO DE AGUIAR***
Sócio Administrador
Contratada

**TESTEMUNHAS:**

**1) Testemunha:_____**
**CPF:_____**
**RG:_____**

**2) Testemunha:_____**
**CPF:_____**
**RG:_____**

**Publicado por:**
Iestefano Carneiro dos Santos
**Código Identificador:**21F80E75

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA**

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2015**

**PROCESSO Nº 049/SRP/2014**
**VALIDA ATÉ: 12 DE MARÇO DE 2016**

Aos 12 dias do mês de Março do ano de dois mil e quinze, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA,** inscrito no CNPJ sob o no 63.787.071/0001-04, com sede na Rua Dom Pedro I, 2389, Centro, nesta cidade de Mirante da Serra-RO, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal 10.519/02 e, pelo Decreto Municipal nº 872/2007 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao Pregão Eletrônico nº. 03/2015 em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações do Anexo I do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

**CLÁUSULA I – DO OBJETO**

• 1. O objeto da presente ata é o registro de preços por estimativa, para a estipulação de condições de fornecimento de consumo de Material penso, hospitalar, laboratorial e químico, para atender a Prefeitura Municipal de Mirante da Serra**,** conforme especificações técnicas e condições complementares descritas nos Anexos deste Edital do certame, relativo ao **Pregão Eletrônico 03/2015**, cujos elementos a integra.

• 2. A quantidade estimada de entrega deverá ser considerada em termos aproximados, observado a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8666/93, apenas quanto aos acréscimos.

1. 3. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura do Município de Mirante da Serra a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultado a realização de licitações especifica para aquisição do objeto, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Fornecedor: **COVAN COM. VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA**
C.N.P.J.: 02.475.985/0001-37 Tel/Fax: 0**69 3521-5181
Endereço: AVENIDA DOM PEDRO I, 2678, SETOR 05, CEP 76.890-000, JARÚ - RO
Nome do representante: Gesisbel Ferreira dos Santos
RG. 986.134 SSP/RO – CPF: 943.048.882-87
Email: covan@uol.com.br; covan-@hotmail.com

| ITEM | QUANT | DESCRIÇÃO | UND | MARCA | VALOR | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 300 | AGULHA DESCARTÁVEL P/ RAQUIANESTESIA Nº 23 | UND | PROCARE | 3,58 | 1.074,00 |
| 2 | 300 | AGULHA DESCARTÁVEL P/ RAQUEIANESTESIA Nº 24 | UND | PROCARE | 3,58 | 1.074,00 |
| 3 | 400 | ÁLCOOL 70% FRASCO C/ 1000ML | FRS | SANTA CRUZ | 3,99 | 1.596,00 |
| 4 | 600 | BOLSA DRENÁVEL P/ COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA, CONFECCIONADA EM FILME PLÁSTICO OPACO, TELA PROTETORADE PELE, ADESIVO MICROPOROSO E RESINA SINTÉTICA HIDROCOLÓIDE RECORTÁVEL DE 13MM ATÉ 64MM | UND | OSTOPLAST | 6,15 | 3.690,00 |
| 5 | 12 | CÂNULA ENDOTRAQUEAL Nº 12 | UND | SOLIDOR | 3,15 | 37,80 |
| 6 | 12 | CÂNULA ENDOTRAQUEAL Nº 14 | UND | SOLIDOR | 3,99 | 47,88 |
| 7 | 12 | CÂNULA ENDOTRAQUEAL Nº 16 | UND | SOLIDOR | 4,00 | 48,00 |
| 8 | 12 | CÂNULA ENDOTRAQUEAL Nº 18 | UND | SOLIDOR | 3,24 | 38,88 |
| 9 | 2500 | EQUIPO MICROGOTAS | UND | LABORIMPORT | 0,98 | 2.450,00 |
| 10 | 1500 | EQUIPO MULTI-VIAS | UND | MEDSONDA | 0,60 | 900,00 |
| 11 | 70 | FILME P/ RAIOS X30 X40 | CX | FUJIFILM | 255,98 | 17.918,60 |
| 12 | 8 | FIXADOR AUTOMÁTICO P/ RAIO X SOL. P/ 38 LTS | GL | SILPACHEM | 100,00 | 800,00 |
| 13 | 80 | FIXADOR CITOLÓGICO 30ML | FRS | ADLIN | 3,47 | 277,60 |
| 14 | 10 | GEL P/ ULTRA-SONOGRAFIA GALÃO C/ 5LT | GL | MULTIGEL | 14,00 | 140,00 |
| 15 | 1200 | KIT GINECOLÓGICO PAPANICOLAU C/ ESPECULO MÉDIO | KIT | ADLIN | 1,80 | 2.160,00 |
| 16 | 60 | TERMOMETRO CLINICO DIGITAL | UND | INCOTERM | 8,85 | 531,00 |
| 17 | 10 | TINTURA DE LODO C/ 1000ML | FRS | VICPHARMA | 19,99 | 199,90 |
| 18 | 20 | TUBO P/ OXIGÊNIO EM SILICONE C/ 2MT | UND | TAYLOR | 14,46 | 289,20 |
| **TOTAL GERAL** | | | | | | **33.272,86** |

**CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

• 1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **01 (um) ano**, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

• 2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

**CLÁUSULA III – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

• 1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do parágrafo 2º, do art. 3º do Decreto Municipal nº 872/2007 que disciplina o sistema de registro de preços no âmbito desta Prefeitura.

**CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

• 1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

**CLÁUSULA V – DO PREÇO**

• 1. Os preços ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços permanecerão fixos e irreajustáveis pelo período de **03 (três) meses**, onde será feita uma nova pesquisa de mercado, podendo assim proceder à atualização dos preços registrados, que serão publicados trimestralmente no site do diário oficial dos municípios (AROM).

**CLÁUSULA VI – DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

• 1. Após a conclusão da nova pesquisa de mercado será procedida a atualização dos preços registrados, mantendo o mesmo percentual de economia negociado no certame licitatório em relação à primeira pesquisa.

• 2. A atualização dos preços deverá ser precedida de ampla pesquisa de mercado.

**CLÁUSULA VII – DOS PRAZOS**

• 1. O prazo para o fornecedor entregar o material será de 15 (quinze) dias consecutivos a contar do dia seguinte à entrega da Nota de Empenho.

**CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO**

• 1. O pagamento pela regular entrega dos materiais será no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após a entrega regular do material, mediante apresentação da Nota Fiscal, e após o recebimento definitivo pelo setor competente, através de cheque, em moeda corrente.

**CLÁUSULA IX – DO LOCAL PARA E PRAZO DE ENTREGA**

• 1. Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será de no máximo 10 (dez) dias, contados a partir do dia útil seguinte ao do recebimento da nota de empenho.

• 2. O prazo para a assinatura do contrato, ou recebimento do instrumento equivalente, encontra-se estabelecido no edital.

• 3. Os materiais objeto desta Ata deverão ser entregues na Seção de Almoxarifado, localizada na Rua Paraná, nº 2311, Centro, Mirante da Serra – RO, no horário comercial entre 7:00 e 13:00 horas.

**CLÁUSULA X – DAS CONDIÇÕES PARA ENTREGA DOS MATERIAIS**

• 1. Os contratos de serviços decorrentes da presente ata de registro de preços serão formalizados nos termos do edital de Pregão Eletrônico nº **03/2015**.

10. 2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de serviços efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.
10. 3. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que seja devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade da licitante vencedora.
**10. 4. A licitante vencedora declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a execução dos contratos, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.**
10. 5. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada execução de serviços decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de **Pregão Eletrônico 03/2015**, que a precedeu, e integra o presente instrumento de compromisso, inclusive as cláusulas relativas à prestação da garantia no percentual previsto.
10. 6. Pedidos de Prestação de serviços com previsão de consumo para 12 (doze) meses, com entrega programada da sexta parte do quantitativo a cada bimestre.
10. 7. A eventual reprovação dos materiais, em qualquer fase de seu fornecimento, não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.
10. 8. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

**CLÁUSULA XI – DAS PENALIDADES**

• 1. O atraso no adimplemento de sua prestação acarretará à CONTRATANTE multa correspondente à 5% do valor do contrato, que não terá caráter compensatório sob eventuais danos.

11. 2. O inadimplemento total de sua prestação acarretará à CONTRATANTE multa correspondente à 10% do valor do contrato, que não terá caráter compensatório sob eventuais danos.
11. 3. A aplicação da penalidade de multa somente será admissível se advertida a CONTRATADA com a indicação do dispositivo contratual infringido está não se adequar aos termos contratuais no prazo de 48 horas.

**CLÁUSULA XII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

• 1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

12. 1.1. pela Administração, quando:
12. 1.1.1. as licitantes vencedoras não cumprirem as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
12. 1.1.2. a(s) licitante(s) vencedor(as) não retirar(em) a nota de empenho ou assinar(em) o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua(s) justificativa(s);
12. 1.1.3. a(s) licitante(s) vencedor(as) der(em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente ata de registro de preços;
12. 1.1.4. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
12. 1.1.5. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
12. 1.2. pela(s) licitante(s) vencedor(as), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências desta ata de registro de preços;
12. 1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
12. 2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, pela administração, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
12. 2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) licitante(s) vencedora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

**CLÁUSULA XIII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO**

• 1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pelo Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, mediante requisição de Autorização de Fornecimento de Materiais ou Serviços (AFMS).

13. 2. Autorizada às requisições, esta será encaminhada a Coordenadoria de Planejamento e Orçamento – Coplano para emissão de parecer.
13. 3. Autorizado o fornecimento, será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.
13. 4. Após a assinatura do contrato, se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

**CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

• 1. Integram esta Ata o edital de **Pregão Eletrônico 03/2015**, a proposta da empresa vencedora que está subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo nº 049/2014**.

14. 2. A eficácia da validade da presente ata de registro de preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **Pregão Eletrônico 03/2015**, pelo Ordenador de Despesas da Prefeitura do Município de Mirante da Serra.

Mirante da Serra – RO, 12 de Março de 2015

***EDER LEONI MANCINI***
Presidente
SRP

***GESISBEL FERREIRA DOS SANTOS***
RG. 986.134 SSP/RO
CPF: 943.048.882-87

**Publicado por:**
Eder Leoni Mancini
**Código Identificador:**E0531930

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2015**

**PROCESSO Nº 049/SRP/2014**
**VALIDA ATÉ: 12 DE MARÇO DE 2016**

Aos 12 dias do mês de Março do ano de dois mil e quinze, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA,** inscrito no CNPJ sob o no 63.787.071/0001-04, com sede na Rua Dom Pedro I, 2389, Centro, nesta cidade de Mirante da Serra-RO, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal 10.519/02 e, pelo Decreto Municipal nº 872/2007 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao Pregão Eletrônico nº. 03/2015 em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações do Anexo I do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

**CLÁUSULA I – DO OBJETO**

• 1. O objeto da presente ata é o registro de preços por estimativa, para a estipulação de condições de fornecimento de consumo de Material penso, hospitalar, laboratorial e químico, para atender a Prefeitura Municipal de Mirante da Serra**,** conforme especificações técnicas e condições complementares descritas nos Anexos deste Edital do certame, relativo ao **Pregão Eletrônico 03/2015**, cujos elementos a integra.

• 2. A quantidade estimada de entrega deverá ser considerada em termos aproximados, observado a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8666/93, apenas quanto aos acréscimos.

1. 3. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura do Município de Mirante da Serra a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultado a realização de licitações especifica para aquisição do objeto, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Fornecedor: **EQUILIBRIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - EPP**
C.N.P.J.: 04.167.190/0001-97 Tel/Fax: 0**69 3442-1521
Endereço: AVENIDA FORTALEZA, 5233, CENTRO, CEP 76.940-000, ROLIM DE MOURA - RO
Nome do representante: Marcelo Pereira Caleiros
RG. 1.717.063-0 SSP/MT – CPF: 013.116.791-03
Email: rondonia@rondoniamed.com.br

| ITEM | QUANT | DESCRIÇÃO | UND | MARCA | VALOR | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 12 | CÂNULA ENDOTRAQUEL Nº 02 | UND | SOLIDOR | 2,19 | 26,28 |
| 2 | 12 | CÂNULA ENDOTRAQUEL Nº 04 | UND | SOLIDOR | 2,19 | 26,28 |
| 3 | 12 | CÂNULA ENDOTRAQUEAL Nº 06 | UND | SOLIDOR | 2,19 | 26,28 |
| 4 | 250 | CATETER DE OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS USO ADULTO | UND | MEDSONDA | 0,79 | 197,50 |
| 5 | 20 | FILME P/ RAIO X 18X24 | CX | FUJI | 64,00 | 1.280,00 |
| 6 | 25 | FILME P/ RAIO X 24X30 | CX | FUJI | 107,88 | 2.697,00 |
| 7 | 60 | FILME P/ RAIO X 35X35 | CX | FUJI | 229,90 | 13.794,00 |
| 8 | 50 | FILME P/ RAIO X 35X43 | CX | FUJI | 228,00 | 11.400,00 |
| 9 | 20 | FIO CATGUT CROMADO 2-0 C/ 24 UND C/ AG. DE 4CM | CX | SUTUCAT | 72,48 | 1.449,60 |
| 10 | 15 | FIO CATIGUT CROMADO 4-0 C/ 24 UND AGULHADO | CX | SUTUCAT | 72,00 | 1.080,00 |
| 11 | 10 | FORMOL LIQUIDO C/ 1000ML | FRS | RICIE | 18,00 | 180,00 |
| 12 | 150 | RECIPIENTE PLÁSTICO (SACO), NA COR BRANCO LEITOSO, PARA ACONDICIONAR RESÍDUOS SÓLIDOS DE SAÚDE INFECTADOS, CAP. DE 100LTS - PCT C/ 100 UND | PCT | RAVA | 24,99 | 3.748,50 |
| 13 | 120 | RECIPIENTE PLÁSTICO (SACO), NA COR BRANCO LEITOS, PARA ACONDICIONAR RESÍDUOS DE SAÚDE INFECTADOS, CAP. DE 30LTS - PCT C/ 100 UND | PCT | RAVA | 10,77 | 1.292,40 |
| 14 | 150 | RECIPIENTE PLÁSTICO (SACO), NA COR BRANCO LEITOS, PARA ACONDICIONAR RESÍDUOS DE SAÚDE INFECTADOS, CAP. DE 50LTS - PCT C/ 100 UND | PCT | RAVA | 14,86 | 2.229,00 |
| 15 | 15 | REVELADOR AUTOMÁTICO P/ RAIO X SOL. P/ 38LTS | GL | HEXA | 170,00 | 2.550,00 |
| 16 | 1800 | SCALP Nº 19 | UND | STARMED | 0,14 | 252,00 |
| 17 | 1800 | SCALP Nº 21 | UND | STARMED | 0,14 | 252,00 |
| 18 | 5000 | SCALP Nº 23 | UND | STARMED | 0,14 | 700,00 |
| 19 | 3000 | SCALP Nº 25 | UND | STARMED | 0,14 | 420,00 |
| 20 | 2000 | SCALP Nº 27 | UND | STARMED | 0,14 | 280,00 |
| 21 | 22000 | SERINGA DESCARTÁVEL 10ML AGULHADA | UND | SR | 0,23 | 5.060,00 |
| 22 | 400 | SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 8 | UND | STARMED | 0,45 | 180,00 |
| 23 | 80 | SONDA DE FOLEY Nº 12 | UND | STARMED | 1,99 | 159,20 |
| 24 | 100 | SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18 | UND | MEDSONDA | 0,99 | 99,00 |
| **TOTAL GERAL** | | | | | | **49.379,04** |

**CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

• 1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **01 (um) ano**, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

• 2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

**CLÁUSULA III – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

• 1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do parágrafo 2º, do art. 3º do Decreto Municipal nº 872/2007 que disciplina o sistema de registro de preços no âmbito desta Prefeitura.

**CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

• 1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

**CLÁUSULA V – DO PREÇO**

• 1. Os preços ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços permanecerão fixos e irreajustáveis pelo período de **03 (três) meses**, onde será feita uma nova pesquisa de mercado, podendo assim proceder à atualização dos preços registrados, que serão publicados trimestralmente no site do diário oficial dos municípios (AROM).

**CLÁUSULA VI – DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

• 1. Após a conclusão da nova pesquisa de mercado será procedida a atualização dos preços registrados, mantendo o mesmo percentual de economia negociado no certame licitatório em relação à primeira pesquisa.

• 2. A atualização dos preços deverá ser precedida de ampla pesquisa de mercado.

**CLÁUSULA VII – DOS PRAZOS**

• 1. O prazo para o fornecedor entregar o material será de 15 (quinze) dias consecutivos a contar do dia seguinte à entrega da Nota de Empenho.

**CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO**

• 1. O pagamento pela regular entrega dos materiais será no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após a entrega regular do material, mediante apresentação da Nota Fiscal, e após o recebimento definitivo pelo setor competente, através de cheque, em moeda corrente.

**CLÁUSULA IX – DO LOCAL PARA E PRAZO DE ENTREGA**

• 1. Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será de no máximo 10 (dez) dias, contados a partir do dia útil seguinte ao do recebimento da nota de empenho.

• 2. O prazo para a assinatura do contrato, ou recebimento do instrumento equivalente, encontra-se estabelecido no edital.

• 3. Os materiais objeto desta Ata deverão ser entregues na Seção de Almoxarifado, localizada na Rua Paraná, nº 2311, Centro, Mirante da Serra – RO, no horário comercial entre 7:00 e 13:00 horas.

**CLÁUSULA X – DAS CONDIÇÕES PARA ENTREGA DOS MATERIAIS**

• 1. Os contratos de serviços decorrentes da presente ata de registro de preços serão formalizados nos termos do edital de Pregão Eletrônico nº **03/2015**.

10. 2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de serviços efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.
10. 3. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que seja devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade da licitante vencedora.
**10. 4. A licitante vencedora declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a execução dos contratos, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.**
10. 5. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada execução de serviços decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de **Pregão Eletrônico 03/2015**, que a precedeu, e integra o presente instrumento de compromisso, inclusive as cláusulas relativas à prestação da garantia no percentual previsto.
10. 6. Pedidos de Prestação de serviços com previsão de consumo para 12 (doze) meses, com entrega programada da sexta parte do quantitativo a cada bimestre.
10. 7. A eventual reprovação dos materiais, em qualquer fase de seu fornecimento, não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.
10. 8. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

**CLÁUSULA XI – DAS PENALIDADES**

• 1. O atraso no adimplemento de sua prestação acarretará à CONTRATANTE multa correspondente à 5% do valor do contrato, que não terá caráter compensatório sob eventuais danos.

11. 2. O inadimplemento total de sua prestação acarretará à CONTRATANTE multa correspondente à 10% do valor do contrato, que não terá caráter compensatório sob eventuais danos.
11. 3. A aplicação da penalidade de multa somente será admissível se advertida a CONTRATADA com a indicação do dispositivo contratual infringido está não se adequar aos termos contratuais no prazo de 48 horas.

**CLÁUSULA XII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

• 1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

12. 1.1. pela Administração, quando:
12. 1.1.1. as licitantes vencedoras não cumprirem as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
12. 1.1.2. a(s) licitante(s) vencedor(as) não retirar(em) a nota de empenho ou assinar(em) o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua(s) justificativa(s);
12. 1.1.3. a(s) licitante(s) vencedor(as) der(em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente ata de registro de preços;
12. 1.1.4. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
12. 1.1.5. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
12. 1.2. pela(s) licitante(s) vencedor(as), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências desta ata de registro de preços;
12. 1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
12. 2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, pela administração, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
12. 2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) licitante(s) vencedora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

**CLÁUSULA XIII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO**

• 1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pelo Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, mediante requisição de Autorização de Fornecimento de Materiais ou Serviços (AFMS).

13. 2. Autorizada às requisições, esta será encaminhada a Coordenadoria de Planejamento e Orçamento – Coplano para emissão de parecer.
13. 3. Autorizado o fornecimento, será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.
13. 4. Após a assinatura do contrato, se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

**CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

• 1. Integram esta Ata o edital de **Pregão Eletrônico 03/2015**, a proposta da empresa vencedora que está subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo nº 049/2014**.

14. 2. A eficácia da validade da presente ata de registro de preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **Pregão Eletrônico 03/2015**, pelo Ordenador de Despesas da Prefeitura do Município de Mirante da Serra.

Mirante da Serra – RO, 12 de Março de 2015

***EDER LEONI MANCINI***
Presidente
SRP

***MARCELO PEREIRA CALEIROS***
RG. 1.717.063-0 SSP/MT
CPF: 013.116.791-03

**Publicado por:**
Eder Leoni Mancini
**Código Identificador:**BB7AECFA

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2015**

**PROCESSO Nº 049/SRP/2014**
**VALIDA ATÉ: 12 DE MARÇO DE 2016**

Aos 12 dias do mês de Março do ano de dois mil e quinze, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA,** inscrito no CNPJ sob o no 63.787.071/0001-04, com sede na Rua Dom Pedro I, 2389, Centro, nesta cidade de Mirante da Serra-RO, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal 10.519/02 e, pelo Decreto Municipal nº 872/2007 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao Pregão Eletrônico nº. 03/2015 em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações do Anexo I do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

**CLÁUSULA I – DO OBJETO**

• 1. O objeto da presente ata é o registro de preços por estimativa, para a estipulação de condições de fornecimento de consumo de Material penso, hospitalar, laboratorial e químico, para atender a Prefeitura Municipal de Mirante da Serra**,** conforme especificações técnicas e condições complementares descritas nos Anexos deste Edital do certame, relativo ao **Pregão Eletrônico 03/2015**, cujos elementos a integra.

• 2. A quantidade estimada de entrega deverá ser considerada em termos aproximados, observado a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8666/93, apenas quanto aos acréscimos.

1. 3. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura do Município de Mirante da Serra a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultado a realização de licitações especifica para aquisição do objeto, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Fornecedor: **GOLDENPLUS COM. DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
C.N.P.J.: 17.472.278/0001-64 Tel/Fax: 0**54 3523-2202
Endereço: RUA DIRCEU JOSÉ FELIPETTO, 29, CEP 99.740-000, BARÃO DE COREGIPE - RS
Nome do representante: Guilherme Berria
RG. 1102794177 – CPF: 028.430.540-52
Email: goldenplusdistribuidora@gmail.com

| ITEM | QUANT | DESCRIÇÃO | UND | MARCA | VALOR | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 120 | ABAIXADOR DE LINGUA C/ 100 UND | PCT | THEOTO | 2,60 | 312,00 |
| 2 | 40 | AGULHA DESCARTÁVEL 25X8 C/ 100 UND | CX | SOLIDOR | 4,78 | 191,20 |
| 3 | 40 | AGULHAS DESCARTÁVEIS 25X7 C/ 100 UND | CX | SOLIDOR | 5,00 | 200,00 |
| 4 | 140 | ALGODÃO ORTOPÉDICO 10CM, PCT C/ 10 UND | PCT | ORTOFEN | 3,45 | 483,00 |
| 5 | 15 | ATADURA DE GESSO 10CM, CX C/ 20 UND | CX | ORTOFEN | 22,15 | 332,25 |
| 6 | 40 | CAMPO OPERATÓRIO CIRURGICA 45X50 C/ 50 UND | PCT | MED. PLUS | 50,20 | 2.008,00 |
| 7 | 4000 | EQUIPO MACROGOTAS | UND | TKL | 1,08 | 4.320,00 |
| 8 | 2000 | EQUIPO MACROGOTAS 02 VIAS | UND | TKL | 1,03 | 2.060,00 |
| 9 | 15 | FIO MONONYLON 0 C/24 UND AGULHADO | CX | PROCARE | 20,00 | 300,00 |
| 10 | 250 | FITA ADESIVA P/ AUTOCLAVE | UND | CIEX | 2,81 | 702,50 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 11 | 100 | FRAUDAS GERIATRICA C/ 14 UND, TAMANHO "M" E "G" | PCT | POP FRAL | 14,50 | 1.450,00 |
| 12 | 360 | GAZES TIPO QUEIJO 8 DOBRAS 11 FIOS | ROLO | ORTOFEN | 20,00 | 7.200,00 |
| 13 | 2500 | LUVAS CIRURGICAS ESTERIL Nº 7,5 | PAR | MAXITEX | 0,94 | 2.350,00 |
| 14 | 280 | LUVAS DE PROCEDIMENTO 1X100 MÉDIA | CX | TALGE | 14,30 | 4.004,00 |
| 15 | 500 | SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10 | UND | MED. SONDA | 1,00 | 500,00 |
| **TOTAL GERAL** | | | | | | **26.412,95** |

**CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

• 1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **01 (um) ano**, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

• 2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

**CLÁUSULA III – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

• 1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do parágrafo 2º, do art. 3º do Decreto Municipal nº 872/2007 que disciplina o sistema de registro de preços no âmbito desta Prefeitura.

**CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

• 1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

**CLÁUSULA V – DO PREÇO**

• 1. Os preços ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços permanecerão fixos e irreajustáveis pelo período de **03 (três) meses**, onde será feita uma nova pesquisa de mercado, podendo assim proceder à atualização dos preços registrados, que serão publicados trimestralmente no site do diário oficial dos municípios (AROM).

**CLÁUSULA VI – DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

• 1. Após a conclusão da nova pesquisa de mercado será procedida a atualização dos preços registrados, mantendo o mesmo percentual de economia negociado no certame licitatório em relação à primeira pesquisa.

• 2. A atualização dos preços deverá ser precedida de ampla pesquisa de mercado.

**CLÁUSULA VII – DOS PRAZOS**

• 1. O prazo para o fornecedor entregar o material será de 15 (quinze) dias consecutivos a contar do dia seguinte à entrega da Nota de Empenho.

**CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO**

• 1. O pagamento pela regular entrega dos materiais será no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após a entrega regular do material, mediante apresentação da Nota Fiscal, e após o recebimento definitivo pelo setor competente, através de cheque, em moeda corrente.

**CLÁUSULA IX – DO LOCAL PARA E PRAZO DE ENTREGA**

• 1. Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será de no máximo 10 (dez) dias, contados a partir do dia útil seguinte ao do recebimento da nota de empenho.

• 2. O prazo para a assinatura do contrato, ou recebimento do instrumento equivalente, encontra-se estabelecido no edital.

• 3. Os materiais objeto desta Ata deverão ser entregues na Seção de Almoxarifado, localizada na Rua Paraná, nº 2311, Centro, Mirante da Serra – RO, no horário comercial entre 7:00 e 13:00 horas.

**CLÁUSULA X – DAS CONDIÇÕES PARA ENTREGA DOS MATERIAIS**

• 1. Os contratos de serviços decorrentes da presente ata de registro de preços serão formalizados nos termos do edital de Pregão Eletrônico nº **03/2015**.

10. 2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de serviços efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.
10. 3. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que seja devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade da licitante vencedora.
**10. 4. A licitante vencedora declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a execução dos contratos, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.**
10. 5. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada execução de serviços decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de **Pregão Eletrônico 03/2015**, que a precedeu, e integra o presente instrumento de compromisso, inclusive as cláusulas relativas à prestação da garantia no percentual previsto.
10. 6. Pedidos de Prestação de serviços com previsão de consumo para 12 (doze) meses, com entrega programada da sexta parte do quantitativo a cada bimestre.

10. 7. A eventual reprovação dos materiais, em qualquer fase de seu fornecimento, não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.
10. 8. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

**CLÁUSULA XI – DAS PENALIDADES**

• 1. O atraso no adimplemento de sua prestação acarretará à CONTRATANTE multa correspondente à 5% do valor do contrato, que não terá caráter compensatório sob eventuais danos.

11. 2. O inadimplemento total de sua prestação acarretará à CONTRATANTE multa correspondente à 10% do valor do contrato, que não terá caráter compensatório sob eventuais danos.
11. 3. A aplicação da penalidade de multa somente será admissível se advertida a CONTRATADA com a indicação do dispositivo contratual infringido está não se adequar aos termos contratuais no prazo de 48 horas.

**CLÁUSULA XII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

• 1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

12. 1.1. pela Administração, quando:
12. 1.1.1. as licitantes vencedoras não cumprirem as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
12. 1.1.2. a(s) licitante(s) vencedor(as) não retirar(em) a nota de empenho ou assinar(em) o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua(s) justificativa(s);
12. 1.1.3. a(s) licitante(s) vencedor(as) der(em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente ata de registro de preços;
12. 1.1.4. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
12. 1.1.5. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
12. 1.2. pela(s) licitante(s) vencedor(as), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências desta ata de registro de preços;
12. 1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
12. 2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, pela administração, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
12. 2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) licitante(s) vencedora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

**CLÁUSULA XIII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO**

• 1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pelo Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, mediante requisição de Autorização de Fornecimento de Materiais ou Serviços (AFMS).

13. 2. Autorizada às requisições, esta será encaminhada a Coordenadoria de Planejamento e Orçamento – Coplano para emissão de parecer.
13. 3. Autorizado o fornecimento, será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.
13. 4. Após a assinatura do contrato, se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

**CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

• 1. Integram esta Ata o edital de **Pregão Eletrônico 03/2015**, a proposta da empresa vencedora que está subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo nº 049/2014**.

14. 2. A eficácia da validade da presente ata de registro de preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **Pregão Eletrônico 03/2015**, pelo Ordenador de Despesas da Prefeitura do Município de Mirante da Serra.

Mirante da Serra – RO, 12 de Março de 2015

***EDER LEONI MANCINI***
Presidente
SRP

***GUILHERME BERRIA***
RG. 1102794177
CPF: 028.430.540-52

**Publicado por:**
Eder Leoni Mancini
**Código Identificador:**B0DE96FB

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2015**

**PROCESSO Nº 049/SRP/2014**
**VALIDA ATÉ: 12 DE MARÇO DE 2016**

Aos 12 dias do mês de Março do ano de dois mil e quinze, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA,** inscrito no CNPJ sob o no 63.787.071/0001-04, com sede na Rua Dom Pedro I, 2389, Centro, nesta cidade de Mirante da Serra-RO, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei

Federal 10.519/02 e, pelo Decreto Municipal nº 872/2007 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao Pregão Eletrônico nº. 03/2015 em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações do Anexo I do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

**CLÁUSULA I – DO OBJETO**

• 1. O objeto da presente ata é o registro de preços por estimativa, para a estipulação de condições de fornecimento de consumo de Material penso, hospitalar, laboratorial e químico, para atender a Prefeitura Municipal de Mirante da Serra**,** conforme especificações técnicas e condições complementares descritas nos Anexos deste Edital do certame, relativo ao **Pregão Eletrônico 03/2015**, cujos elementos a integra.

• 2. A quantidade estimada de entrega deverá ser considerada em termos aproximados, observado a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8666/93, apenas quanto aos acréscimos.

1. 3. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura do Município de Mirante da Serra a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultado a realização de licitações especifica para aquisição do objeto, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Fornecedor: **JAMARI COMÉRCIO DE EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP**
C.N.P.J.: 13.287.059/0001-54 Tel/Fax: 0**69 3536-0318/ 8107-5178/ 3423-2541
Endereço: AV. JAMARI, Nº 2349, SETOR 01, CEP 76.870-163, ARIQUEMES - RO
Nome do representante: Daiany Mendes da Costa Pereira
RG. 821.761 SSP/RO – CPF: 012.666.031-07
Email: day_mcosta@hotmail.com;
licitacao@ceauditoria.com.br;
compras@dentaljamari.com.br

| ITEM | QUANT | DESCRIÇÃO | UND | MARCA | VALOR | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 15 | CÂNULA DE GUEDEL Nº 16 | UND | MADEITEX | 4,70 | 70,50 |
| 2 | 10 | DRENO DE PENROSE Nº 1 PCT C/ 10 UND | PCT | MADEITEX | 2,00 | 20,00 |
| 3 | 10 | DRENO DE PENROSE Nº 2 PCT C/ 10 UND | PCT | MADEITEX | 2,50 | 25,00 |
| 4 | 10 | DRENO DE PENROSE Nº 3 PCT C/ 10 UND | PCT | MADEITEX | 2,50 | 25,00 |
| 5 | 15000 | SERINGAS DESCARTÁVEIS, 20ML AGULHADA | UND | SRV | 0,35 | 5.250,00 |
| 6 | 18000 | SERINGA DESCARTÁVEL 5ML AGULHADA | UND | SRV | 0,15 | 2.700,00 |
| 7 | 100 | SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 22 | UND | MEDSONDA | 1,20 | 120,00 |
| **TOTAL GERAL** | | | | | | **8.210,50** |

**CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

• 1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **01 (um) ano**, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

• 2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

**CLÁUSULA III – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

• 1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do parágrafo 2º, do art. 3º do Decreto Municipal nº 872/2007 que disciplina o sistema de registro de preços no âmbito desta Prefeitura.

**CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

• 1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

**CLÁUSULA V – DO PREÇO**

• 1. Os preços ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços permanecerão fixos e irreajustáveis pelo período de **03 (três) meses**, onde será feita uma nova pesquisa de mercado, podendo assim proceder à atualização dos preços registrados, que serão publicados trimestralmente no site do diário oficial dos municípios (AROM).

**CLÁUSULA VI – DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

• 1. Após a conclusão da nova pesquisa de mercado será procedida a atualização dos preços registrados, mantendo o mesmo percentual de economia negociado no certame licitatório em relação à primeira pesquisa.

• 2. A atualização dos preços deverá ser precedida de ampla pesquisa de mercado.

**CLÁUSULA VII – DOS PRAZOS**

• 1. O prazo para o fornecedor entregar o material será de 15 (quinze) dias consecutivos a contar do dia seguinte à entrega da Nota de Empenho.

**CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO**

• 1. O pagamento pela regular entrega dos materiais será no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após a entrega regular do material, mediante apresentação da Nota Fiscal, e após o recebimento definitivo pelo setor competente, através de cheque, em moeda corrente.

**CLÁUSULA IX – DO LOCAL PARA E PRAZO DE ENTREGA**

• 1. Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será de no máximo 10 (dez) dias, contados a partir do dia útil seguinte ao do recebimento da nota de empenho.

• 2. O prazo para a assinatura do contrato, ou recebimento do instrumento equivalente, encontra-se estabelecido no edital.

• 3. Os materiais objeto desta Ata deverão ser entregues na Seção de Almoxarifado, localizada na Rua Paraná, nº 2311, Centro, Mirante da Serra – RO, no horário comercial entre 7:00 e 13:00 horas.

**CLÁUSULA X – DAS CONDIÇÕES PARA ENTREGA DOS MATERIAIS**

• 1. Os contratos de serviços decorrentes da presente ata de registro de preços serão formalizados nos termos do edital de Pregão Eletrônico nº **03/2015**.

10. 2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de serviços efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.
10. 3. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que seja devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade da licitante vencedora.
**10. 4. A licitante vencedora declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a execução dos contratos, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.**
10. 5. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada execução de serviços decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de **Pregão Eletrônico 03/2015**, que a precedeu, e integra o presente instrumento de compromisso, inclusive as cláusulas relativas à prestação da garantia no percentual previsto.
10. 6. Pedidos de Prestação de serviços com previsão de consumo para 12 (doze) meses, com entrega programada da sexta parte do quantitativo a cada bimestre.
10. 7. A eventual reprovação dos materiais, em qualquer fase de seu fornecimento, não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.
10. 8. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

**CLÁUSULA XI – DAS PENALIDADES**

• 1. O atraso no adimplemento de sua prestação acarretará à CONTRATANTE multa correspondente à 5% do valor do contrato, que não terá caráter compensatório sob eventuais danos.

11. 2. O inadimplemento total de sua prestação acarretará à CONTRATANTE multa correspondente à 10% do valor do contrato, que não terá caráter compensatório sob eventuais danos.
11. 3. A aplicação da penalidade de multa somente será admissível se advertida a CONTRATADA com a indicação do dispositivo contratual infringido está não se adequar aos termos contratuais no prazo de 48 horas.

**CLÁUSULA XII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

• 1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

12. 1.1. pela Administração, quando:
12. 1.1.1. as licitantes vencedoras não cumprirem as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
12. 1.1.2. a(s) licitante(s) vencedor(as) não retirar(em) a nota de empenho ou assinar(em) o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua(s) justificativa(s);
12. 1.1.3. a(s) licitante(s) vencedor(as) der(em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente ata de registro de preços;
12. 1.1.4. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
12. 1.1.5. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
12. 1.2. pela(s) licitante(s) vencedor(as), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências desta ata de registro de preços;
12. 1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
12. 2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, pela administração, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
12. 2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) licitante(s) vencedora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

**CLÁUSULA XIII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO**

• 1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pelo Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, mediante requisição de Autorização de Fornecimento de Materiais ou Serviços (AFMS).

13. 2. Autorizada às requisições, esta será encaminhada a Coordenadoria de Planejamento e Orçamento – Coplano para emissão de parecer.
13. 3. Autorizado o fornecimento, será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.

13. 4. Após a assinatura do contrato, se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

**CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

• 1. Integram esta Ata o edital de **Pregão Eletrônico 03/2015**, a proposta da empresa vencedora que está subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo nº 049/2014**.

14. 2. A eficácia da validade da presente ata de registro de preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **Pregão Eletrônico 03/2015**, pelo Ordenador de Despesas da Prefeitura do Município de Mirante da Serra.

Mirante da Serra – RO, 12 de Março de 2015

***EDER LEONI MANCINI***
Presidente
SRP

***GUILHERME BERRIA***
RG. 1102794177
CPF: 028.430.540-52

**Publicado por:**
Eder Leoni Mancini
**Código Identificador:**C9DA86D8

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2015**

**PROCESSO Nº 049/SRP/2014**
**VALIDA ATÉ: 12 DE MARÇO DE 2016**

Aos 12 dias do mês de Março do ano de dois mil e quinze, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA,** inscrito no CNPJ sob o no 63.787.071/0001-04, com sede na Rua Dom Pedro I, 2389, Centro, nesta cidade de Mirante da Serra-RO, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal 10.519/02 e, pelo Decreto Municipal nº 872/2007 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao Pregão Eletrônico nº. 03/2015 em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações do Anexo I do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

**CLÁUSULA I – DO OBJETO**

• 1. O objeto da presente ata é o registro de preços por estimativa, para a estipulação de condições de fornecimento de consumo de Material penso, hospitalar, laboratorial e químico, para atender a Prefeitura Municipal de Mirante da Serra**,** conforme especificações técnicas e condições complementares descritas nos Anexos deste Edital do certame, relativo ao **Pregão Eletrônico 03/2015**, cujos elementos a integra.

• 2. A quantidade estimada de entrega deverá ser considerada em termos aproximados, observado a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8666/93, apenas quanto aos acréscimos.

1. 3. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura do Município de Mirante da Serra a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultado a realização de licitações especifica para aquisição do objeto, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Fornecedor: **PRO-HOSPITAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP**
C.N.P.J.: 10.202.833/0001-99 Tel/Fax: 0**62 3565-6457
Endereço: AV. LAURÍCIO PEDRO RASMUSSEN, Nº 469, QD.R LT.09, VILA SANTA ISABEL CEP. 74.633-420, GOIÂNIA - GO
Nome do representante: Jari Vicente dos Santos
RG. 1418482-2.A – CPF: 315.809.981-00
Email: prohospital@hotmail.com

| ITEM | QUANT | DESCRIÇÃO | UND | MARCA | VALOR | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 450 | AGULHA DESCARTÁVEL P/ RAQUIANESTESIA Nº 25 | UND | PROCARE | 3,30 | 1.485,00 |
| 2 | 130 | ALGODÃO HIDROFIILO 500GR | ROLO | FAROL | 8,80 | 1.144,00 |
| 3 | 280 | ATADURA DE CREPE 15CM C/12 | PCT | BIOTEXTIL | 4,13 | 1.156,40 |
| 4 | 15 | CÂNULA DE GUEDEL Nº 02 | UND | ADVANTIVE | 2,16 | 32,40 |
| 5 | 15 | CÂNULA DE GUEDEL Nº 04 | UND | ADVANTIVE | 2,16 | 32,40 |
| 6 | 15 | CÂNULA DE GUEDEL Nº 06 | UND | ADVANTIVE | 2,16 | 32,40 |
| 7 | 12 | CÂNULA ENDOTRAQUEAL Nº 08 | UND | SOLIDOR | 2,20 | 26,40 |
| 8 | 850 | CATETER INTRAVENOSO Nº 20 | UND | SOLIDOR | 0,56 | 476,00 |
| 9 | 3000 | CATETER INTRAVENOSO Nº 22 | UND | SOLIDOR | 0,56 | 1.680,00 |
| 10 | 3500 | CATETER INTRAVENOSO Nº 24 | UND | SOLIDOR | 0,64 | 2.240,00 |
| 11 | 360 | CLAMP P/ LAQUEADRUA DO CORDÃO UMBILICAL | UND | SR | 0,32 | 115,20 |
| 12 | 30 | EQUIPO P/ TRANSFUSÃO SANIGUÍNEA | UND | MED EQUIPO | 2,50 | 75,00 |
| 13 | 35 | ESFIGMOMANÔMETRO - APARELHO DE MEDIR PRESSÃO ANALÓGICO | UND | SOLIDOR | 44,80 | 1.568,00 |
| 14 | 280 | ESPARADRAPO 10X4,5 MTS | ROLO | MISSNER | 5,00 | 1.400,00 |
| 15 | 25 | FILME P/ ULTRA-SONOGRAFIA UPP-110S 110MMX20M | CX | POUSTAR | 32,00 | 800,00 |
| 16 | 20 | FIO ALGODÃO 0 C/ 24 UND AGULHADO | CX | SHALON | 33,00 | 660,00 |
| 17 | 15 | FIL ALGODÃO 2-0 C/ 24 UND AGULHADO | CX | SHALON | 33,00 | 495,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 18 | 20 | FIO CATGUT CROMADO 0 C/24 UND C/ AG. DE 4CM | CX | SHALON | 77,80 | 1.556,00 |
| 19 | 20 | FIL CATGUT SIMPLES 2-0 C/ 24 UND AGULHA DE 04CM | CX | SHALON | 76,00 | 1.520,00 |
| 20 | 15 | FIO MONOLYLON 5-0 C/ 24 UND AGULHADO | CX | SHALON | 19,99 | 299,85 |
| 21 | 20 | FIO MONONYLON 1-0 C/ 24 UND AGULHADO | CX | SHALON | 20,00 | 400,00 |
| 22 | 20 | FIO MONONYLON 2-0 C/ 24 UND AGULHADO | CX | SHALON | 20,00 | 400,00 |
| 23 | 15 | FIO MONONYLON 3-0 C/ 24 UND AGULHADO | CX | SHALON | 20,00 | 300,00 |
| 24 | 15 | FIO MONONYLON 4-0 C/ 24 UND AGULHADO | CX | SHALON | 19,99 | 299,85 |
| 25 | 35 | LÂMINA DE BISTURI Nº 24 C/ 100 UND | CX | ADVANTIVE | 14,38 | 503,30 |
| 26 | 2000 | LUVAS CIRURGICAS ESTERIL Nº 8,0 | PAR | DESCARPARCK | 0,90 | 1.800,00 |
| 27 | 80 | POLVIDINE DEGERMANTE, FRS DE 1000ML | FRS | DESCARPACKL | 14,30 | 1.144,00 |
| 28 | 80 | POLVIDENE TÓPICO FRS DE 1000ML | FRS | VIC | 14,00 | 1.120,00 |
| 29 | 7000 | SERINGA DESCARTÁVEL 01ML AG. 13X4,5 | UND | DESCARPACK | 0,14 | 980,00 |
| 30 | 15000 | SERINGAS DESCARTÁVEL 03ML AGULHADA | UND | DESCARPACK | 0,15 | 2.250,00 |
| 31 | 80 | SONDA DE FOLEY Nº 14 | UND | MEDSONDA | 2,00 | 160,00 |
| 32 | 80 | SONDA DE FOLEY Nº 16 | UND | MEDSONDA | 2,00 | 160,00 |
| 33 | 80 | SONDA DE FOLEY Nº 18 | UND | MEDSONDA | 2,00 | 160,00 |
| 34 | 100 | SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20 | UND | MEDSONDA | 1,10 | 110,00 |
| 35 | 120 | SONDA VESICAL Nº 12 | UND | MEDSONDA | 0,60 | 72,00 |
| 36 | 250 | TIRAS REATIVAS P/ GLICEMIA C/ 50 TIRAS COMPATÍVEL P/ APARELHO MARCA (ON CALL PLUS) | CX | ACON | 28,70 | 7.175,00 |
| **TOTAL GERAL** | | | | | | **33.828,20** |

**CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

• 1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **01 (um) ano**, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

• 2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

**CLÁUSULA III – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

• 1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do parágrafo 2º, do art. 3º do Decreto Municipal nº 872/2007 que disciplina o sistema de registro de preços no âmbito desta Prefeitura.

**CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

• 1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

**CLÁUSULA V – DO PREÇO**

• 1. Os preços ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços permanecerão fixos e irreajustáveis pelo período de **03 (três) meses**, onde será feita uma nova pesquisa de mercado, podendo assim proceder à atualização dos preços registrados, que serão publicados trimestralmente no site do diário oficial dos municípios (AROM).

**CLÁUSULA VI – DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

• 1. Após a conclusão da nova pesquisa de mercado será procedida a atualização dos preços registrados, mantendo o mesmo percentual de economia negociado no certame licitatório em relação à primeira pesquisa.

• 2. A atualização dos preços deverá ser precedida de ampla pesquisa de mercado.

**CLÁUSULA VII – DOS PRAZOS**

• 1. O prazo para o fornecedor entregar o material será de 15 (quinze) dias consecutivos a contar do dia seguinte à entrega da Nota de Empenho.

**CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO**

• 1. O pagamento pela regular entrega dos materiais será no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após a entrega regular do material, mediante apresentação da Nota Fiscal, e após o recebimento definitivo pelo setor competente, através de cheque, em moeda corrente.

**CLÁUSULA IX – DO LOCAL PARA E PRAZO DE ENTREGA**

• 1. Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será de no máximo 10 (dez) dias, contados a partir do dia útil seguinte ao do recebimento da nota de empenho.

• 2. O prazo para a assinatura do contrato, ou recebimento do instrumento equivalente, encontra-se estabelecido no edital.

• 3. Os materiais objeto desta Ata deverão ser entregues na Seção de Almoxarifado, localizada na Rua Paraná, nº 2311, Centro, Mirante da Serra – RO, no horário comercial entre 7:00 e 13:00 horas.

**CLÁUSULA X – DAS CONDIÇÕES PARA ENTREGA DOS MATERIAIS**

• 1. Os contratos de serviços decorrentes da presente ata de registro de preços serão formalizados nos termos do edital de Pregão Eletrônico nº **03/2015**.

10. 2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de serviços efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.
10. 3. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que seja devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade da licitante vencedora.
**10. 4. A licitante vencedora declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a execução dos contratos, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.**
10. 5. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada execução de serviços decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de **Pregão Eletrônico 03/2015**, que a precedeu, e integra o presente instrumento de compromisso, inclusive as cláusulas relativas à prestação da garantia no percentual previsto.
10. 6. Pedidos de Prestação de serviços com previsão de consumo para 12 (doze) meses, com entrega programada da sexta parte do quantitativo a cada bimestre.
10. 7. A eventual reprovação dos materiais, em qualquer fase de seu fornecimento, não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.
10. 8. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

**CLÁUSULA XI – DAS PENALIDADES**

• 1. O atraso no adimplemento de sua prestação acarretará à CONTRATANTE multa correspondente à 5% do valor do contrato, que não terá caráter compensatório sob eventuais danos.

11. 2. O inadimplemento total de sua prestação acarretará à CONTRATANTE multa correspondente à 10% do valor do contrato, que não terá caráter compensatório sob eventuais danos.
11. 3. A aplicação da penalidade de multa somente será admissível se advertida a CONTRATADA com a indicação do dispositivo contratual infringido está não se adequar aos termos contratuais no prazo de 48 horas.

**CLÁUSULA XII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

• 1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

12. 1.1. pela Administração, quando:
12. 1.1.1. as licitantes vencedoras não cumprirem as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
12. 1.1.2. a(s) licitante(s) vencedor(as) não retirar(em) a nota de empenho ou assinar(em) o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua(s) justificativa(s);
12. 1.1.3. a(s) licitante(s) vencedor(as) der(em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente ata de registro de preços;
12. 1.1.4. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
12. 1.1.5. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
12. 1.2. pela(s) licitante(s) vencedor(as), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências desta ata de registro de preços;
12. 1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
12. 2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, pela administração, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
12. 2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) licitante(s) vencedora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

**CLÁUSULA XIII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO**

• 1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pelo Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, mediante requisição de Autorização de Fornecimento de Materiais ou Serviços (AFMS).

13. 2. Autorizada às requisições, esta será encaminhada a Coordenadoria de Planejamento e Orçamento – Coplano para emissão de parecer.
13. 3. Autorizado o fornecimento, será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.
13. 4. Após a assinatura do contrato, se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

**CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

• 1. Integram esta Ata o edital de **Pregão Eletrônico 03/2015**, a proposta da empresa vencedora que está subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo nº 049/2014**.

14. 2. A eficácia da validade da presente ata de registro de preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **Pregão Eletrônico 03/2015**, pelo Ordenador de Despesas da Prefeitura do Município de Mirante da Serra.

Mirante da Serra – RO, 12 de Março de 2015

***EDER LEONI MANCINI***
Presidente
SRP

***JARI VICENTE DOS SANTOS***
RG. 1418482-2.A
CPF: 315.809.981-00

**Publicado por:**
Eder Leoni Mancini
**Código Identificador:**9E0EBCD9

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2015**

**PROCESSO Nº 049/SRP/2014**
**VALIDA ATÉ: 12 DE MARÇO DE 2016**

Aos 12 dias do mês de Março do ano de dois mil e quinze, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA,** inscrito no CNPJ sob o no 63.787.071/0001-04, com sede na Rua Dom Pedro I, 2389, Centro, nesta cidade de Mirante da Serra-RO, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal 10.519/02 e, pelo Decreto Municipal nº 872/2007 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao Pregão Eletrônico nº. 03/2015 em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações do Anexo I do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

**CLÁUSULA I – DO OBJETO**

• 1. O objeto da presente ata é o registro de preços por estimativa, para a estipulação de condições de fornecimento de consumo de Material penso, hospitalar, laboratorial e químico, para atender a Prefeitura Municipal de Mirante da Serra**,** conforme especificações técnicas e condições complementares descritas nos Anexos deste Edital do certame, relativo ao **Pregão Eletrônico 03/2015**, cujos elementos a integra.

• 2. A quantidade estimada de entrega deverá ser considerada em termos aproximados, observado a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8666/93, apenas quanto aos acréscimos.

1. 3. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura do Município de Mirante da Serra a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultado a realização de licitações especifica para aquisição do objeto, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Fornecedor: **L. R. F. BATISTA - ME**
C.N.P.J.: 19.859.630/0001-44 Tel/Fax: 0**69 3301-2125 / 8153-2225
Endereço: RUA SALGADO FILHO, FUNDOS, ESQ. C/ PAULO LEAL, Nº 1616, B. N. SRª DAS GRAÇAS, CEP. 76.804-118, PORTO VELHO - RO
Nome do representante: Leandro Ribeiro Fernandes Batista
RG. 1052247 SESDEC/RO – CPF: 004.235.872-85
Email: lrdistribuidora01@hotmail.com

| ITEM | QUANT | DESCRIÇÃO | UND | MARCA | VALOR | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 20 | FIO CATGUT CROMADO 1 C/ 24 UND C/ AG. DE 4CM | CX | TECHNOFIO | 72,69 | 1.453,80 |
| 2 | 20 | FIO CATGUT CROMADO 3-0 C/ 24 UND AGULHADO | CX | TECHNOFIO | 72,80 | 1.456,00 |
| 3 | 15 | FIO CATGUT SIMPLES 0 C/ 24 UND AG. DE 4CM | CX | TECHNOFIO | 72,67 | 1.090,05 |
| 4 | 20 | FIO CATGUT SIMPLES 1.0 C/ 24 UND AGULHADO | CX | TECHNOFIO | 72,49 | 1.449,80 |
| 5 | 20 | FIO CATGUT SIMPLES 3-0 C/ 24 UND AGULHADO | CX | TECHNOFIO | 72,69 | 1.453,80 |
| 6 | 15 | FIO CATGUT SIMPLES 4-0 C/ 24 UND AGULHADO | CX | TECHNOFIO | 71,00 | 1.065,00 |
| **TOTAL GERAL** | | | | | | **7.968,45** |

**CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

• 1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **01 (um) ano**, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

• 2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

**CLÁUSULA III – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

• 1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do parágrafo 2º, do art. 3º do Decreto Municipal nº 872/2007 que disciplina o sistema de registro de preços no âmbito desta Prefeitura.

**CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

• 1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

**CLÁUSULA V – DO PREÇO**

• 1. Os preços ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços permanecerão fixos e irreajustáveis pelo período de **03 (três) meses**, onde será feita uma nova pesquisa de mercado, podendo assim proceder à atualização dos preços registrados, que serão publicados trimestralmente no site do diário oficial dos municípios (AROM).

**CLÁUSULA VI – DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

• 1. Após a conclusão da nova pesquisa de mercado será procedida a atualização dos preços registrados, mantendo o mesmo percentual de economia negociado no certame licitatório em relação à primeira pesquisa.

• 2. A atualização dos preços deverá ser precedida de ampla pesquisa de mercado.

**CLÁUSULA VII – DOS PRAZOS**

• 1. O prazo para o fornecedor entregar o material será de 15 (quinze) dias consecutivos a contar do dia seguinte à entrega da Nota de Empenho.

**CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO**

• 1. O pagamento pela regular entrega dos materiais será no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após a entrega regular do material, mediante apresentação da Nota Fiscal, e após o recebimento definitivo pelo setor competente, através de cheque, em moeda corrente.

**CLÁUSULA IX – DO LOCAL PARA E PRAZO DE ENTREGA**

• 1. Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será de no máximo 10 (dez) dias, contados a partir do dia útil seguinte ao do recebimento da nota de empenho.

• 2. O prazo para a assinatura do contrato, ou recebimento do instrumento equivalente, encontra-se estabelecido no edital.

• 3. Os materiais objeto desta Ata deverão ser entregues na Seção de Almoxarifado, localizada na Rua Paraná, nº 2311, Centro, Mirante da Serra – RO, no horário comercial entre 7:00 e 13:00 horas.

**CLÁUSULA X – DAS CONDIÇÕES PARA ENTREGA DOS MATERIAIS**

• 1. Os contratos de serviços decorrentes da presente ata de registro de preços serão formalizados nos termos do edital de Pregão Eletrônico nº **03/2015**.

10. 2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de serviços efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.
10. 3. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que seja devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade da licitante vencedora.
**10. 4. A licitante vencedora declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a execução dos contratos, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.**
10. 5. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada execução de serviços decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de **Pregão Eletrônico 03/2015**, que a precedeu, e integra o presente instrumento de compromisso, inclusive as cláusulas relativas à prestação da garantia no percentual previsto.
10. 6. Pedidos de Prestação de serviços com previsão de consumo para 12 (doze) meses, com entrega programada da sexta parte do quantitativo a cada bimestre.
10. 7. A eventual reprovação dos materiais, em qualquer fase de seu fornecimento, não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.
10. 8. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

**CLÁUSULA XI – DAS PENALIDADES**

• 1. O atraso no adimplemento de sua prestação acarretará à CONTRATANTE multa correspondente à 5% do valor do contrato, que não terá caráter compensatório sob eventuais danos.

11. 2. O inadimplemento total de sua prestação acarretará à CONTRATANTE multa correspondente à 10% do valor do contrato, que não terá caráter compensatório sob eventuais danos.
11. 3. A aplicação da penalidade de multa somente será admissível se advertida a CONTRATADA com a indicação do dispositivo contratual infringido está não se adequar aos termos contratuais no prazo de 48 horas.

**CLÁUSULA XII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

• 1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

12. 1.1. pela Administração, quando:
12. 1.1.1. as licitantes vencedoras não cumprirem as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
12. 1.1.2. a(s) licitante(s) vencedor(as) não retirar(em) a nota de empenho ou assinar(em) o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua(s) justificativa(s);
12. 1.1.3. a(s) licitante(s) vencedor(as) der(em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente ata de registro de preços;
12. 1.1.4. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
12. 1.1.5. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
12. 1.2. pela(s) licitante(s) vencedor(as), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências desta ata de registro de preços;
12. 1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
12. 2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, pela administração, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.

12. 2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) licitante(s) vencedora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

**CLÁUSULA XIII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO**

• 1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pelo Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, mediante requisição de Autorização de Fornecimento de Materiais ou Serviços (AFMS).

13. 2. Autorizada às requisições, esta será encaminhada a Coordenadoria de Planejamento e Orçamento – Coplano para emissão de parecer.
13. 3. Autorizado o fornecimento, será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.
13. 4. Após a assinatura do contrato, se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

**CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

• 1. Integram esta Ata o edital de **Pregão Eletrônico 03/2015**, a proposta da empresa vencedora que está subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo nº 049/2014**.

14. 2. A eficácia da validade da presente ata de registro de preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **Pregão Eletrônico 03/2015**, pelo Ordenador de Despesas da Prefeitura do Município de Mirante da Serra.

Mirante da Serra – RO, 12 de Março de 2015

***EDER LEONI MANCINI***
Presidente
SRP

***LEANDRO RIBEIRO FERNANDES BATISTA***
RG. 1052247 SESDEC/RO
CPF: 004.235.872-85

**Publicado por:**
Eder Leoni Mancini
**Código Identificador:**B44D7D9E

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 005/2015/PMMN PREGÃO ELETRÔNICO N. 002/2015/PMMN/RO– REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO: Nº. 633/2014.**

Aos oito dias do mês de Abril do ano de 2015, na sede da Prefeitura do Município Monte Negro, situada na Praça Paulo Miotto, 2330 - Centro, na cidade de Monte Negro/RO, neste ato representado pela Srt. FABIANE FÃO, e a empresa:

BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n°. 02.176.223/0002-10, neste ato representada por Admilson Ribeiro da Silva e CPF n.º 497.706.162-49 e Registro Geral n°. 512.812 SSP/RO sito a Endereço Rua Vilagran Cabrita, n°. 839, Esq. c/ Av. 2 de Abril - Centro, cidade de Jí – Paraná – Estado Rondônia – telefone para contato: (69) 3422-1140 e e-mail: licitacao.jp@biocal.com.br.

**1. DO OBJETO**

Definição de Registro de Preços, visando futura e eventual aquisição de material de consumo (Medicamentos), com previsão e estimativa de consumo pelo período de 12 meses, conforme demanda da Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico, conforme especificações no Edital e seus Anexos.

**2. DA VIGÊNCIA**

**2.1.** O presente Registro de Preços terá validade de **12 (DOZE) MESES,** contados a partir de sua publicação no Diário Oficial, não admitida prorrogação.

**RESULTADO CLASSIFICATÓRIO**

BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA -CNPJ/MF sob n°. 02.176.223/0002-10

| Item | Qtde. | Unid | Descrição do Objeto | Nº REGISTRO NA ANVISA / ORIGEM | Laboratório Marca | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 09 | 40 | Pote | Nitrofurasona c/ 500 g | **125680047** | **PRATI** | **R$ 9,50** | **R $ 380,00** |
| 16 | 6.000 | Ampola | Butilbrometo de escopolamina + dipirona sódica 4mg/mlc + 500mg/ml | **103700288** | **TEUTO** | **R$ 2,50** | **R$ 15.000,00** |
| 20 | 150 | Ampola | Cloridrato de lidocaína 2% + epinefrina 1:200.000 mg/ml/sp/ com vaso de 20 ml em estojo esterilizados. | **102980269** | **CRISTALIA** | **R $9,00** | **R$ 1.350,00** |
| 21 | 15 | Ampola | Cloridrato de cetamina c/50mg/ml sol inj 10 ml (emb hosp) | **102980213** | **CRISTALIA** | **R$ 58,00** | **R$ 870,00** |
| 22 | 600 | Ampola | Cloridrato de bupivacaína + glicose 8% pesada 0,50% 5 mg/ ml. de 4 ml/ sem conservantes. | **102980077** | **CRISTALIA** | **R$ 9,90** | **R$ 5.940,00** |
| 23 | 300 | Ampola | Morfina Sulfato de 10 mg/ml (Ampola 1ml) | **102980097** | **CRISTALIA** | **R$ 3,19** | **R$ 957,00** |
| 45 | 60 | Unidade | Escova para lavagem de tubo tamanho M | **Não exigido pela portaria 2814/98** | **JPROLAB** | **R$ 5,00** | **R$ 300,00** |
| 46 | 60 | Unidade | Escova para lavagem de tubo tamanho P | **Não exigido pela portaria 2814/98** | **JPROLAB** | **R$ 5,00** | **R$ 300,00** |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 66 | 03 | Unidade | Porta agulha mayor hegar 26 cm | **Não exigido pela portaria 2814/98** | **ABC** | **R$ 35,00** | **R$ 105,00** |
| 79 | 7.500 | Unidade | Tubos de 5 mL de plástico com tampa de rosca | **Não exigido pela portaria 2814/98** | **CRAL** | **R$ 0,49** | **R$ 3.675,20** |
| 82 | 30 | Kit | VDRL- Metodologia: floculação com controle negativo e positivo. | **Não exigido pela portaria 2814/98** | **DOLES** | **R$ 78,84** | **R$ 2.365,20** |
| 88 | 4 | UND | Pinça dente de rato 18 cm | **Não exigido pela portaria 2814/98** | **ABC** | **R$ 11,50** | **R$ 46,00** |
| 89 | 4 | UND | Pinça dente de rato reta 24 cm | **Não exigido pela portaria 2814/98** | **ABC** | **R$ 12,50** | **R$ 50,00** |
| 90 | 4 | UND | Pinça Anatômica dissecção18 cm | **Não exigido pela portaria 2814/98** | **ABC** | **R$ 9,00** | **R$ 36,00** |
| 93 | 12 | UND | Pinça mosquito reta 16 cm | **Não exigido pela portaria 2814/98** | **ABC** | **R$ 21,00** | **R$ 252,00** |
| 94 | 12 | UND | Pinça mosquito curva 16 cm | **Não exigido pela portaria 2814/98** | **ABC** | **R$ 18,00** | **R$ 216,00** |
| 98 | 02 | Kit | Albumina Ref 19-1x250 | **Não exigido pela portaria 2814/98** | **DOLES** | **R$ 32,67** | **R$ 65,34** |
| 109 | 04 | Kit | Fosfatase alcalia liquiform (4x30ml) | **Não exigido pela portaria 2814/98** | **DOLES** | **R$ 74,33** | **R$ 297,32** |
| 117 | 04 | Kit | Triglicerídios liquiform (2x250ml) com 400 ml | **Não exigido pela portaria 2814/98** | **DOLES** | **R$ 337,33** | **R$ 1.349,32** |
| 118 | 05 | Kit | Urea UV liquiform (2x100ml) | **Não exigido pela portaria 2814/98** | **DOLES** | **R$ 186,75** | **R$ 933,75** |
| **VALOR TOTAL** | | | | | | **R$ 34.487,93** | |

**Publicado por:**
Franciele Patricia de Lara
**Código Identificador:**0038487F

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
## EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 006/2015/PMMN PREGÃO ELETRÔNICO N. 002/2015/PMMN/RO– REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO: Nº. 633/2014.

Aos oito dias do mês de Abril do ano de 2015, na sede da Prefeitura do Município Monte Negro, situada na Praça Paulo Miotto, 2330 - Centro, na cidade de Monte Negro/RO, neste ato representado pela Srt. FABIANE FÃO, e a empresa:

GOLDENPLUS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n°. 17.472.278/0001-64, neste ato representada por Guilherme Berria e CPF n.º 028.430.540-52 e Registro Geral n°. 110.279.441-77 SSP/RS sito na Rua Dirceu José Felipetto, n°. 29, Barão de Contegipe-RS telefone para contato: (54) 3523-2202 e e-mail: goldenplusdistribuidora@gmail.com.

**1. DO OBJETO**
Definição de Registro de Preços, visando futura e eventual aquisição de material de consumo (Medicamentos), com previsão e estimativa de consumo pelo período de 12 meses, conforme demanda da Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico, conforme especificações no Edital e seus Anexos.
**2. DA VIGÊNCIA**
**2.1.** O presente Registro de Preços terá validade de **12 (DOZE) MESES,** contados a partir de sua publicação no Diário Oficial, não admitida prorrogação.

**RESULTADO CLASSIFICATÓRIO**
GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA -CNPJ sob n°. 17.472.278/0001-64

| Item | Qtde. | Unid | Descrição do Objeto | Nº REGISTRO NA ANVISA / ORIGEM | Laboratório Marca | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 03 | 10 | Frasco | Cloridrato de lidocaína aerosol 10 mn/ml | **MS: 113430112** | **HIPOLABOR** | **R$: 47,90** | **R$: 479,00** |
| 58 | 800 | Caixa | Luvas de procedimento "m" c/ 100 unidade | **MS: 80495510001** | **MEDIX** | **R$: 15,90** | **R$: 12.720,00** |
| 59 | 400 | Caixa | Luvas de procedimento "p" c/ 100 unidade | **MS: 80495510001** | **MEDIX** | **R$: 15,50** | **R$: 12.400,00** |
| 67 | 60 | Frasco | Pvpi-topico iodopolividona 10% com 1% de iodo ativo solução aquosa 1L | **ISENTO** | **V. PHARMA** | **R$: 14,99** | **R$: 899,40** |
| **VALOR TOTAL** | | | | | | **R$ 26.498,40** | |

**Publicado por:**
Franciele Patricia de Lara
**Código Identificador:**636D7B19

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

*O Pregoeiro/Presidente da CPL/MS da Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições e ainda considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº* ***017/2015****, processo administrativo nº* ***227/2015****, SMS 10, recurso PRÓPRIO****,*** *que objetiva* ***AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS e MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS E IMÓVEIS PARA REPARAÇÃO NA UNIDADE MISTA HOSPITALAR JORGE CARDOSO DE SÁ,*** *para atender as necessidades e conforme solicitação da* ***SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMOSP, decide****:* ***ADJUDICAR*** *o resultado aludido do certame em favor das empresas abaixo relacionadas:*

| ***HILGERT & CIA LTDA*** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ***Item*** | ***Und*** | ***Qtd*** | ***Especificação*** | ***Marca*** | ***Valor unitário*** | ***Valor Total*** |
| *07* | *30* | *UND* | *Vassourão de piaçava* | *CARVALHO* | *13,18* | *395,40* |
| *09* | *06* | *UND* | *Pá torta com cabo* | *PARABONI* | *19,90* | *119,40* |
| *10* | *05* | *UND* | *Picareta com cabo* | *PARABONI* | *35,00* | *175,00* |
| ***VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 689,80*** | | | | | | |
| ***MARA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP*** | | | | | | |
| *01* | *10* | *UND* | *Rastelo com cabo em madeira* | *MINASUL* | *13,20* | *132,00* |
| *02* | *30* | *UND* | *Lâmina para roçadeira sthil motorizada costal* | *NAKASHI* | *22,90* | *687,00* |
| *03* | *03* | *UND* | *Serrote serra de videa 20 polegada* | *FAMASTIL* | *17,50* | *52,50* |
| *04* | *300* | *PAR* | *Luvas para gari 9"* | *LUMA* | *7,20* | *2.160,00* |
| *05* | *10* | *UND* | *Garrafa térmica capacidade 05 litros* | *INVICTA* | *34,90* | *349,00* |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| *06* | *06* | *UND* | *Garrafa térmica capacidade 02 litros* | *INVICTA* | *29,50* | *177,00* |
| *08* | *05* | *UND* | *Carriola carroceria em metal e pneu com câmara capacidade aproximada 90 litros* | *MAESTRO* | *149,90* | *749,50* |
| *11* | *20* | *UND* | *Lima chata* | *DUAS CARA* | *10,00* | *200,00* |
| *12* | *60* | *UND* | *Limatão para moto serra 3/8* | *OREGON* | *10,30* | *618,00* |
| *13* | *10* | *UND* | *Corrente para moto serra 30 dentes* | *OREGON* | *58,00* | *580,00* |
| *15* | *80* | *UND* | *Tinta para pintura 18 litros acrílica cor branco* | *CASTOR* | *91,00* | *7.280,00* |
| ***VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 12.985,00*** | | | | | | |
| ***RAMIRES COM. DE MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP*** | | | | | | |
| *14* | *02* | *UND* | *Pulverizador costal manual 20 litros* | *WORKER* | *151,02* | *302,04* |
| ***VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 302,04*** | | | | | | |

*Urupá – RO, 16 de abril de 2015.*

***CRISTIANO BORGES DE LIMA***
Pregoeiro
Presidente
CPL/MS

**Publicado por:**
Cristiano Borges de Lima
**Código Identificador:**BE1B1186

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

*O Pregoeiro/Presidente da CPL/MS da Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições e ainda considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº* ***017/2015****, processo administrativo nº* ***233/2015****, SMS 48, recurso PAB****, que objetiva*** ***AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS e MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS E IMÓVEIS PARA REPARAÇÃO NA UNIDADE MISTA HOSPITALAR JORGE CARDOSO DE SÁ,*** *para atender as necessidades e conforme solicitação da* ***SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU/FMS, decide****:* ***ADJUDICAR*** *o resultado aludido do certame em favor das empresas abaixo relacionadas:*

| ***HILGERT & CIA LTDA*** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ***Item*** | ***Qtd*** | ***Und*** | ***Especificação*** | ***Marca*** | ***Valor unitário*** | ***Valor Total*** |
| *32* | *006* | *UND* | *Joelho soldável l/r 25 mm* | *TIGRE* | *1,65* | *9,90* |
| *33* | *003* | *UND* | *Luva l/r 25 mm* | *TIGRE* | *0,76* | *2,28* |
| *47* | *020* | *UND* | *Plafonie/bocal de louça* | *DECORLUX* | *2,95* | *59,00* |
| ***VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 71,18*** | | | | | | |
| ***MARA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP*** | | | | | | |
| *27* | *001* | *UND* | *Registro soldável 25 mm "geral"* | *VIQUA* | *5,00* | *5,00* |
| *28* | *003* | *UND* | *Registro soldável 25 mm para chuveiro* | *VIQUA* | *5,00* | *15,00* |
| *29* | *004* | *UND* | *Tee soldável 25 mm* | *AMANCO* | *0,55* | *2,20* |
| *31* | *002* | *UND* | *Tee l/r 25mm* | *AMANCO* | *1,00* | *2,00* |
| *34* | *003* | *UND* | *Adaptador l/r 25 mm* | *AMANCO* | *0,78* | *2,34* |
| *37* | *003* | *UND* | *Curva 100 mm* | *CORR PLASTIC* | *4,50* | *13,50* |
| *38* | *003* | *UND* | *Tee100mm* | *CORR PLASTIC* | *6,40* | *19,20* |
| *39* | *004* | *UND* | *Ralo sinfonado* | *HERC* | *5,80* | *23,20* |
| ***VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 82,44*** | | | | | | |
| ***RAMIRES COM. DE MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP*** | | | | | | |
| 16 | 3.000 | UND | Tijolos 06 furos | *URUPÁ* | *0,33* | *990,00* |
| 17 | 500 | UND | Meio tijolos 06 furos | *URUPÁ* | *0,32* | *160,00* |
| 18 | 005 | MTS | Areia grossa | *URUPÁ* | *59,00* | *295,00* |
| 19 | 003 | MTS | Pedra brita ½ | *REALEZA* | *155,00* | *465,00* |
| 20 | 030 | UND | Cal hidratado 20 kg | *USICAL* | *10,50* | *315,00* |
| 21 | 040 | UND | Cimento 50 kg | *ITAÚ* | *29,99* | *1.199,60* |
| 22 | 002 | UND | Janela blindex 0,60x0,60 CM "banheiros" | *MIRANDEX* | *109,00* | *218,00* |
| 23 | 003 | UND | Jogo sanitário completo pia/coluna/ vaso acoplado caixa cor branco | *LOGAZA* | *299,00* | *897,00* |
| 24 | 003 | UND | Chuveiro elétrico comum corpo plástico tipo ducha | *ENERBRAS* | *30,99* | *92,97* |
| 25 | 006 | UND | Barra de cano 25 mm | *PVC BRASIL* | *8,99* | *53,94* |
| 26 | 001 | UND | Tee soldável 50/25mm | *AKATO* | *3,89* | *3,89* |
| 30 | 006 | UND | Joelho soldável 25 mm | *AKATO* | *0,39* | *2,34* |
| 35 | 18 | UND | Tubo para esgoto 150 mm | *PVC BRASIL* | *104,89* | *1.888,02* |
| 36 | 002 | UND | Tubo para esgoto 100 mm | *PVC BRASIL* | *39,89* | *79,78* |
| 40 | 005 | UND | Refil massa corrida pva 15 kg | *DACAR* | *19,95* | *99,75* |
| 41 | 003 | UND | Refil massa acrílica 15 kg | *DACAR* | *23,90* | *71,70* |
| 42 | 002 | UND | Tinta emborrachada na cor branco gelo lata de 18 litros | *DACAR* | *147,00* | *294,00* |
| 43 | 002 | UND | Tinta emborrachada na cor azul céu lata 18 litros | *DACAR* | *143,00* | *286,00* |
| 44 | 005 | UND | Tinta esmalte sintético na cor branco lata com 3,5 litros | *DACAR* | *39,99* | *199,95* |
| 45 | 020 | UND | Lâmpadas compacta/fluorescente 46/4u 110w | *EMPALUX* | *26,99* | *539,80* |
| 46 | 050 | UND | Lâmpadas compacta/fluorescente 25/3u 110w | *EMPALUX* | *9,47* | *473,50* |
| 49 | 50 | UND | Sensor de presença com base e 27 | *DECORLUX* | *43,00* | *2.150,00* |
| ***VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 10.775,24*** | | | | | | |

*Urupá – RO, 16 de abril de 2015.*

***CRISTIANO BORGES DE LIMA***
Pregoeiro
Presidente
CPL/MS

**Publicado por:**
Cristiano Borges de Lima
**Código Identificador:**BBC7BDEC